



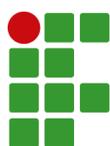
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

Expediente

Boletim Interno do IFSul

Ed.

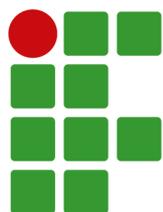
01/07/2023 até 31/07/2023



INSTITUTO FEDERAL
Sul-rio-grandense



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE



INSTITUTO FEDERAL
Sul-rio-grandense



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

RESOLUÇÃO CONSUP/IFSUL Nº 273, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Homologa a Portaria IFSul 129/2023, que aprovou o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Matemática UAB, Câmpus Sapucaia do Sul.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-riograndense, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e conforme deliberação do Conselho Superior na reunião ordinária, realizada no dia 19 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Homologar o teor da Portaria IFSul nº 129/2023, que aprovou o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Matemática - UAB, Câmpus Sapucaia do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes

Presidente do CONSUP

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 20/07/2023 10:30:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 236190
Código de Autenticação: 53e35a05fa





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

RESOLUÇÃO CONSUP/IFSUL Nº 274, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Homologa o teor da Portaria IFSul 130/2023, que aprovou o Projeto Pedagógico do do Curso de Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa e Língua Inglesa e suas Respectivas Literaturas - UAB, Câmpus Passo Fundo.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-riograndense, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e conforme deliberação do Conselho Superior na reunião ordinária, realizada no dia 19 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Homologar o teor da Portaria IFSul 130/2023, que aprovou o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa e Língua Inglesa e suas Respectivas Literaturas - UAB, Câmpus Passo Fundo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes

Presidente do CONSUP

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 20/07/2023 10:34:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 236204
Código de Autenticação: 4306158f2e





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

RESOLUÇÃO CONSUP/IFSUL Nº 275, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Homologa o teor da Portaria IFSul 131/2023, que aprovou o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em História - UAB, Câmpus Sapiranga.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-riograndense, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e conforme deliberação do Conselho Superior na reunião ordinária, realizada no dia 19 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Homologar o teor da Portaria IFSul nº 131/2023, que aprovou o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em História - UAB, Câmpus Sapiranga.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes

Presidente do CONSUP

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 20/07/2023 10:59:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 236207

Código de Autenticação: 786d69eb10





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

RESOLUÇÃO CONSUP/IFSUL Nº 276, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Homologa teor da Portaria IFSul 133, que aprovou o calendário acadêmico 2023/2 do Curso de Licenciatura em Pedagogia - UAB.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-riograndense, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e conforme deliberação do Conselho Superior na reunião ordinária, realizada no dia 19 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Homologar o teor da Portaria IFSul 133/2023, que aprovou o calendário acadêmico 2023/2 do Curso de Licenciatura em Pedagogia - UAB

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes

Presidente do CONSUP

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 20/07/2023 11:00:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 236221
Código de Autenticação: 6783ee712f





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

RESOLUÇÃO CONSUP/IFSUL Nº 277, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Aprova ações para promover curso de primeiros socorros aos servidores do IFSul.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e conforme deliberação do Conselho Superior na reunião ordinária, realizada no dia 19 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Aprovar ações para promoção de cursos de primeiros socorros para os servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes

Presidente do CONSUP

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 20/07/2023 11:00:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 236223

Código de Autenticação: 1e8a409ab3





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

RESOLUÇÃO CONSUP/IFSUL Nº 278, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Aprova o Parecer Técnico do Comitê Covid-19, referente a 30 de junho de 2023.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e conforme deliberação do Conselho Superior na reunião ordinária, realizada no dia 19 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Aprovar o parecer técnico do Comitê Covid-19, referente a 30 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes

Presidente do CONSUP

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 20/07/2023 13:25:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 236227
Código de Autenticação: f87ac9d501





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

RESOLUÇÃO CONSUP/IFSUL Nº 279, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Aprova a alteração do Anexo da Organização Didática do
Câmpus Passo Fundo.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-riograndense, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e conforme deliberação do Conselho Superior na reunião ordinária, realizada no dia 19 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Aprovar, conforme o anexo, a alteração do Anexo da Organização Didática do Câmpus Passo Fundo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes

Presidente do CONSUP

Documentos Anexados:

- **Anexo #1.** Anexo OD (anexado em 20/07/2023 11:16:34)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 20/07/2023 13:25:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 236245

Código de Autenticação: 849a76b31f





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

RESOLUÇÃO CONSUP/IFSUL Nº 280, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Aprova a dispensa do servidor Laerte Radtke Karnopp da função de Auditor Geral da Unidade de Auditoria Interna Governamental.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-riograndense, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, conforme deliberação do Conselho Superior na reunião ordinária, realizada no dia 19 de julho de 2023, e, em atendimento aos artigos 9º e 10 da Portaria nº 2.737, de 20 de dezembro de 2017, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, resolve:

Art. 1º Aprovar a dispensa do servidor Laerte Radtke Karnopp da função de Auditor Geral da Unidade de Auditoria Interna Governamental desta Instituição.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes

Presidente do CONSUP

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 20/07/2023 13:26:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 236267
Código de Autenticação: 326fc24a3d





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

RESOLUÇÃO CONSUP/IFSUL Nº 281, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Aprova a indicação do servidor Henrique Ziglia Maia para a função de Auditor Geral desta Unidade de Auditoria Interna Governamental.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, conforme deliberação do Conselho Superior na reunião ordinária, realizada no dia 19 de julho de 2023, e, em atendimento ao artigo 2º da Portaria nº 2.737, de 20 de dezembro de 2017, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, resolve:

Art. 1º Aprovar a indicação do servidor Henrique Ziglia Maia para a função de Auditor Geral da Unidade de Auditoria Interna Governamental desta Instituição.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes

Presidente do CONSUP

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 20/07/2023 13:27:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 236279

Código de Autenticação: 852292a258





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

RESOLUÇÃO CONSUP/IFSUL Nº 282, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Autoriza o reitor a viajar ao Uruguai, para tratar de projetos de cursos binacionais com a Dirección General de Educación Técnico Profesional - UTU.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-riograndense, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e conforme deliberação do Conselho Superior na reunião ordinária, realizada no dia 19 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Aprovar viagem do reitor ao Uruguai, no período de 26 a 28 de julho, para tratar de projetos de cursos binacionais com a Dirección General de Educación Técnico Profesional - UTU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes

Presidente do CONSUP

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 20/07/2023 13:27:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 236283
Código de Autenticação: e6d488ae0f





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

RESOLUÇÃO CONSUP/IFSUL Nº 283, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Aprova a redução do tempo de votação das pautas das reuniões deste Conselho para 1 (um) minuto.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-riograndense, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e conforme deliberação do Conselho Superior na reunião ordinária, realizada no dia 19 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Aprova a redução do tempo de votação das pautas das reuniões do Conselho Superior para 1 (um) minuto.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes

Presidente do CONSUP

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A)** - CD1 - IFSRIOGRAN, em 20/07/2023 13:28:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 236286

Código de Autenticação: 76b6451b19





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

RESOLUÇÃO CONSUP/IFSUL Nº 284, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Homologa Portaria de Pessoal 1299/2021, que trata da dispensa e designação de Ouvidora Institucional.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e conforme deliberação do Conselho Superior na reunião ordinária, realizada no dia 19 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Homologar o teor da Portaria de Pessoal 1399, de 23 de julho de 2021, que trata da dispensa da Ouvidora institucional Adriana Maria Delgado Menezes e da designação para o cargo da servidora Veridiana Krolow Bosenbecker.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes

Presidente do CONSUP

Documento assinado eletronicamente por:

- Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN, em 20/07/2023 13:28:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 236292
Código de Autenticação: 9f1e099f28





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

RESOLUÇÃO CONSUP/IFSUL Nº 285, DE 21 DE JULHO DE 2023.

Altera a estrutura de funções do Câmpus Charqueadas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e conforme deliberação do Conselho Superior, em reunião ordinária, realizada em 19 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Aprovar a alteração da estrutura de funções do Câmpus Charqueadas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul), conforme segue:

I – excluir a Coordenadoria do Curso de Pós-graduação em Educação e Contemporaneidade, com FG-2; e

II – incluir, em caráter **pro tempore**, a Coordenadoria de Comunicação Social (CH-CCS), com FG-2, vinculada ao Gabinete da Direção-geral.

§ 1º A Coordenadoria de Comunicação Social é responsável pelo registro, produção, divulgação de eventos e atividades realizados no âmbito do Câmpus.

§ 2º À Coordenadoria de Comunicação Social compete:

I - planejar e executar as ações de comunicação e divulgação do Câmpus, em consonância com as diretrizes do Ministério da Educação e da comunicação social da Reitoria;

II - elaborar e divulgar matérias referentes ao Câmpus, junto aos meios de comunicação externos e internos do Instituto;

III - encaminhar os documentos para publicações oficiais nos veículos de comunicação impressos;

IV - atualizar o Portal e as redes sociais do Câmpus;

V - registrar eventos institucionais do Câmpus;

VI - manter arquivo (clipping) das notícias publicadas nos veículos de comunicação sobre o Câmpus; e

VII - produzir materiais gráficos, tais como flyers, cartazes, blocos, folders, banners, agendas, cartões de

visita, convites e cartões para datas comemorativas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 1º de agosto de 2023.

Flávio Luis Barbosa Nunes

Presidente do CONSUP

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flávio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 21/07/2023 08:09:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 236424

Código de Autenticação: 62368fa93c





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

RESOLUÇÃO CONSUP/IFSUL Nº 288, DE 21 DE JULHO DE 2023.

Aprova a atualização do Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Ciências e Tecnologias na Educação - CaVG.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e conforme deliberação do Conselho Superior na reunião ordinária, realizada no dia 19 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Aprovar a atualização do Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Ciências e Tecnologias na Educação do Câmpus Pelotas-Visconde da Graça.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes

Presidente do CONSUP

Documentos Anexados:

- **Anexo #1.** PPC (anexado em 21/07/2023 08:37:03)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A)** - CD1 - IFSRIOGRAN, em 21/07/2023 08:48:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 236430
Código de Autenticação: 754c4b4cee





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

RESOLUÇÃO CONSUP/IFSUL Nº 286, DE 21 DE JULHO DE 2023.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Matemática - UAB, Câmpus Sapucaia do Sul.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e conforme deliberação do Conselho Superior na reunião ordinária, realizada no dia 19 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Matemática - UAB, Câmpus Sapucaia d Sul.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes

Presidente do CONSUP

Documentos Anexados:

- **Anexo #1.** PPC (anexado em 21/07/2023 09:57:06)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A)** - CD1 - IFSRIOGRAN, em 21/07/2023 13:03:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 236426

Código de Autenticação: 470553845a





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

RESOLUÇÃO CONSUP/IFSUL Nº 287, DE 21 DE JULHO DE 2023.

Aprova a atualização do Regulamento do Programa de Pós-graduação em Ciências e Tecnologias na Educação - CaVG.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei no 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e conforme deliberação do Conselho Superior na reunião ordinária realizada no dia 19 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Aprovar a atualização do Regulamento do Programa de Pós-graduação em Ciências e Tecnologias na Educação-CaVG.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes

Presidente do CONSUP

Documentos Anexados:

- **Anexo #1.** Regulamento (anexado em 21/07/2023 10:10:10)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 21/07/2023 13:03:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 236428

Código de Autenticação: 2397cd8092





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

RESOLUÇÃO CONSUP/IFSUL Nº 289, DE 21 DE JULHO DE 2023.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em História - UAB - Câmpus Sapiranga.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e conforme deliberação do Conselho Superior na reunião ordinária, realizada no dia 19 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em História - UAB, do Câmpus Sapiranga.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes

Presidente do CONSUP

Documentos Anexados:

- **Anexo #1.** PPC (anexado em 21/07/2023 08:47:33)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 21/07/2023 13:04:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 236432

Código de Autenticação: 801affdbcf





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

RESOLUÇÃO CONSUP/IFSUL Nº 290, DE 21 DE JULHO DE 2023.

Aprovar o Projeto pedagógico do Curso de Licenciatura em
letras - UAB - Câmpus Passo Fundo.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e conforme deliberação do Conselho Superior na reunião ordinária, realizada no dia 19 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico de Curso de Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa e Língua Inglesa e suas Respectivas Literaturas - UAB, Câmpus Passo Fundo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes

Presidente do CONSUP

Documentos Anexados:

- **Anexo #1.** PPC (anexado em 21/07/2023 09:05:11)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 21/07/2023 13:04:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 236434

Código de Autenticação: 4aa51704e2





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

RESOLUÇÃO CONSUP/IFSUL Nº 291, DE 21 DE JULHO DE 2023.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em
Pedagogia - UAB, Câmpus Gravataí.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e conforme deliberação do Conselho Superior na reunião ordinária, realizada no dia 19 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Gravataí - UAB, Câmpus Gravataí.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes

Presidente do CONSUP

Documentos Anexados:

- **Anexo #1.** PPC (anexado em 21/07/2023 09:25:04)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 21/07/2023 13:04:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 236440

Código de Autenticação: c64c0d9272





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

RESOLUÇÃO CONSUP/IFSUL Nº 293, DE 21 DE JULHO DE 2023.

Aprova a atualização do projeto pedagógico do Cursos Superior de Bacharelado em Energia Elétrica, Câmpus Pelotas.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-riograndense, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e conforme deliberação do Conselho Superior na reunião ordinária, realizada no dia 19 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Aprovar a atualização do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Energia Elétrica do Câmpus Pelotas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes

Presidente do CONSUP

Documentos Anexados:

- **Anexo #1.** PPC (anexado em 21/07/2023 10:36:59)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A)** - CD1 - IFSRIOGRAN, em 21/07/2023 13:05:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 236495

Código de Autenticação: d2c3d8247e





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

RESOLUÇÃO CONSUP/IFSUL Nº 296, DE 21 DE JULHO DE 2023.

Aprova a atualização do projeto pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Câmpus Sapucaia do Sul.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-riograndense, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e conforme deliberação do Conselho Superior na reunião ordinária, realizada no dia 19 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Aprovar a atualização do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do Câmpus Sapucaia do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes

Presidente do CONSUP

Documentos Anexados:

- **Anexo #1.** PPC (anexado em 21/07/2023 12:05:18)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 21/07/2023 13:06:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 236526

Código de Autenticação: 1aa4be2a29





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

RESOLUÇÃO CONSUP/IFSUL Nº 292, DE 21 DE JULHO DE 2023.

Retifica Resolução 282, que autorizou viagem do reitor ao exterior.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-riograndense, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e conforme deliberação do Conselho Superior na reunião ordinária, realizada no dia 19 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Retificar as datas constantes na Resolução 282, que autorizou viagem do Reitor ao exterior, como segue:

Onde se lê: "...no período de 26 a 28 de julho,..."

Leia-se: "...no período de 25 a 28 de julho,..."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes

Presidente do CONSUP

Documento assinado eletronicamente por:

- Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN, em 21/07/2023 17:03:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 236622

Código de Autenticação: 2ed9590cba





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

RESOLUÇÃO CONSUP/IFSUL Nº 299, DE 21 DE JULHO DE 2023.

Aprova a atualização do projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Desenho, Câmpus Pelotas.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e conforme deliberação do Conselho Superior na reunião ordinária, realizada no dia 19 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Aprovar a atualização do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Desenho do Câmpus Pelotas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes

Presidente do CONSUP

Documentos Anexados:

- **Anexo #1.** PPC (anexado em 26/07/2023 12:51:25)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 26/07/2023 13:13:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 236478
Código de Autenticação: 666b1860e4





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

RESOLUÇÃO CONSUP/IFSUL Nº 294, DE 21 DE JULHO DE 2023.

Aprova a atualização do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Agroindústria, CaVG.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-riograndense, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e conforme deliberação do Conselho Superior na reunião ordinária, realizada no dia 19 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Aprovar a atualização do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Agroindústria do Câmpus Pelotas-Visconde da Graça.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes

Presidente do CONSUP

Documentos Anexados:

- **Anexo #1.** PPC (anexado em 26/07/2023 13:01:21)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 26/07/2023 13:14:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 236504

Código de Autenticação: 24c1eae0d3





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

RESOLUÇÃO CONSUP/IFSUL Nº 295, DE 21 DE JULHO DE 2023.

Aprova a atualização do projeto Pedagógico do Cursos Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Câmpus Santana do Livramento.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-riograndense, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e conforme deliberação do Conselho Superior na reunião ordinária, realizada no dia 19 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Aprovar a atualização do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do Câmpus Santana do Livramento.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes

Presidente do CONSUP

Documentos Anexados:

- **Anexo #1.** PPC (anexado em 26/07/2023 12:58:42)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 26/07/2023 13:14:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 236520

Código de Autenticação: be5bbe2814





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

RESOLUÇÃO CONSUP/IFSUL Nº 298, DE 26 DE JULHO DE 2023.

Aprova o Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Stricto Sensu* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e conforme deliberação do Conselho Superior na reunião ordinária realizada no dia 19 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Stricto Sensu* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul), conforme anexo.

Art. 2º Revogar a Resolução CONSUP/IFSul nº 16, de 17 de março de 2021.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor em 1 de agosto de 2023.

ANEXO

Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Stricto Sensu* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

Regulamenta o funcionamento, as atribuições e a organização da pós-graduação *stricto sensu* no âmbito do IFSul.

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E DAS FINALIDADES

Seção I

Da constituição e dos objetivos

Art. 1º Este regulamento disciplina o funcionamento, as atribuições e a organização da pós-graduação *stricto sensu* no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul).

Art. 2º A pós-graduação no IFSul referencia-se na função social expressa no Projeto Pedagógico Institucional (PPI).

Art. 3º Constituem programas institucionais de pós-graduação *stricto sensu* os cursos de mestrado e de doutorado regulares, pertencentes ao Sistema Nacional de Pós-graduação, avaliados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), submetidos à deliberação pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (CES/CNE) e homologados pelo Ministro da Educação.

§ 1º Os cursos de mestrado e doutorado são orientados ao desenvolvimento da produção intelectual comprometida com o avanço do conhecimento e de suas interfaces com o bem econômico, a cultura, a inclusão social e o bem-estar da sociedade.

§ 2º Os cursos de mestrado e doutorado se diferenciam pela duração, complexidade, aprofundamento e natureza do trabalho de conclusão.

Art. 4º As pós-graduações *stricto sensu* compreendem os cursos de mestrado e doutorado abertos a candidatos/as diplomados/as em cursos superiores de graduação e que atendam às exigências das instituições de ensino e ao edital de seleção de estudantes, conforme Lei nº 9.394 de 1996.

Parágrafo único. Os cursos de pós-graduação *stricto sensu* são divididos em profissionais e acadêmicos.

Art. 5º Os programas de pós-graduação (PPGs) terão regulamentos próprios, submetidos à apreciação da Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (PROPESP) e aprovados pelo Conselho Superior (CONSUP), em consonância com este regulamento.

Art. 6º As atividades de pós-graduação *stricto sensu* compreendem disciplinas, seminários, pesquisas e extensão, além de outras atividades a serem definidas nos regulamentos dos programas, com vistas à execução do projeto acadêmico de cada estudante.

Seção II

Da implementação, alteração, extinção e suspensão de curso

Art. 7º A implementação de cursos de pós-graduação **stricto sensu** deverá atender aos requisitos gerais para toda e qualquer área de avaliação, definidos pelo Conselho Técnico-Científico da Educação Superior (CTC-ES) e aos critérios e parâmetros específicos da área de avaliação a que elas se vinculem, disponibilizadas nos requisitos para a avaliação de novos cursos no Aplicativo de Propostas de Cursos Novos (APCN), no Portal da CAPES, e a este Regulamento, em consonância com a legislação vigente.

Art. 8º A implementação de um curso de pós-graduação **stricto sensu** estará sujeita às normas estabelecidas por este Regulamento e os documentos emitidos pela CAPES, em consonância com a legislação vigente e estará condicionada à:

I – realização de estudos de demanda profissional, com base nos arranjos produtivos locais, vocação acadêmica regional, indicadores de vulnerabilidade social local e prospecção das potencialidades formativas;

II - existência de infraestrutura física, disponibilidade de pessoal e de recursos materiais e financeiros;

III - qualificação do corpo docente, na área de concentração do Curso, integrada à disponibilidade para orientação do/a estudante;

IV - existência da necessidade de formação profissional na área do curso, devidamente fundamentada;

V - alinhamento com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI);

VI - elaboração do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e do Regulamento do Curso; e

VII - tramitação da proposta de novo curso e de seus respectivos documentos nas instâncias institucionais competentes, em conformidade com as etapas e procedimentos previstos em Instrução Normativa específica.

Art. 9º O câmpus proponente deve formar uma Comissão de Implementação de Curso (CIC), formalizada por Portaria, que ficará responsável por todas as etapas de implementação.

Parágrafo único. A CIC será composta por servidores/as ativos/as da Instituição, presidida pela chefia de Ensino do Câmpus proponente.

Art. 10. O processo seletivo do curso ficará condicionado à aprovação da abertura do curso pelo CONSUP.

Art. 11. As alterações de PPCs de cursos de mestrado e doutorado serão encaminhadas à PROPESP para avaliação e trâmites institucionais, em conformidade com as etapas e procedimentos dispostos em Instrução Normativa específica.

Art. 12. A solicitação de extinção de curso de pós-graduação **stricto sensu** deverá ser formalizada pela Direção do câmpus à PROPESP, com justificativa devidamente fundamentada.

Parágrafo único. A PROPESP ficará responsável por conduzir os trâmites institucionais para extinção do curso, em conformidade com os procedimentos e etapas estabelecidas em Instrução Normativa específica.

Art. 13. A suspensão de oferta de curso, por tempo determinado, deverá ser formalizada pela Direção do câmpus à PROPESP, com justificativa devidamente fundamentada.

Parágrafo único. A PROPESP ficará responsável por conduzir os trâmites institucionais para extinção do curso, em conformidade com os procedimentos e etapas estabelecidas em Instrução Normativa específica.

Seção III

Dos programas em rede ou multicâmpus

Art. 14. Cursos **stricto sensu** em rede, onde a proposta seja oriunda de fóruns de pró-reitores, associações ou outras autarquias e instituições, devem seguir os trâmites administrativos previstos na Instrução Normativa para criação, alteração, extinção e suspensão de Cursos de Pós-graduação **stricto sensu** no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul).

Art. 15. Cursos **stricto sensu** em rede já aprovados pela CAPES devem seguir os mesmos trâmites, com exceção às etapas de avaliação e aprovação pela CAPES.

Art. 16. Será possível a abertura de turmas de cursos **stricto sensu** já ofertados do IFSul em outros câmpus da Instituição.

Parágrafo único. A abertura do curso no novo câmpus deve ser avaliada pelo CONSUP seguindo os mesmos trâmites institucionais, com exceção às etapas de avaliação e aprovação pela CAPES.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA

Seção I

Do corpo docente

Art. 17. O corpo docente dos cursos de pós-graduação **stricto sensu** será constituído por portadores de título de Doutor ou equivalente ou Mestre na área de conhecimento do programa ou em área considerada relevante para os objetivos do mesmo.

§1º Os docentes deverão dedicar-se ao ensino, à pesquisa, à extensão e ter produção acadêmica que atenda às exigências da CAPES para o curso.

§2º O notório saber, reconhecido por universidade com curso de Doutorado na área, poderá suprir a exigência do doutorado para fins de credenciamento como docente.

Art. 18. O corpo docente do PPG deverá ser credenciado pelo PPG e homologado pela PROPESP.

§ 1º Os/as docentes credenciados/as devem possuir tempo de dedicação para orientar estudantes e ministrar disciplinas, bem como as demais atividades previstas no regulamento do curso.

§ 2º A Direção Geral do câmpus deve referendar o credenciamento dos docentes ao Programa.

Art. 19. Os/as docentes serão classificados/as em Docentes Permanentes (núcleo principal de docentes do programa), Docentes Visitantes e Docentes Colaboradores.

Parágrafo único. O percentual de docentes em cada grupo deverá respeitar os limites estabelecidos pela CAPES.

Art. 20. Integram a categoria de Docentes Permanentes aqueles/as que atendam aos seguintes requisitos:

I - desenvolvam atividades de ensino na pós-graduação e/ou graduação;

II - participem de atividades de projetos de pesquisa e/ou extensão registrados na Instituição com produção regular qualificada de acordo com os parâmetros exigidos pela CAPES;

III - orientem regularmente estudantes de mestrado e/ou doutorado do programa e que estejam devidamente credenciados/as como tal no respectivo Programa;

IV - tenham vínculo funcional administrativo com a Instituição ou, em caráter excepcional, consideradas as especificidades de áreas, instituições e regiões, se enquadrem em uma das seguintes condições:

a) recebam bolsa de fixação de docentes ou pesquisadores/as de agências federais ou estaduais de fomento;

b) sejam professores/as aposentados/as e tenham firmado com a instituição um termo de compromisso de participação como docente do PPG;

c) tenham sido cedidos, por acordo formal, para atuar como docente do PPG;

d) estejam em afastamento longo para a realização de estágio pós-doutoral, estágio sênior ou atividade

relevante em Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação e não atenderem ao estabelecido pelos incisos I e II deste artigo, desde que atendidos os demais requisitos fixados.

Parágrafo único. Os/as docentes que compõem o quadro permanente devem respeitar o número de PPGs a que podem estar credenciados, bem como o número de orientandos/as, em consonância com os limites estipulados pela CAPES.

Art. 21. Integram a categoria de Professor/pesquisador Visitantes os docentes com vínculo funcional administrativo com outras instituições, brasileiras ou não, que sejam liberados, mediante acordo formalizado, das atividades correspondentes a tal vínculo para colaborarem, por um período contínuo de tempo e em regime de dedicação integral, em projeto de pesquisa e/ou atividades de ensino no programa, permitindo-se que atuem como orientadores/as e em atividades de extensão.

Parágrafo único. A atuação dos/das docentes visitantes no programa deve ser viabilizada por contrato de trabalho por tempo determinado com a instituição ou por bolsa concedida para esse fim, pela própria instituição ou por agência de fomento.

Art. 22. Integram a categoria de Colaboradores os demais membros/as do corpo docente do programa que não atendam aos requisitos para serem enquadrados como Professor/a Permanentes ou como Visitantes.

§ 1º São incluídos nesta categoria os servidoras e servidores técnico-administrativos (TAEs) em Educação efetivos/as pertencentes ao quadro funcional do IFSul, desde que atendidos os requisitos estabelecidos pela CAPES e pela legislação vigente.

§ 2º Poderão integrar a categoria os/as bolsistas de pós-doutorado que participem de forma sistemática no desenvolvimento de projetos de pesquisa ou atividades de ensino ou extensão e/ou co-orientação de estudantes, independentemente de possuírem ou não vínculo com o IFSul.

§ 3º O desempenho de atividades esporádicas como conferencista, membro/a de banca de exame ou coautor/a de trabalhos não caracteriza um/a profissional como integrante do corpo docente do programa, não podendo ser enquadrado como docente colaborador/a.

§ 4º A produção de docentes colaboradores/as poderá ser incluída como produção do programa apenas quando relativa à atividade nele efetivamente desenvolvida.

§ 5º O percentual de colaboradores do quadro de professores/as do PPG não poderá exceder o percentual estipulado pela CAPES.

Art. 23. O credenciamento de professor/a permanente, professor/a visitante ou professor/a colaborador/a tem validade de até 05 (cinco) anos, podendo ser renovado pela PROPESP mediante pedido do respectivo programa.

Seção II

Do corpo discente

Art. 24. O corpo discente de cursos **stricto sensu** será constituído por portadores/as de título de graduação reconhecidos pelo poder público, ou revalidados nos termos da legislação pertinente, devidamente matriculados/as no curso.

Art. 25. Estudantes dos cursos de mestrado e doutorado se enquadram nas categorias regular, especial ou ouvinte, conforme regulamento de cada PPG.

Art. 26 Serão considerados/as alunos/as especiais aqueles/as matriculados/as em disciplinas isoladas ofertadas pelos cursos **stricto sensu**.

§ 1º O/A aluno/a especial ficará sujeito/a a este Regulamento no que se refere às normas de frequência e avaliação do aproveitamento.

§ 2º A admissão como aluno/a especial não cria outros vínculos e não outorga direitos ou preferências no processo de seleção para aluno/a regular.

§ 3º Os/As alunos/as especiais têm direito à declaração comprobatória das disciplinas cursadas, emitida pela Coordenação do Colegiado do curso, desde que cumpridas as obrigações previstas neste Regulamento e nos PPCs.

§ 4º Estudantes de outros PPG, conveniados ou não, serão enquadrados na categoria especial.

§ 5º Serão considerados/as alunos/as ouvintes aqueles/as que assistem as disciplinas, mediante disponibilidade de vagas e concordância da coordenação, sem direito à participação nos processos avaliativos e à obtenção de comprovante de vínculo com o PPG.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA CURRICULAR

Art. 27. O número de créditos exigidos para a conclusão dos cursos de pós-graduação **stricto sensu** serão definidos no regulamento do curso, sendo exigido, no mínimo, 24 (vinte e quatro) créditos para o curso de mestrado e 36 (trinta e seis) créditos para o curso de doutorado.

Parágrafo único. Poderão ser computados para o doutorado os créditos obtidos no mestrado, de acordo com o previsto no regulamento do curso.

Art. 28. Os prazos mínimos e máximos de duração dos cursos serão estabelecidos no regulamento de cada curso, não podendo o prazo mínimo ser inferior a 01 (um) ano, para os cursos de mestrado, e 02 (dois) anos, para os cursos de doutorado.

Parágrafo único. Para a definição de prazos máximos, os cursos deverão considerar os limites estabelecidos pela CAPES para cada área.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA DE GESTÃO

Art. 29. O programa de pós-graduação terá a seguinte estrutura gestão mínima:

I - colegiado;

II - coordenação; e

III - secretaria própria de apoio administrativo.

Parágrafo único. A critério do colegiado, o PPG poderá dispor ainda de outras atividades, comissões, comitês e conselhos, de acordo com a necessidade, que deverão estar definidas no regulamento de cada curso.

Seção I

Do colegiado

Art. 30. O Colegiado de curso é o órgão deliberativo responsável pela administração do curso de pós-graduação **stricto sensu**.

Parágrafo único. No desenvolvimento de suas atividades, o Colegiado de curso deverá se reportar à unidade administrativa responsável pela pós-graduação no câmpus, além de observar a legislação vigente e a normatização interna do IFSul.

Art. 31. A composição dos Colegiado do curso é definida de acordo com o estipulado no regulamento do curso, obedecendo a composição mínima de:

I – coordenador/a de curso, responsável por presidir o Colegiado;

II – 1 (um/a) servidor/a Técnico Administrativo em Educação (TAE);

III – corpo docente; e

IV – 1 (um/a) estudante regularmente matriculado/a e indicado em ata pelos seus pares.

§1º Os/As membros/as do Colegiado serão designados/as por portaria do/a Reitor/a, obedecendo a escolha conforme definido no regulamento do curso.

§2º Os/As membros/as representantes do corpo docente e discente devem ser indicados por seus pares, seguindo sistemática definida no regulamento de curso de cada programa de pós-graduação.

Art. 32. O mandato do/a coordenador/a de curso e dos/as membros/as docentes será de 2 (dois) anos, permitida a recondução por mais um mandato e dos/as estudantes será de 1 (um) ano, permitida a recondução por mais um mandato.

Parágrafo único. O mandato do/a membro/a representante do/a servidor/a TAE será o período em que atuar junto à Secretaria própria de apoio administrativo.

Art. 33. O regulamento do curso poderá prever possibilidade de escolha de suplentes para os/as membros/as do Colegiado.

Art. 34. O Colegiado deve se reunir, ordinariamente, no mínimo 2 (duas) vezes por semestre e extraordinariamente, quando convocado pelo/a coordenador/a do curso ou solicitado por pelo menos 1/3 (um terço) de seus/suas membros/as.

Art. 35. A frequência das reuniões ordinárias do colegiado e o quórum mínimo qualificado para a realização das reuniões deverão estar definidos no regulamento próprio de cada curso.

Art. 36. São competências do colegiado do curso de pós-graduação **stricto sensu**:

I - normatizar o processo de consulta aos/às docentes, estudantes e de servidores/as técnico-administrativos em educação, vinculados ao programa, visando à escolha do/a coordenador/a e do/a coordenador/a adjunto/a, quando houver;

II - definir o regulamento do curso e as suas alterações;

III - definir as atribuições das comissões, comitês e conselhos, quando houver;

IV - propor à PROPESP a homologação do credenciamento e descredenciamento de professores/as e orientadores/as, segundo os critérios definidos no regulamento de cada curso;

V - definir as linhas de pesquisa de atuação do programa de pós-graduação;

VI - definir o currículo de curso e as suas alterações;

VII - definir as cargas horárias e os créditos dos currículos do curso;

VIII - decidir sobre o aproveitamento de créditos obtidos em outros programas de pós-graduação, quando for o caso;

IX - decidir sobre o número de vagas a serem ofertadas, sua periodicidade e forma de seleção, em consonância com o regulamento do curso e demais regramentos institucionais;

X - aprovar a oferta de disciplinas, a cada semestre, acompanhada da indicação dos respectivos docentes;

XI - homologar as indicações de co-orientadores/as solicitadas pelos/as orientadores/as;

XII - homologar os planos de estudos dos alunos encaminhados pelos/as orientadores/as;

XIII - aprovar os planos de trabalho solicitados em Estágio de Docência, desde que previamente estabelecidos no programa do curso;

XIV - homologar as bancas examinadoras de defesas de exame de qualificação, de dissertação e de tese;

XV - decidir sobre a solicitação de prorrogação de prazo de conclusão do curso, de acordo com as normas estabelecidas pela Instituição e pelo regulamento do curso;

XVI - homologar os critérios propostos pela comissão de concessão de bolsas;

XVII - estabelecer normas para a mudança de nível de passagem direta e antecipada do mestrado para o doutorado;

XVIII - realizar o planejamento estratégico com definição de metas para melhoria do conceito CAPES,

autoavaliação, expansão do programa, ou a sua manutenção, no caso de o programa ter o conceito máximo;

XIX - julgar as decisões do coordenador, em grau de recurso;

XX - deliberar sobre assuntos relacionados a internacionalização/regionalização por meio de parcerias e colaborações com outras instituições e PPGs;

XXI – deliberar sobre as solicitações de trancamento de matrícula, readmissão nos casos de perda de matrícula ou desligamento do curso;

XXII - deliberar sobre outras matérias que lhe sejam atribuídas por lei, ou por este regulamento na esfera de sua competência.

Art. 37. No caso de especialização multicâmpus presencial ou a distância, o Colegiado de Curso deverá ser formado por docentes do IFSul vinculados/as aos câmpus que integram o PPC e que tenham atuação efetiva no curso.

Seção II

Da coordenação

Art. 38. O/A coordenador/a do curso será escolhido/a conforme definido no regulamento do curso e será designado/a por portaria do/a Reitor/a.

Art. 39. O/A coordenador/a será substituído/a, nas suas faltas ou impedimentos, pelo seu/sua substituto/a legal, pré-definido em reunião de colegiado, ou coordenador/a adjunto/a, se previsto no regulamento do curso, em ambos casos designados por portaria do/a Reitor/a.

Art. 40. O/A coordenador/a e o seu/sua substituto/a legal deverão ser Professores/as do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e possuir título de Doutor/a conforme lei.

Art. 41. São competências do/a coordenador/a do curso de pós-graduação **stricto sensu**:

I - fazer cumprir o regulamento do curso;

II - convocar e presidir as reuniões do colegiado do programa;

III - zelar pela representatividade do colegiado do programa, de acordo com os regulamentos do curso e deste regulamento;

IV - representar o programa, sempre que se fizer necessário;

V - cumprir a efetivação das decisões do colegiado;

VI - submeter ao/à responsável pela pós-graduação do Câmpus e à PROPESP os assuntos que requeiram ação dos órgãos superiores;

VII - encaminhar ao/à responsável pela pós-graduação do Câmpus e à PROPESP as propostas de alterações curriculares aprovadas pelo colegiado;

VIII - zelar pelo patrimônio disponibilizado ao curso;

IX - solicitar ao/à responsável pela pós-graduação do Câmpus que encaminhe à PROPESP a oferta das disciplinas e calendário acadêmico a cada período letivo;

X - propor o edital de seleção dos/as estudantes para ingresso no programa;

XI - homologar a matrícula dos/as estudantes no âmbito do programa na secretaria do curso;

XII - deliberar sobre os assuntos acadêmicos, curriculares, disciplinares e escolares do curso;

XIII - desempenhar as demais atribuições inerentes à sua função determinadas em lei e pelos demais regulamentos institucionais, na esfera de sua competência;

XIV - atualizar todas as informações e tramitações referentes ao curso exigidas pela CAPES e demais órgãos, quando necessário.

Art. 42. Nos casos de cursos ofertados pelo IFSul em cooperação com outras Instituições de Ensino Superior, a respectiva Coordenação do curso poderá ser exercida por docentes vinculados/as às Instituições de Ensino Superior parceiras, desde que aprovada no Colegiado de Curso e em conformidade com o Regulamento de Curso.

Parágrafo único. Quando exercida por docentes externos/as ao IFSul, a Coordenação do curso contará com o apoio de um/a Coordenador/a Adjunto/a por câmpus participante, eleito/a da mesma forma do Coordenador/a do curso.

Seção III

Da secretaria do curso

Art. 43. São competências da secretaria do curso de pós-graduação **stricto sensu**:

I - superintender os serviços administrativos da secretaria;

II - receber, arquivar e distribuir documentos relativos às atividades didáticas e administrativas;

III - auxiliar na preparação de prestação de contas e relatórios;

IV - organizar e manter atualizada a coleção de leis, portarias, circulares e demais documentos acerca do curso;

V - fornecer informações e documentos relativos ao PPG;

VI - secretariar as reuniões do colegiado;

VII - encaminhar à PROPESP o processo de defesa das dissertações e teses defendidas no PPG;

VIII - gerenciar a confecção dos diplomas do Curso;

IX - orientar o corpo discente quanto aos procedimentos para realização da matrícula e outras atividades do PPG;

X - matricular os/as estudantes no sistema acadêmico; e

XI - auxiliar no acompanhamento de egressos do PPG.

CAPÍTULO V

DO FUNCIONAMENTO

Seção I

Do ingresso e da seleção

Art. 44. A seleção e a periodicidade para ingresso nos cursos de pós-graduação **stricto sensu** do IFSul será realizada de acordo com as definições expressas no PPC, observando o planejamento de oferta de vagas anual previsto no PDI.

Art. 45. O processo de admissão ao curso de pós-graduação **stricto sensu** será definido por edital de seleção publicado e gerenciado pelo câmpus ofertante, devendo ser comunicado oficialmente o resultado à PROPESP.

§ 1º Cabe ao câmpus ofertante a elaboração e condução dos editais de seleção, observadas as normas institucionais para processos seletivos.

§ 2º No caso de curso de pós-graduação **stricto sensu** em rede, a definição das normas gerais para seleção caberá à instituição coordenadora do referido programa de pós-graduação em rede.

§ 3º O edital de seleção deverá ter ampla divulgação.

Art. 46. Deverá ser nomeada Comissão Especial **ad hoc** para exame de ingresso em situação de excepcionalidade, como ingresso de estrangeiro/a, transferência, mudança de nível, passagem direta e título diretamente por defesa de tese.

Seção II

Do regime de matrícula

Art. 47. A matrícula é o ato de vinculação do/a estudante ao curso de pós-graduação **stricto sensu** do IFSul, permitida somente a candidatos/as que tenham concluído curso de graduação.

Art. 48. Os/As candidatos/as classificados/as na seleção efetuarão sua matrícula junto à secretaria do curso de pós-graduação dentro do prazo estipulado em edital de seleção.

Parágrafo único. A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica na desistência do/a candidato/a à vaga, bem como na perda dos seus direitos adquiridos pela classificação no processo seletivo, devendo ser realizada a convocação de candidatos/a suplentes classificados/as para ocupar a vaga.

Art. 49. A renovação de matrícula será feita de acordo com o regime de matrícula previsto no PPC do Curso ou no Regulamento do curso de cada PPG.

Parágrafo único. A não efetivação da renovação de matrícula implicará ao/à estudante o desligamento do PPG.

Art. 50. As solicitações de trancamento de matrícula, readmissão nos casos de perda de matrícula ou desligamento do curso serão avaliados e julgados pelo colegiado de curso, conforme disposto no PPC ou no regulamento do curso.

Art. 51. Os cursos de pós-graduação **stricto sensu** poderão aceitar estudantes na categoria de aluno/a especial, selecionados pela Coordenação do curso por meio de Edital específico.

Parágrafo único. O ingresso de alunos/as especiais por convênio deverá ser definido no regulamento do curso.

Art. 52. O/A estudante poderá se matricular como aluno/a especial em, no máximo, 50% (cinquenta por cento) da carga horária total do curso.

Art. 53. A matrícula no componente curricular referente às atividades de conclusão de curso não será disponibilizada aos/às alunos/as especiais.

Seção III

Do aproveitamento de créditos/disciplinas

Art. 54. Considera-se aproveitamento de disciplina, para os fins previstos neste regulamento, a contabilização de créditos de disciplinas já cursadas anteriormente pelo estudante em outro curso de pós-graduação **stricto sensu**.

§ 1º O aproveitamento poderá ser feito na forma de equivalência de disciplinas eletivas, desde que previsto no regulamento do curso.

§ 2º Considera-se disciplina já cursada aquela em que o estudante logrou aprovação.

Art. 55. O/A estudante de curso de pós-graduação **stricto sensu** do IFSul poderá solicitar aproveitamento de disciplinas cursadas em cursos de pós-graduação **stricto sensu** de outras instituições credenciadas pelo MEC.

Parágrafo único. O pedido de aproveitamento de disciplina deverá ser feito em formulário próprio do curso, acompanhado do plano da disciplina e de documento acadêmico comprobatório emitido pela secretaria do curso onde a disciplina foi cursada, protocolado na Secretaria própria de apoio administrativo ou órgão equivalente, obedecendo ao prazo previsto no calendário acadêmico do câmpus.

Art. 56. O/A estudante poderá aproveitar disciplinas de outro curso, conforme regulamento do PPG, que tenham sido cursadas até no prazo máximo de 05 (cinco) anos, a partir do período da solicitação de aproveitamento.

Parágrafo único. O/A estudante somente contabilizará os créditos da disciplina em pedido aproveitamento no ato de deferimento do pedido pelo Colegiado do curso.

Seção IV

Da avaliação do desempenho acadêmico

Art. 57. A avaliação do desempenho acadêmico será feita por disciplina, incidindo sobre o aproveitamento e a frequência.

Art. 58. O desempenho acadêmico de cada disciplina será aferido por meio de processos avaliativos que permitam a verificação de aprendizagem estabelecidos no programa da disciplina.

Art. 59. O desempenho acadêmico de cada estudante será expresso por um dos seguintes conceitos:

I – A: Excelente;

II – B: Bom;

III – C: Regular;

IV – D: Reprovado; e

V – E: Reprovado por infrequência.

§ 1º Faz jus ao número de créditos atribuído a uma disciplina o/a estudante que nela obtenha, no mínimo, o conceito final "C".

§ 2º Será atribuído o conceito "D" (Reprovado) ao/à estudante que não atingir o mínimo estabelecido para aprovação no referido componente curricular.

§ 3º Será atribuído o conceito "E" (Reprovado por infrequência) ao/à estudante que não atingir 75% de frequência no componente curricular.

Seção V

Da proficiência em língua estrangeira

Art. 60. Os/As estudantes deverão demonstrar proficiência em língua estrangeira (nível de conhecimento de idioma exigido para a realização das atividades propostas), sendo exigida aprovação em exame de uma língua estrangeira para o mestrado e duas para o doutorado, estabelecidas no regulamento de cada curso.

§ 1º O regulamento do curso deverá prever a avaliação de proficiência indicando os exames aceitos e notas mínimas exigidas como **International English Language Testing System (IELTS)**, **Test of English as a Foreign Language (TOEFL)**, entre outros.

§ 2º Os prazos máximos para comprovação de proficiência serão definidos no regulamento do curso, de acordo com as características de cada área.

§ 3º O regulamento do curso deverá prever a exigência ou não de exame de proficiência para os casos de estudantes portadores de títulos de graduação em Letras com habilitação em língua estrangeira.

§ 4º Será admitido o uso de língua estrangeira nas atividades dos cursos de mestrado e doutorado,

incluindo trabalhos, dissertações e teses, expressos em seus regulamentos.

Seção VI

Do processo de orientação

Art. 61. Todos os/as estudantes de mestrado e doutorado deverão ter professor/a orientador/a, escolhido/a entre os/as docentes permanentes do programa nos prazos estipulados pelo regulamento do curso.

§ 1º O/A orientador/a escolhido/a deverá manifestar prévia e formalmente a sua concordância, podendo orientar no máximo 8 (oito) estudantes ou número menor se determinado pela CAPES.

§ 2º De acordo com a natureza do trabalho, poderá ser designado/a um/uma coorientador/coorientadora para o estudante, não havendo a necessidade deste ser docente do curso, respeitada regulamentação específica estabelecida pelo PPG.

§ 3º O/A estudante poderá solicitar a alteração do/a orientador/a a qualquer tempo, desde que apresente justificativa por escrito, devendo a solicitação ser aprovada pelo Colegiado do curso.

Art. 62. Compete ao orientador/a:

I - diagnosticar problemas e dificuldades que estejam interferindo no desempenho do/a estudante no curso e orientá-lo/a na busca de soluções;

II - orientar o/a estudante na elaboração do plano de atividades, do TCC ou produto para a conclusão dos estudos;

III - escolher o/a co-orientador/a, quando necessário; e

IV - informar ao/à coordenador/a de curso, quando solicitado, sobre as atividades desenvolvidas pelo orientando.

Seção VII

Da obtenção do título

Art. 63. A integralização dos estudos necessários ao mestrado e ao doutorado é expressa em unidades de crédito.

§ 1º Cada crédito corresponde a 15 horas.

§ 2º A atribuição de créditos por outras atividades compatíveis com as características da área de conhecimento pode ser definida pelo regulamento de cada curso.

§ 3º Não serão atribuídos créditos às atividades desenvolvidas na elaboração de tese, dissertação ou outro produto previsto para a conclusão do curso de mestrado ou doutorado.

§ 4º Os cursos poderão estabelecer em seus regulamentos a atribuição de créditos por atividade didática supervisionada, objetivando a formação docente.

§ 5º Os prazos de validade dos créditos serão estabelecidos no regulamento de cada curso.

§ 6º A conclusão em cursos de mestrado não constitui condição necessária ao ingresso em cursos de doutorado.

Art. 64. As orientações específicas para os formatos dos TCC e/ou produtos nos cursos serão explicitadas nos regulamentos dos cursos, balizados pelos documentos orientadores de cada área de avaliação.

Parágrafo único. O(s) TCC e/ou produtos deverão atender às demandas da sociedade, alinhados com o objetivo do programa, utilizando-se o método científico e o estado da arte do conhecimento, seguindo-se os princípios da ética.

Art. 65. A conclusão do curso de pós-graduação se dará com a entrega de TCC e/ou produtos com a anuência do/a professor/a orientador/a em concordância com o regulamento do curso.

Art. 66. Em casos especiais, com base no que estabelece o regulamento do curso, durante a realização do mestrado será permitida a mudança de nível para doutorado, com o aproveitamento dos créditos já obtidos.

Parágrafo único. Os parâmetros e exigências dos exames de qualificação para a mudança do nível de mestrado para o de doutorado deverão ser definidos pelo regulamento de cada curso.

Art. 67. O PPC poderá prever certificação intermediária na forma de curso de aperfeiçoamento/especialização no caso da não conclusão do curso de mestrado ou de doutorado.

CAPÍTULO VI

DA QUALIFICAÇÃO E DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO (TCC)

Art. 68. Os cursos de pós-graduação **stricto sensu** deverão prever no PPC a realização de trabalho de conclusão de curso e/ou produto que caracterize a conclusão dos estudos.

Art. 69. A realização do exame de qualificação do(s) TCC e/ou produtos, quando obrigatória, deverá estar prevista no PPC ou regulamento do curso.

Art. 70. A defesa do TCC será realizada em ato público e divulgada previamente pela Coordenação do curso, respeitados os casos envolvendo proteção de propriedade intelectual.

§ 1º Em caso de reprovação do TCC, os procedimentos e prazo para sua reapresentação serão previstos no regulamento do curso.

§ 2º As defesas envolvendo proteção de propriedade intelectual serão realizadas em ato fechado, devendo os componentes da banca assinar termo de confidencialidade em modelo próprio do curso.

CAPÍTULO VII

DAS BANCAS EXAMINADORAS

Art. 71. As bancas examinadoras de TCC e/ou produtos serão constituídas de, no mínimo, 3 (três) doutores, sendo pelo menos um deles externo ao programa, respeitados os documentos de área de cada PPG.

§ 1º Além dos membros referidos, o/a orientador/a presidirá a banca examinadora, sem direito a julgamento.

§ 2º No caso de impossibilidade da presença do/a orientador/a, o colegiado nomeará docente do curso para presidir a banca examinadora.

Art. 72. O TCC e/ou produtos serão considerado(s) aprovado(s) ou reprovado(s) segundo a avaliação da maioria dos/as membros/as da banca examinadora.

§ 1º A aprovação ou reprovação será baseada nos pareceres individuais dos/as membros/as da banca examinadora.

§ 2º O regulamento do PPG deverá dispor sobre pareceres discordantes dos/as membros/as da banca examinadora.

Art. 73. As defesas poderão fazer uso de ferramentas de tecnologia de informação e comunicação e serem mediadas, no caso de impossibilidade de presença física de componentes da banca examinadora.

CAPÍTULO VIII

DOS DIPLOMAS

Art. 74. Os diplomas de mestrado e doutorado serão emitidos após verificação de que todos os requisitos exigidos foram cumpridos, mediante homologação pelo colegiado do programa e mediante o depósito do(s) TCC e/ou produtos junto à biblioteca do IFSul, conforme definido pelos Documentos de área de conhecimento da CAPES.

Art. 75. Deverá constar nos diplomas de mestrado e doutorado a área de conhecimento em que foi concedido o título, segundo designação fixada no regulamento do curso e homologada pela PROPESP, além da respectiva especialidade, quando for o caso.

Art. 76. Os diplomas de pós-graduação *stricto sensu* serão assinados pelo/a Reitor/a e Diretor/a-geral do Câmpus ao qual o programa se vincula.

Art. 77. O diploma será entregue ao egresso em até 6 (seis) meses após a homologação do(s) TCC e/ou produtos.

CAPÍTULO IX

DA AUTOAVALIAÇÃO

Art. 78. Os PPGs deverão instituir Comissão da Autoavaliação para auxiliar nas tomadas de decisões objetivando aumento de qualidade de acordo aos documentos de área e instituído no seu regulamento próprio.

§ 1º A PROPESP constituirá uma comissão institucional de Autoavaliação da Pós-graduação *stricto sensu* com parâmetros balizados pela CAPES.

§ 2º A composição e atribuição da comissão institucional de Autoavaliação da Pós-graduação *stricto sensu* será definido em Instrução Normativa.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 79. Os PPGs deverão adaptar os seus regulamentos ao presente normativo dentro de um prazo de 6 (seis) meses a partir da entrada em vigor deste regulamento.

Art. 80. Os projetos de pesquisa vinculados aos PPGs deverão ser cadastrados na PROPESP.

Art. 81. Como ação afirmativa, consoante a Portaria CONSUP/IFSul n. 13 de 11/5/2016, vagas serão destinadas a pessoas autodeclaradas pretas e pardas, indígenas e pessoas com deficiência nos termos da Política Institucional de Inclusão e Acessibilidade.

§ 1º No caso do não preenchimento das vagas segundo os critérios estabelecidos neste item, as remanescentes deverão ser preenchidas pelos demais candidatos/as do trâmite, desde que aprovados/as no processo seletivo do curso.

§ 2º Serão respeitados os procedimentos de comissão de heteroidentificação.

Art. 82. Aos cursos de doutorado regulares é admitido, excepcionalmente, conceder título de doutor/a mediante defesa direta de tese, desde que previsto e detalhado no regulamento do curso.

Art. 83. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente regulamento serão solucionados junto à PROPESP.

Art. 84. Este regulamento entrará em vigor na data de 1 de agosto de 2023.

Flavio Luis Barbosa Nunes

Presidente do CONSUP

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 26/07/2023 13:15:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 237085

Código de Autenticação: 66ccad56ef





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

RESOLUÇÃO CONSUP/IFSUL Nº 297, DE 26 DE JULHO DE 2023.

Aprova o Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação **lato sensu** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul).

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e conforme deliberação do Conselho Superior na reunião ordinária realizada no dia 19 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação **lato sensu** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul), conforme anexo.

Art. 2º Revogar a Resolução CONSUP/IFSul nº 15, de 17 de março de 2021.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor em 1 de agosto de 2023.

Flávio Luís Barbosa Nunes

Presidente do Conselho Superior

REGULAMENTO GERAL DOS CURSOS DE PÓS_GRADUAÇÃO LATO SENSU DO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

Regulamenta o
funcionamento, as
atribuições e a organização
da pós-graduação lato
sensu no âmbito do IFSul

CAPÍTULO I

DOS PRINCÍPIOS, DA NATUREZA E DAS FINALIDADES

Art. 1º Este regulamento disciplina o funcionamento, as atribuições e a organização da pós-graduação lato sensu no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul).

Art. 2º A pós-graduação no Instituto Federal Sul-rio-grandense referencia-se na função social expressa no Projeto Pedagógico Institucional (PPI).

Art. 3º A pós-graduação prepara para o mundo do trabalho, articulada ao mundo da pesquisa, atuando na formação continuada de cidadãos críticos, éticos, solidários e sensíveis por meio da educação humano científico-tecnológica.

Art. 4º Os cursos de pós-graduação caracterizados como cursos de aperfeiçoamento constituem ofertas de caráter teórico-prático com a finalidade de ampliação e desenvolvimento de saberes profissionais, podendo ocuparem-se de campos específicos da atividade profissional, com carga horária mínima de 180 horas, conferindo certificado a quem concluir, com êxito, a totalidade do itinerário formativo previsto no Projeto Pedagógico de Curso (PPC).

Parágrafo único. Os cursos de aperfeiçoamento do IFSul são regidos por Instrução Normativa (IN) específica, com base na legislação educacional vigente.

Art. 5º Os cursos de pós-graduação lato sensu denominados cursos de especialização são ofertas educacionais voltadas à promoção do desenvolvimento da região e do País e que têm como objetivos a complementação e o aprofundamento da formação acadêmica e o aprimoramento técnico-profissional, com vistas ao desenvolvimento humano, à ampliação da cidadania e à formação de novos e qualificados perfis profissionais.

CAPÍTULO II

DA IMPLEMENTAÇÃO, ALTERAÇÃO, EXTINÇÃO E SUSPENSÃO DE CURSO

Art. 6º A implementação de um curso de pós-graduação lato sensu estará sujeita às normas estabelecidas lato sensu pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PROPESP) do IFSul, em consonância com a legislação vigente, estando condicionada à:

I - existência de infraestrutura física, disponibilidade de pessoal e de recursos, em conformidade com as

necessidades didático-pedagógicas estabelecidas no PPC;

II - qualificação do corpo docente, na área de concentração do curso, integrada à disponibilidade para orientação estudante;

III - demanda local ou regional de formação profissional na área do curso, devidamente fundamentada no PPC;

IV – alinhamento com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI);

V – elaboração do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e do Regulamento do Curso; e

VI – tramitação da proposta de novo curso e de seus respectivos documentos nas instâncias institucionais competentes, em conformidade com as etapas e procedimentos previstos em Instrução Normativa específica.

Art. 7º O câmpus proponente deve formar uma Comissão de Implementação de Curso (CIC), formalizada por Portaria, que ficará responsável por todas as etapas de implementação.

Parágrafo único. A CIC será composta por servidores/as ativos/as da Instituição, presidida pela Chefia de Ensino do câmpus proponente.

Art. 8º Os cursos de especialização poderão ser interinstitucionais, desde que possuam PPC e Regulamento do Curso aprovados nas instâncias superiores de cada instituição.

Art. 9º. Os cursos de especialização interinstitucionais envolvendo instituições estrangeiras deverão apresentar o PPC e o Regulamento de Curso nos idiomas dos países proponentes.

Art. 10. Somente após aprovação do Curso pelo CONSUP será autorizada a realização dos respectivos processos seletivos.

Art. 11. As alterações de PPCs de cursos de especialização serão encaminhadas à PROPESP para avaliação e trâmites institucionais, em conformidade com as etapas e procedimentos dispostos em Instrução Normativa específica.

Art. 12. A solicitação de extinção de curso de pós-graduação **lato sensu** deverá ser formalizada pela Direção do câmpus à PROPESP, com justificativa devidamente justificada.

Art. 13. A PROPESP ficará responsável por conduzir os trâmites institucionais para extinção do curso, em conformidade com os procedimentos e etapas estabelecidas pela Instrução Normativa específica.

Parágrafo único. Será considerado extinto automaticamente o curso de pós-graduação que não ofertar turma por 03 (três) anos letivos consecutivos.

Art. 14. A suspensão de oferta de curso, por tempo determinado, deverá ser formalizada pela Direção do Câmpus à PROPESP, com justificativa devidamente justificada.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

Seção I – Do corpo docente

Art. 15. O corpo docente de cursos de especialização deverá ser constituído por, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de pós-graduados/as em cursos *stricto sensu stricto sensu*, cujos títulos tenham sido obtidos em programas devidamente reconhecidos pelo poder público, ou revalidados, nos termos

da legislação pertinente.

Parágrafo único. Os/as demais docentes deverão possuir, no mínimo, título de pós-graduação **lato sensu**, cujos títulos tenham sido obtidos em programas devidamente reconhecidos pelo poder público nos termos da legislação pertinente.

Art. 16. O corpo docente deverá ser composto por, pelo menos, dois terços de servidores/as do quadro permanente (ativo/a ou inativo/a) do IFSul.

Parágrafo único. Servidoras e servidores Técnico-administrativos em Educação (TAEs) poderão atuar como docente nos cursos de pós-graduação, nos termos da IN PROPESP Nº 01/2019.

Art. 17. Para os cursos ofertados em colaboração com outras Instituições de Ensino Superior (IES), a composição da representação do corpo docente de cada IES deverá ser nominada no PPC.

Seção II – Do corpo discente

Art. 18. O corpo discente de cursos de especialização deverá ser constituído por portadores/as de título de graduação reconhecidos pelo poder público, ou revalidados nos termos da legislação pertinente, devidamente matriculados/as no curso.

Art. 19. Estudantes dos cursos poderão enquadrar-se nas categorias regular, ouvinte ou especial, em conformidade com a previsão do PPC.

Art. 20. No ato da matrícula o/a candidato/a deverá comprovar sua formação e apresentar a documentação requerida, em conformidade com os procedimentos e prazos estabelecidos.

Seção III - Da estrutura curricular

Art. 21. Os cursos de especialização terão duração mínima de 12 (doze) meses e máxima de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data da matrícula.

Parágrafo único. Em situações extraordinárias, o prazo poderá ser alterado a partir de análise e anuência do Colegiado do Curso.

Art. 22. Os cursos de especialização deverão ter, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas de duração. Parágrafo único. Este quantitativo de horas não contempla o tempo de estudo individual ou em grupo, sem assistência docente, e o reservado, obrigatoriamente, para elaboração individual de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) ou outra atividade que caracterize a conclusão dos estudos.

Art. 23. Os cursos de especialização poderão ser ofertados na modalidade presencial ou na modalidade de ensino a distância (EaD), em conformidade com a previsão do PPC.

§ 1º Para a oferta de curso na modalidade EaD, a Instituição deverá estar devidamente credenciada para tal.

§ 2º Os cursos de especialização ofertados na modalidade EaD obedecerão aos mesmos trâmites de implementação, extinção e revisão instruídos pela PROPESP para os cursos presenciais.

Art. 24. A estrutura curricular dos cursos de especialização deverá estar expressa no PPC e poderá contemplar componentes curriculares obrigatórios, disciplinas eletivas ou optativas, além de atividades complementares.

Art. 25. Se previsto no PPC, o TCC ou outro produto que caracterize a conclusão dos estudos, deverá ser componente curricular obrigatório e terá seu detalhamento operacional descrito no PPC.

Art. 26. Caso o/a estudante seja reprovado/a em alguma(s) disciplina(s), não consiga concluí-la(s) ou, ainda, não apresente ou seja reprovado/a no TCC no prazo previsto no PPC, poderá solicitar

prorrogação por até 06 (seis) meses, cabendo ao Colegiado do Curso julgar a solicitação.

Seção IV – Da estrutura de gestão

Art. 27. Os Cursos terão uma Coordenação Pedagógica e um Colegiado de Curso que atuarão de forma articulada em prol da efetivação da proposta formativa do curso, expressa no PPC, com base na legislação vigente.

Seção V – Da Coordenação Pedagógica do Curso

Art. 28. A Coordenação Pedagógica do curso é a instância responsável pela gestão didático-pedagógica do curso e responsável por presidir o Colegiado de Curso.

Art. 29. A Coordenação Pedagógica do curso deverá ser exercida por servidor/a em exercício no IFSul, eleito/a pelo Colegiado do respectivo Curso.

Parágrafo único. As regras e trâmites referentes à escolha da Coordenação Pedagógica do curso serão definidas no Regulamento de Curso.

Art. 30. O/a Coordenador/a Pedagógico/a do curso deverá possuir título de pós-graduação **lato sensu** obtido em programas reconhecidos pelo poder público, ou revalidados, nos termos da legislação pertinente.

Art. 31. O/a Coordenador/a Pedagógico/a do curso deverá submeter à avaliação da unidade administrativa responsável pela pós-graduação no câmpus, todo e qualquer documento referente ao curso de especialização.

Art. 32. Nos casos de cursos ofertados pelo IFSul em cooperação com outras Instituições de Ensino

Superior, a respectiva Coordenação Pedagógica do curso poderá ser exercida por docentes vinculados/as às IES parceiras, desde que aprovada no Colegiado de Curso e em conformidade com o Regulamento de Curso.

Parágrafo único. Quando exercida por docentes externos/as ao IFSul, a Coordenação Pedagógica do curso contará com o apoio de um/a Coordenador/a Adjunto/a por câmpus participante, eleito/a da mesma forma do Coordenador/a Pedagógico/a do curso.

Art. 33. Caberá ao/à Coordenador/a Pedagógico/a do curso:

I. zelar pelo cumprimento das normativas institucionais para a pós-graduação **lato sensu**, pelo PPC e pelo Regulamento de Curso;

II. convocar e presidir as reuniões do Colegiado de Curso;

III. coordenar as atividades didáticas do Curso;

IV. dirigir as atividades administrativas da Coordenação Pedagógica;

V. coordenar a elaboração da programação acadêmica, submetendo-a à apreciação do Colegiado de Curso;

VI. coordenar o planejamento de aplicação de recursos, submetendo-os à apreciação do Colegiado de Curso;

VII. coordenar a elaboração dos editais de seleção, encaminhando-os ao Colegiado de Curso;

VIII. organizar atividades para a execução de tarefas específicas;

- IX. decidir, ad referendum, assuntos urgentes da competência do Colegiado de Curso;
- X. representar o curso quando necessário;
- XI. contribuir, em nível institucional com os processos de autoavaliação do curso;
- XII. informar a intenção de fechamento ou suspensão do curso à Direção Geral do câmpus; e
- XIII. atuar com observância às normas institucionais vigentes.

Seção VI – Do Colegiado de Curso

Art. 34. O Colegiado de Curso é o órgão permanente responsável pelo planejamento, avaliação e deliberação das ações didático-pedagógicas do curso, sendo presidido pelo/a Coordenador/a Pedagógico/a.

Parágrafo único. O Colegiado de Curso deverá deliberar sobre questões de infraestrutura, pedagógicas, recursos humanos, bem como sobre quaisquer questões curriculares atinentes ao curso, com base na legislação educacional e referenciais institucionais vigentes.

Art. 35. O Colegiado de Curso será composto por servidores/as que ministram disciplinas no curso, no mínimo 01 (um/a) TAE que atue nas atividades administrativas do curso e representantes do corpo discente.

Parágrafo único. Em caso de não haver TAE em atividade nas atividades administrativas do curso no momento de sua abertura, a Instituição terá o prazo de 01 (um) ano para designação de um/a TAE para esta atuação.

Art. 36. A quantidade de professores/as para compor o Colegiado de Curso, bem como a modalidade de eleição destes representantes, será prevista no Regulamento de Curso.

Art. 37. O corpo discente deve ter garantida a participação de, ao menos, 1 (um/a) estudante no Colegiado de Curso, devendo ser eleito/a por meio de consulta aos pares.

Art. 38. As reuniões ordinárias e o quórum mínimo para que haja a reunião serão definidos no Regulamento de Curso.

Art. 39. O Colegiado de Curso será instituído por Portaria emitida pela Direção Geral do câmpus.

Art. 40. No caso de especialização multicâmpus presencial ou a distância, o Colegiado de Curso deverá ser formado por docentes do IFSul vinculados/as aos câmpus que integram o PPC e que tenham atuação efetiva no curso.

Art. 41. Caberá ao Colegiado de Curso:

I - definir regulamento próprio que trate da frequência e forma de convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias, da duração do mandato de seus/suas representantes e outros temas pertinentes ao seu funcionamento;

II - acompanhar, avaliar, elaborar propostas curriculares e/ou reformulações do PPC;

III - deliberar sobre processos relativos ao corpo discente e servidores/as do curso;

IV - propor orientações e normas para as atividades didático-pedagógicas encaminhando-as para aprovação dos órgãos superiores, quando necessário;

V - manifestar-se sobre os pedidos para afastamento de docentes do curso;

VI - elaborar propostas curriculares e/ou reformulações do curso;

VII - definir as linhas de atuação do curso;

VIII - decidir sobre o planejamento de oferta de vagas do curso;

IX - analisar pedidos de aproveitamento de disciplinas, quando previsto no PPC;

X - normatizar o processo de consulta aos servidores e estudantes do curso, visando à escolha da Coordenação Pedagógica;

XI - homologar as indicações de co-orientação, quando solicitadas;

XII - aprovar a oferta de disciplinas, a cada semestre, acompanhada da indicação dos/as respectivos/as docentes;

XIII - homologar as defesas realizadas pelas bancas examinadoras de TCC;

XIV - decidir sobre a solicitação de prorrogação de prazo de conclusão do curso, de acordo com as normas estabelecidas pela Instituição e pelo PPC;

XV - deliberar sobre outras matérias que lhe sejam atribuídas por lei, ou pelo Estatuto do IFSul, na esfera de sua competência; e

XVI - atuar em observância às normas institucionais vigentes.

Parágrafo único. Outras atribuições do Colegiado de Curso poderão ser definidas no Regulamento de Curso.

Seção VII – Do ingresso e da seleção

Art. 42. O processo de admissão de estudantes aos cursos de pós-graduação **lato sensu** será definido por edital de seleção publicado pelo câmpus ofertante do curso, mediante comunicação oficial à PROPESP.

Parágrafo único. O número de vagas oferecido em cada processo seletivo será fixado pelo planejamento de ofertas de vagas aprovado pela Instituição.

Art. 43. A definição do processo de seleção e sua execução será de responsabilidade da Coordenação do Curso ou instância responsável pela pós-graduação no câmpus, ou, ainda, pelo Colegiado do Curso quando designado para esta função.

Art. 44. Cada curso de pós-graduação **lato sensu** elaborará seu próprio edital de seleção, obedecendo ao seu Regulamento de Curso e contendo, no mínimo:

I - número de vagas;

II - qualificações específicas do/a candidato/a;

III - cronograma e critérios do processo seletivo; e

IV - forma de divulgação dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo.

Parágrafo único. O edital de seleção será encaminhado pela Coordenação do Curso à chefia imediata para análise técnica, que encaminhará à Direção Geral para homologação, divulgação e publicação.

Art. 45. A não efetivação da matrícula no período estabelecido no edital acarretará a perda da vaga.

Art. 46. O PPC deverá definir o regime de ingresso dos cursos de pós-graduação **lato sensu**.

Seção VIII – Da matrícula

Art. 47. A matrícula é o ato de vinculação do/a estudante ao curso de pós-graduação **lato sensu** do IFSul.

Art. 48. O PPC deverá definir o regime de matrícula nos cursos de pós-graduação **lato sensu** que poderá ser de matrícula única, anual ou semestral.

Art. 49. A não efetivação da matrícula no prazo fixado no edital do processo seletivo implicará a desistência do/a candidato/a, bem como a perda dos direitos adquiridos pela classificação e a consequente convocação dos/as demais candidatos/as classificados/as para ocupar a vaga. Parágrafo único. É vedado o trancamento de matrícula em cursos de pós-graduação **lato sensu**, excetuando-se os previstos no PPC.

Seção IX – Do/a aluno/a especial

Art. 50. Os cursos de pós-graduação **lato sensu** poderão matricular estudantes em disciplinas isoladas, sendo designados/as como alunos/as especiais, mediante seleção por meio de edital específico, desde que haja previsão no PPC.

§ 1º O/A aluno/a especial estará sujeito/a ao Regulamento da Pós-Graduação do IFSul e ao Regulamento de Curso com relação às normas de frequência e avaliação do aproveitamento.

§ 2º A admissão como aluno/a especial não criará outros vínculos, não havendo direitos ou preferências no processo de seleção para aluno/a regular.

§ 3º Os/As alunos/as especiais terão direito à declaração comprobatória das disciplinas cursadas, emitida pela Coordenação do Curso, desde que cumpridas as obrigações previstas neste Regulamento e no Regulamento de Curso.

Art. 51. O/A estudante poderá matricular-se como aluno/a especial, desde que previsto no PPC e em consonância com o Regulamento de Curso, em carga horária limitada a 40% da totalidade do curso.

Art. 52. A matrícula no componente curricular referente às atividades de conclusão de curso (TCC) não será disponibilizada aos/às alunos/as especiais.

Seção X – Do/a aluno/a ouvinte

Art. 53. Os cursos de pós-graduação **lato sensu** poderão aceitar estudantes na categoria ouvinte, desde que especificado no PPC e em concordância com o Regulamento de Curso.

§ 1º O/A estudante matriculado/a na categoria ouvinte não terá direito aos processos avaliativos.

§ 2º Em caso de previsão no PPC, será permitida a matrícula em apenas 1 (uma) disciplina nesta modalidade.

Seção XI – Do aproveitamento de disciplinas e saídas intermediárias

Art. 54. Considera-se aproveitamento de disciplina, para os fins previstos neste regulamento, a equivalência de disciplina(s) anteriormente cursada(s) com aprovação pelo/a estudante à(s) disciplina(s) da estrutura curricular do curso.

Art. 55. O/A estudante dos cursos de pós-graduação **lato sensu** poderá solicitar aproveitamento de disciplina(s) cursada(s) em cursos de pós-graduação de instituições credenciadas pelo MEC.

§ 1º O pedido de aproveitamento de disciplina(s), protocolado na coordenadoria de registros acadêmicos ou órgão equivalente do câmpus, será feito em formulário institucional, acompanhado de histórico escolar e plano de ensino da disciplina cursada, obedecendo o prazo previsto no calendário acadêmico do câmpus.

§ 2º Poderão ser aproveitadas apenas disciplinas de cursos de pós-graduação, respeitando os critérios estabelecidos no PPC.

Art. 56. As disciplinas a serem aproveitadas devem ter sido cursadas em até 5 anos anteriores à data de solicitação de aproveitamento.

Art. 57. O(s) aproveitamento(s) será(ão) avaliado(s) pelo Colegiado do Curso, mediante parecer do/a docente da disciplina ou indicado.

§ 1º Disciplinas do Curso podem ser vedadas ao aproveitamento, desde que previsto no PPC.

§ 2º Aproveitamento de disciplinas cursadas em instituições estrangeiras pode ser previsto no PPC. § 3º A carga horária máxima de aproveitamento de disciplinas cursadas em outras instituições não poderá ultrapassar 50% da carga horária total do curso.

§ 4º O/A estudante que estiver matriculado/a na disciplina para a qual requer aproveitamento deverá frequentar as aulas e realizar as atividades acadêmicas até o deferimento do pedido de aproveitamento.

Art. 58. O PPC poderá prever saída intermediária, desde que o PPC defina componentes curriculares que, articulados, conduzam o egresso a perfis específicos de atuação profissional.

§ 1º O PPC do curso deverá explicitar o perfil de saída correspondente a um determinado conjunto de disciplinas, além da respectiva área de qualificação profissional e carga horária a ser certificadas mediante a sua conclusão.

§ 2º O/A egresso/a poderá obter mais de um certificado de qualificação profissional, em conformidade com os conjuntos de disciplinas concluídos ao longo de seu itinerário formativo.

§ 3º O/A egresso/a por meio de saída intermediária poderá retornar ao curso para concluir o itinerário formativo mediante novo processo seletivo.

Seção XII – Da avaliação do desempenho acadêmico

Art. 59. A avaliação será feita por disciplina, incidindo sobre os indicadores de aproveitamento e frequência.

Art. 60. O rendimento de cada disciplina será aferido por meio de critérios avaliativos estabelecidos e especificados no PPC do curso que permitam a verificação de aprendizagem.

Art. 61. O desempenho acadêmico de cada estudante será expresso em notas ou conceitos.

Art. 62. No caso do uso de conceitos, estes deverão atender a seguinte simbologia, como segue:

I - A: Excelente;

II - B: Bom;

III - C: Regular;

IV - D: Reprovado; e

V - E: Reprovado por infrequência.

§ 1º Faz jus ao número de créditos atribuído a uma disciplina o discente que nela obtenha, no mínimo, o conceito final "C".

§ 2º Será atribuído o conceito "D" (Reprovado) ao discente que não atingir o mínimo estabelecido para aprovação no referido componente curricular.

§ 3º Será atribuído o conceito "E" (Reprovado por infrequência) ao discente que não atingir 75% de frequência no componente curricular.

Art. 63. Os cursos que adotarem valores numéricos (nota) como forma de expressar o resultado do processo avaliativo nos componentes curriculares utilizarão uma escala de 0 (zero) a 10 (dez).

§ 1º Os intervalos poderão ser de 1/10 ou 1/2, com arredondamento sempre para o valor superior.

§ 2º Será considerado aprovado, em relação ao resultado do processo avaliativo, o estudante que obter valor de 6,0 (seis) a 10,0 (dez).

§ 3º A avaliação do TCC poderá ser feita através da atribuição de notas ou conceitos, devendo ser prevista no PPC.

§ 4º Será reprovado por infrequência o estudante que não atingir 75% de frequência no componente curricular.

Seção XIII – Do Trabalho de Conclusão de Curso

Art. 64. Os cursos de especialização deverão prever no PPC a realização ou não de TCC.

§ 1º A atividade de conclusão de curso, independentemente de sua natureza, deverá ser individual, não sendo permitida a apresentação de monografia, de trabalho de conclusão de curso ou de outra atividade de conclusão de estudos em grupo.

§ 2º Tanto na modalidade presencial quanto na a distância, a atividade de conclusão do curso poderá ser apresentada presencialmente ou auxiliada por mídias (ex: webconferência).

§ 3º A defesa do TCC deverá ser pública e divulgada previamente pela Coordenação Pedagógica, desde que não haja impedimentos legais ou interesse de registro de propriedade intelectual.

§ 4º Em caso de reprovação do TCC, o prazo máximo para reapresentação deverá estar previsto no PPC, respeitando-se o prazo máximo de integralização do curso, podendo, em casos específicos o Colegiado de Curso determinar um prazo diferenciado.

§ 5º As bancas examinadoras do TCC serão presididas pelo/a orientador/a ou substituto nomeado pelo Colegiado de Curso.

§ 6º O orientador não terá direito à arguição e à atribuição de conceito e/ou nota.

§ 7º As bancas examinadoras deverão ser constituídas pelo/a orientador/a e, no mínimo, 02 (dois/duas) avaliadores/as com a mínima formação **lato sensu**, sendo pelo menos um/a deles/as externo/a ao programa.

Seção XIV – Da orientação do estudante

Art. 65. Todos/as os/as estudantes matriculados/as em cursos com previsão de TCC serão acompanhados por 1 (um/a) docente orientador/a, a partir do período estabelecido no PPC.

§ 1º O/A estudante poderá solicitar por escrito a alteração do/a orientador/a a qualquer tempo, desde que apresente justificativa, sendo atendida mediante análise do pedido e aprovação pelo Colegiado do

Curso.

§ 2º O/A docente poderá solicitar, por escrito, a sua substituição como orientador/a a qualquer tempo, mediante justificativa, devendo essa solicitação ser analisada e aprovada pelo Colegiado do Curso.

§ 3º Docentes substitutos/as e temporários/as poderão atuar nas atividades de orientação, desde que o exercício desta atividade não exceda o período de contrato do/a docente.

Art. 66. O/A docente orientador/a deverá ter a titulação de Mestre/a ou Doutor/a e pertencer ao corpo docente do Curso.

Art. 67. A orientação do TCC se dará formalmente a partir do aceite pelo/a orientador/a, sob o aval do Colegiado do Curso.

Art. 68. Compete ao/à orientador/a:

I - diagnosticar problemas e dificuldades que estejam interferindo no desempenho do/a estudante e orientá-lo/a na busca de soluções;

II - orientar o/a estudante na elaboração do TCC;

III - escolher o/a coorientador/a, quando necessário;

IV - informar ao Coordenador de Curso, quando solicitado, sobre as atividades desenvolvidas pelo/a orientando/a; e

V - corrigir o TCC no prazo máximo de 01 (um) mês após o recebimento do trabalho.

Art. 69. Quando necessário, e sob avaliação do Colegiado do Curso, será indicado um/a coorientador/a que auxiliará e/ou substituirá o/a orientador/a em suas funções, desde que atenda às exigências para desempenhar as funções de professor/a orientador/a.

Seção XV – Da certificação

Art. 70. O setor de registros acadêmicos do câmpus ofertante do curso expedirá os certificados a que farão jus os/as estudantes que tiverem obtido aproveitamento, segundo os critérios estabelecidos no PPC, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 71. Os certificados de conclusão de cursos de especialização deverão ser acompanhados dos respectivos históricos escolares, nos quais deverão constar, obrigatória e explicitamente:

I - ato legal de credenciamento da instituição, nos termos da legislação vigente;

II - identificação do curso, período de realização, duração total, especificação da carga horária de cada atividade acadêmica; e

III - elenco do corpo docente que efetivamente ministrou o curso, com sua respectiva titulação.

Art. 72. Os egressos com deficiência visual poderão solicitar a expedição dos certificados de conclusão adaptados para deficientes visuais.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 73. Os cursos de especialização do IFSul podem traçar estratégias para internacionalização em seus

PPCs.

Art. 74. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente regulamento serão solucionados inicialmente no âmbito do Colegiado de Curso e, em última instância, junto à PROPESP.

Art. 75. Como ação afirmativa, consoante a Portaria n. 13 de 11/5/2016, vagas serão destinadas a pessoas autodeclaradas pretas e pardas, indígenas e pessoas com deficiência nos termos da Política Institucional de Inclusão e Acessibilidade.

§ 1º No caso do não preenchimento das vagas segundo os critérios estabelecidos neste item, as remanescentes deverão ser preenchidas pelos/as demais candidatos/as do trâmite, desde que aprovados no processo seletivo do curso.

§ 2º Serão respeitados os procedimentos de comissão de heteroidentificação.

Art. 76. Os Cursos de pós-graduação **lato sensu** deverão adaptar os seus PPCs e Regulamentos de Curso a este Regulamento dentro de um prazo de 12 (doze) meses a partir da data de sua aprovação pelo Conselho Superior do IFSul e enviar à PROPESP, respeitando as etapas e instâncias previstas em IN específica.

Art. 77. Este Regulamento entra em vigor em 1 de agosto de 2023.

Flavio Luis Barbosa Nunes

Presidente do CONSUP

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 26/07/2023 13:16:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 237095

Código de Autenticação: 8bcc3c5ead





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROEN/IFSUL Nº 9, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Estabelece os procedimentos para a entrega e arquivamento eletrônico dos diários de classe no âmbito do Instituto Federal Sul-rio-grandense.

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 27 do Regimento Geral do Instituto Federal Sul-rio-grandense, tendo em vista o Processo n.º 23163.001021.2023-80, RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar os procedimentos para a entrega e arquivamento eletrônico dos diários de classe no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul).

§ 1º O disposto no **caput** aplica-se a todos os cursos do IFSul.

§ 2º O diário de classe é documento oficial e comprobatório do registro das datas, quantitativo de aula, conteúdo ministrado, frequência e aproveitamento individual da/o estudante.

§ 3º O diário de classe é instrumento acadêmico de responsabilidade da/o docente.

Art. 2º O registro do diário de classe compreende o preenchimento, a entrega e o arquivamento das informações em formato eletrônico.

§ 1º Os diários de classe devem ser preenchidos e entregues por meio do Módulo Ensino do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

§ 2º O **backup** de dados do SUAP é frequentemente feito pela Diretoria de Tecnologia da Informação, o que dispensa a necessidade de realização de cópias de segurança dos arquivos relacionados aos diários de classe dos câmpus.

Art. 3º Os prazos para registro do diário de classe serão estabelecidos no Calendário Acadêmico do câmpus, observado o disposto na Organização Didática do IFSul.

Art. 4º À unidade administrativa responsável pelos registros acadêmicos no câmpus compete averiguar o conteúdo dos diários de classe entregues, orientando as/os docentes em casos de quaisquer inadequações.

Parágrafo único. Encerrado o período de entrega dos diários de classe, caberá à unidade administrativa responsável pelos registros acadêmicos no câmpus proceder a consulta ao SUAP para verificação dos diários não encerrados e/ou não enviados, reportando formalmente essa informação à chefia de ensino do câmpus para as devidas providências.

Art. 5º Orientações complementares para os procedimentos de registro dos diários de classe poderão ser emitidas pela Pró-reitoria de Ensino e pela Direção-geral do câmpus.

Art. 6º Essa Instrução Normativa entrará vigor em 3 de julho de 2023.

Rodrigo Nascimento da Silva
Pró-reitor de Ensino

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodrigo Nascimento da Silva, PRO-REITOR(A) - CD2 - IF-PROEN**, em 04/07/2023 14:16:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 232493

Código de Autenticação: 5605ab6c6e





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

INSTRUÇÃO NORMATIVA IFSUL Nº 09, DE 24 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre os procedimentos de apuração de penalidades diante de infrações cometidas por licitantes, por contratadas e equivalentes, conforme a Lei nº 8.666, de 1993, Lei nº 10.520, de 2002, e Lei nº 12.462, de 2011, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais, e tendo em vista os arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o art. 47 da Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e o Processo n.º 23163.002002.2023-71, RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica estabelecido no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul) os procedimentos para aplicação de penalidades decorrentes de infrações cometidas por licitantes, por contratadas e equivalentes, garantidos os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Art. 2º Para efeitos desta Instrução Normativa, equipara-se ao contrato a nota de empenho de despesa, assim como qualquer outro acordo firmado entre as partes, ainda que com outra denominação, mas que estabeleça obrigações de dar, fazer, entregar, entre outras admitidas em direito.

Art. 3º Para fins desta norma adotam-se as seguintes definições:

I - Administração: órgão ou entidade por intermédio do qual a Administração Pública atua;

II - Administração Pública: administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas;

III - autoridade: agente público dotado de poder de decisão;

IV - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS): sistema onde todos órgãos e entidades da Administração Pública devem cadastrar as empresas e pessoas físicas que foram penalizadas com restrição ao direito de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública;

V - contratada: pessoa física ou jurídica, ou consórcio de pessoas jurídicas, signatária de contrato com a

Administração;

VI - contratante: pessoa jurídica integrante da Administração Pública responsável pela contratação;

VII - contrato: todo e qualquer ajuste entre órgão ou entidade da Administração Pública e particulares, em que haja acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada;

VIII - dolo: vontade livre e consciente de lesar à Administração Pública;

IX - dosimetria: consiste em graduar a penalidade apropriada segundo o grau de gravidade da infração cometida e o efetivo prejuízo causado à Administração Pública;

X - entidade: unidade de atuação dotada de personalidade jurídica;

XI - fiscalização administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

XII - fiscalização técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

XIII - gestão da execução do contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

XIV - infração administrativa: conduta ou a omissão que viola alguma norma de natureza administrativa, podendo ou não causar prejuízos à Administração Pública;

XV - interrupção da prescrição: o curso do prazo prescricional deixa de fluir quando do advento da causa que demandou a interrupção, deixando de ser contada desde o início. Retorna a ser contado desde o começo quando cessada a causa que lhe deu origem. É interrompido quando o titular do direito manifesta a intenção de exercê-lo, ou quando o indiciado manifesta inequivocamente o reconhecimento daquele direito, conforme cada hipótese apta a interromper a prescrição disposta no art. 2º da Lei nº 9.873, de 23 de novembro de 1999;

XVI - licitação: conjunto de procedimento prévios à contratação, realizados com observância da isonomia e do rigor formal, visando selecionar, em procedimento público, a proposta mais vantajosa para a Administração;

XVII - licitante: pessoa física ou jurídica, ou consórcio de pessoas jurídicas, que participa ou manifesta a intenção de participar de processo licitatório, sendo-lhe equiparável, para os fins desta Lei, o fornecedor ou o prestador de serviço que, em atendimento à solicitação da Administração, oferece proposta;

XVIII - órgão: unidade de atuação integrante da estrutura da Administração Pública;

XIX - prescrição: extinção de buscar determinado direito no âmbito administrativo ou judicial em razão da inércia de seu titular pelo decurso do lapso temporal. Na prescrição o direito buscado não se extingue, porquanto não poderá ser desfrutado;

XX - prescrição intercorrente: incide a prescrição no procedimento administrativo paralisado por mais de 03 (três) anos, pendente de julgamento ou despacho, cujos autos serão arquivados de ofício ou mediante

requerimento da parte interessada, sem prejuízo da apuração da responsabilidade funcional decorrente da paralisação, se for o caso, nos termos do § 1º do art. 1º da Lei nº 9.873, de 1999;

XXI - prescrição quinquenal: prescreve em 05 (cinco) anos a ação punitiva da Administração Pública Federal, direta e indireta, no exercício do poder de polícia, objetivando apurar infração à legislação em vigor, contados da data da prática do ato ou, no caso de infração permanente ou continuada, do dia em que tiver cessado, conforme art. 1º da Lei 9.873, de 1999;

XXII - princípio da ampla defesa: consiste em se reconhecer à licitante e contratada o direito de saber que está e por que está sendo processada, de ter vista dos autos do processo administrativo sancionador, de apresentação de sua defesa preliminar, de indicação e produção de provas que entender necessárias à sua defesa, de ter advogado que a assista, de conhecer previamente das diligências a serem realizadas e dos atos instrutórios, para que possa acompanhá-los, de fazer perguntas, de oferecer defesa final e recorrer, direito esse garantido pelo art. 5º, inciso LV da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988;

XXIII - princípio do contraditório: norteia o processo administrativo sancionador que exige que em cada ato do processo as partes tenham oportunidade de apresentar suas razões e suas provas, implicando em igual direito de ambas se opor ou dar sua versão ou mesmo a interpretação que lhe pareça correta, implicando em constantes contrariedades de forma igual entre a Administração e a licitante e contratada, contrariedades essas a serem sintetizadas na conclusão do procedimento administrativo, princípio assegurado pelo art. 5º, inciso LV da Constituição Federal, de 1988;

XXIV- princípio do devido processo legal: impõe um processo formal regular em que a Administração antes de proceder uma decisão dá voz a licitante e contratada, garantindo o contraditório e a ampla defesa, com os meios e os recursos a ela inerentes, impedindo tal princípio que o processo de decisão da Administração Pública ocorra de maneira arbitrária, nos termos do art. 5º, incisos LIV, da Constituição Federal, de 1988;

XXV - princípio da proporcionalidade: instrumento dosador e quantificador das medidas a serem aplicadas, disposto no art. 2º da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

XXVI - princípio da razoabilidade: estabelece que a administração pública no exercício de atos discricionários deve atuar de forma racional, sensata e coerente, com ponderação dos interesses, conforme estabelecido no art. 2º da Lei 9.784, de 1999;

XXVII - processo administrativo: é o procedimento usado para apuração de infrações administrativas e imposição da respectiva penalidade. Deve ele seguir o devido processo legal e o contraditório, assim como assegurar a ampla defesa à licitante e contratada de modo a evitar que possa servir como instrumento de arbitrariedade;

XXVIII- rescisão contratual: é a ruptura da relação contratual estabelecida entre a Administração e a contratada antes de cumpridos seus regulares efeitos. Podendo ser de forma unilateral, por acordo entre as partes ou judicial, essa última quando a Administração dá causa à rescisão, de acordo com a legislação vigente;

XXIX - sanção administrativa: penalidade prevista em lei, instrumento editalício ou contrato, aplicada pelo IFSul no exercício da função administrativa, como consequência da inobservância ou observância inadequada a um comportamento descrito pela norma jurídica, devendo respeitar em sua aplicação os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, garantidos por intermédio do devido processo legal;

XXX - seguro garantia: o seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas por empresas em licitações e contratos;

XXXI- servidor público: todo/a aquele/a legalmente investido/a em cargo público, e que em razão de seu cargo exerce um conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional de

uma pessoa jurídica de direito público integrante da Administração Pública;

XXXII - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF): constitui o registro cadastral do Poder Executivo Federal, mantido pelos órgãos e entidades que compõem o Sistema de Serviços Gerais – SISG. O SICAF deverá conter os registros das sanções aplicadas pela Administração Pública, inclusive as relativas ao impedimento para contratar com o Poder Público, conforme previsto na legislação;

XXXIII - Sistema de Registro de Preços (SRP): trata-se de cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante prévio processo de licitação, para eventual e futura contratação de bens e serviços por parte da administração;

XXXIV - Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP): ferramenta utilizada por instituições da Rede Federal, que possibilita a execução de diversas atividades que envolvam as rotinas de trabalho das áreas administrativas e acadêmicas, inclusive a gestão de processos administrativos;

XXXV - suspensão da prescrição: na suspensão os prazos são contados até a data em que acontece o fato suspensivo e depois a contagem é retomada de onde parou;

XXXVI - Unidade: câmpus ou reitoria;

XXXVII - Unidade Administrativa responsável pela administração e planejamento: estrutura formal no câmpus ou reitoria com competência regimental para gerenciar as questões relacionadas à administração e ao planejamento;

XXXVIII- Unidade Administrativa responsável pelo almoxarifado: estrutura formal no câmpus ou reitoria com competência regimental para gerenciar as questões relacionadas ao material de consumo;

XXXIX - Unidade Administrativa responsável pelas contratações diretas: estrutura formal no câmpus ou reitoria com competência regimental para gerenciar as questões relacionadas às regras estabelecidas em dispensa ou inexigibilidade de licitação;

XL - Unidade Administrativa responsável pelos contratos: estrutura formal na reitoria com competência regimental para gerenciar as questões relacionadas à contratos administrativos;

XLI - Unidade Administrativa responsável pela gestão e controle administrativo: estrutura formal na reitoria com competência regimental para acompanhar os processos de aplicação de penalidade administrativa à licitante e à contratada e registrar as ocorrências dessa natureza no SICAF e demais sistemas de controle impostos pela legislação, assim como pelo controle das publicações no Diário oficial da União das intimações e penalidades;

XLII - Unidade Administrativa responsável pela licitação - estrutura formal no câmpus ou reitoria com competência regimental para gerenciar as questões relacionadas às licitações e compras conjuntas por intermédio de Sistema de Registro de Preços;

XLIII - Unidade Administrativa responsável pelo patrimônio: estrutura formal no câmpus ou reitoria com competência regimental para gerenciar as questões relacionadas aos bens permanentes; e

XLIV - Unidade gestora da contratação: câmpus ou reitoria com capacidade orçamentária e administrativa investida do poder de gerir recursos orçamentários e financeiros, próprios ou sob descentralização.

CAPÍTULO II

DAS PENALIDADES E DAS INFRAÇÕES

Art. 4º As licitantes ou contratadas que incidirem nas condutas definidas no edital e/ou contrato, descumprindo, total ou parcialmente, obrigações previamente estabelecidas, ficarão sujeitas às seguintes

penalidades, conforme definido no edital ou no contrato:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III deste artigo;

V - impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

§ 1º As sanções previstas nos incisos I, III, IV e V do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 2º Na aplicação das penalidades administrativas de que trata o **caput** deste artigo serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto observando os princípios da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que a conduta acarretar à Administração Pública.

§ 3º A(s) penalidade(s) aplicada(s) à licitante e à contratada deve(m) ser registrada(s) no SICAF /e ou sistema cadastral correspondente e tem efeito(s) a partir do registro da(s) mesma(s) no referido sistema, não afetando contratos em andamento, apenas as prorrogações e novas contratações enquanto seu(s) efeito(s) perdurar(em).

§ 4º As sanções dos incisos III, IV e V do **caput** deste artigo devem ser publicadas no DOU e registradas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)e/ ou sistema cadastral correspondente.

Seção I

Da Advertência

Art. 5º A penalidade de advertência deverá ser aplicada como alerta para a adoção de medidas corretivas, objetivando sanar faltas leves no descumprimento de obrigação(ões) contratualmente assumida(s).

Parágrafo único. Serão consideradas faltas contratuais leves aquelas que não interfiram diretamente na execução do objeto e que não comprometam prazos e/ou serviços.

Art. 6º A penalidade de advertência poderá ser aplicada isolada ou conjuntamente com a multa, vedada sua cumulação com as demais sanções.

Parágrafo único. É vedada a aplicação isolada da penalidade de advertência quando houver atraso na execução do objeto.

Art. 7º As faltas sancionadas com a penalidade de advertência em razão de sua finalidade somente serão aplicadas durante a vigência do contrato.

Parágrafo único. A advertência não impede a sancionada de licitar, de contratar e muito menos lhe impõe ônus de natureza financeira.

Seção II

Da Multa

Art. 8º A penalidade de multa tem natureza pecuniária e visa compensar todo e qualquer dano à Administração cometido por licitante e contratada, em decorrência de qualquer infração listada no **caput** do art. 38 desta norma.

Parágrafo único. Na aplicação da penalidade prevista no **caput** deste artigo a Administração deverá observar os critérios de razoabilidade e proporcionalidade, de forma que o montante não poderá ser inexpressivo sob pena de redundar em instrumento ineficaz, nem tampouco deverá sê-lo exorbitante a ponto de ensejar o enriquecimento sem causa por parte do IFSul.

Subseção I

Da Multa Moratória

Art. 9º A multa moratória é a sanção pecuniária que será imposta à contratada que entregar o objeto ou executar o serviço contratado de forma integral, porém com atraso injustificado no cumprimento da(s) obrigação(ões) em relação ao prazo fixado no contrato, e será aplicada nos percentuais de 0,07% (sete centésimos percentuais) a 3,2% (três inteiros e dois décimos por cento) para as seguintes infrações:

I - 0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato quando deixar de:

- a) registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;
- b) substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;
- c) indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;
- d) providenciar treinamento para seus funcionários, conforme previsto em cláusula contratual.

II - 0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato para as seguintes infrações:

- a) recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;
- b) deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar do fiscal técnico e administrativo ou do gestor do contrato, por ocorrência.

III - 0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato, conforme, abaixo:

- a) manter funcionário(s) sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;
- b) retirar funcionário(s) ou encarregado(s) do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do IFSul, por empregado e por dia;
- c) deixar de cumprir quaisquer dos itens do edital e seus anexos não previstos nos inciso I e II do **caput** deste artigo, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização técnica e administrativa ou pelo gestor do contrato, por item e por ocorrência.

IV - 1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato no caso de suspender ou interromper, salvo motivo de

força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;

V - 3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato ao permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;

VI - 0,07% (sete centésimos percentuais) até 2% (dois por cento) ao dia de atraso na apresentação da garantia, em qualquer uma de suas modalidades, no reforço dessa ou, ainda, por ocasião da prorrogação contratual, a ser calculado sobre o valor da parcela em desconformidade com o prazo previsto no contrato.

§ 1º Constatado o atraso na entrega da garantia e de bens ou na execução de serviços, realizar-se-ão os procedimentos necessários para instruir a aplicação da penalidade de multa moratória, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

§ 2º Esgotados os procedimentos da defesa prévia, caso as justificativas da contratada não sejam passíveis de afastar a penalidade indicada, ser-lhe-á aplicada multa moratória, observados os incisos I a VI do **caput** deste artigo, a ser calculado sobre o valor da parcela entregue ou executada em atraso.

§ 3º Considera-se atraso injustificado a não apresentação pela contratada de argumentos e documentos capazes de motivar o descumprimento do prazo estabelecido no contrato para a entrega ou a prestação do serviço.

§ 4º A multa moratória incide sobre qualquer valor que venha a alterar o valor mensal do contrato, como repactuação, equilíbrio contratual ou qualquer outra parcela legitimada pela Administração, alteração essa que será reconhecida até a apuração do valor da referida multa.

§ 5º Os percentuais da multa moratória ficarão definidos em contrato, salvo dispositivo em contrário.

Art. 10. A penalidade de multa moratória poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas no art. 4º desta Instrução Normativa.

Subseção II

Da Multa Compensatória

Art. 11. A multa compensatória será imposta à contratada que executar parcialmente o objeto contratado ou não o executar, situação em que restará configurada, respectivamente, a inexecução parcial e a inexecução total do contrato, nesses casos, poderá o IFSul, no interesse da Administração rescindir unilateralmente o contrato, observando-se o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei 8.666, de 1993.

Art. 12. A multa compensatória será definida em contrato nos seguintes percentuais:

I - 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

II - 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

III - 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

Art. 13. Configurada a inexecução parcial ou total do objeto contratado, será aplicada, cumulativamente com a multa compensatória, a penalidade prevista no:

I - inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, caso se trate de contratação decorrente de uma das modalidades previstas no art. 22 da mesma Lei;

II - art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, caso se trate de contratação decorrente de pregão;

III - art. 47 da Lei nº 12.462, de 2011, caso se trate de ajuste pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC.

Art. 14. A aplicação da multa compensatória não obsta a apuração e cobrança de eventuais perdas e danos decorrentes do descumprimento do contrato.

Art. 15. Será exigido o pagamento do valor fixado a título de multa compensatória independentemente da demonstração de prejuízos, nos termos do art. 416, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Art. 16. A penalidade de multa compensatória poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas no art. 4º desta Instrução Normativa.

Art. 17. Nas situações em que a contratada entregar parte do objeto em atraso e não cumprir o restante da(s) obrigação(ões), haverá, nesse caso, a aplicação cumulada, respectivamente, da penalidade de multa moratória, a ser calculado sobre a parcela entregue em atraso e a aplicação da penalidade de multa compensatória, a ser calculado sobre a parcela não entregue.

Parágrafo único. Não se configura **bis in idem** a aplicação cumulada das penalidades de multa moratória e compensatória, de que trata o **caput** deste artigo, desde que fundadas em fatos geradores diversos.

Art. 18. O limite máximo da multa é o valor da obrigação contratual principal, com base no art. 412 do Código Civil, aplicável aos contratos administrativos por força do **caput** do art. 54 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 19. Poderá o IFSul, no interesse da Administração, rescindir unilateralmente o contrato, observando-se o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei 8.666, de 1993.

Parágrafo único. Caso o atraso na execução do objeto alcance 30 (trinta) dias, a Unidade gestora da contratação deve notificar a contratada e, considerando as eventuais justificativas apresentadas, avaliar em manifestação fundamentada se persiste o interesse em manter a contratação ou se é mais vantajoso rescindi-la, devendo instruir os autos para análise e deliberação da autoridade máxima da respectiva unidade gestora.

Subseção III

Da Multa Decorrente Do Procedimento Licitatório

Art. 20. Em caso de infração praticada durante o procedimento licitatório, o licitante ficará sujeito à penalidade de multa sobre o valor estimado para a contratação nos seguintes percentuais:

I - 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) quando:

- a) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- b) não mantiver a proposta.

II - 5% (cinco por cento) nas hipóteses de:

- a) deixar de celebrar o contrato ou instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto.

III - 10% (dez por cento) no momento em que:

- a) apresentar documentação falsa;
- b) cometer fraude fiscal;
- c) comportar-se de modo inidôneo.

Subseção IV

Da Apuração, Atualização, Cobrança e Suspensão da Multa

Art. 21. Compete à Unidade gestora da contratação a apuração, atualização, suspensão e cobrança administrativa do valor da penalidade de multa, conforme dispõe o art. 46 desta norma.

Art. 22. Cabe à Unidade gestora da contratação, quando solicitado pela autoridade máxima da Pró-reitoria de Administração e de Planejamento, promover a atualização do valor total do débito a título de multa, já calculado e não recolhido, aplicando-se a variação da taxa SELIC para efeitos de correção monetária e juros, nos termos do art. 116, § 3º da Emenda Constitucional nº 113, de 08 de dezembro de 2021, e no disposto do art. 4º, § 2º da Instrução Normativa SEGES/ME, de 13 de abril de 2022, ou outra que venha a substituí-la.

Parágrafo único. A atualização de que trata o **caput** deste artigo poderá ser realizada junto ao site do Banco Central do Brasil ou da Receita Federal do Brasil.

Art. 23. Fica suspensa formalização em processo de penalidade, registro contábil e cobrança administrativa de multa nos casos em que seu valor for considerado irrisório.

Art. 24. Para os fins desta Instrução Normativa será considerado valor irrisório quando o total devido pelo mesmo infrator for igual ou inferior a R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), sem juros ou atualizações, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 26, de 13 de abril de 2022, valor esse que acompanhará as atualizações emanadas pela SEGES/ME ou por outro órgão com autoridade para tal e que o IFSul venha a submeter-se às suas normativas.

Art. 25. Compete à Unidade gestora da contratação identificar, certificar e acompanhar os casos de suspensão da instrução da penalidade de multa de que tratam os arts. 23 e 24 desta Instrução Normativa.

Art. 26. A suspensão da instrução da penalidade de multa será comunicada à contratada, preferencialmente por via eletrônica, pela unidade gestora da contratação.

Art. 27. A Unidade gestora da contratação deverá iniciar a instrução da penalidade de multa à licitante e à contratada sempre que o somatório das multas suspensas ultrapassarem o valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Art. 28. Observada a ordem disposta, abaixo, o valor da multa aplicada será:

- I - suprimido dos pagamentos devidos pelo IFSul à contratada;
- II - recolhido por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU;
- III - descontado do valor da garantia prestada, ou
- IV - cobrado judicialmente.

Art. 29. Inexistindo pagamentos devidos pela Unidade gestora da contratação, nos termos do inciso I do art. 28 desta norma, a mesma irá notificar por ofício à contratada para proceder ao recolhimento do respectivo valor por intermédio de GRU, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da confirmação do recebimento da respectiva notificação.

Art. 30. Esgotado o prazo de que trata o art. 29 desta Instrução Normativa sem que haja o pagamento da multa e havendo garantia prestada na forma do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, será a seguradora ou fiadora notificada por ofício para proceder ao pagamento dos valores devidos ou, conforme o caso, será levantado o valor caucionado.

Parágrafo único. Cabe à Unidade gestora da contratação observar os termos das apólices de seguro-garantia e instrumentos congêneres, como também proceder à notificação formal da seguradora ou fiadora, nos termos do **caput** deste artigo.

Art. 31. Os procedimentos previstos nesta subseção definidos como de responsabilidade da Unidade gestora da contratação realizar-se-ão por intermédio das Unidades Administrativas e chefia de Administração e Planejamento, na forma do disposto no art. 46 desta Instrução Normativa.

Art. 32. Não logrado êxito na quitação dos valores devidos, após os procedimentos descritos nos incisos I a III do art. 28 e seguintes desta subseção, será encaminhado o processo de penalidade à Procuradoria Federal do IFSul para que adote as medidas pertinentes, conforme previsto no inciso IV do referido artigo.

Parágrafo único. Além do previsto no **caput** deste artigo, a licitante ou contratada sujeita-se à inscrição no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN.

Seção III

Da Suspensão Temporária de Participação em Licitação e do Impedimento de Contratar com a Administração

Art. 33. A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e de impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos, prevista no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, destina-se a punir a ocorrência de reiteradas faltas, bem como o cometimento de faltas contratuais graves.

§ 1º Serão consideradas faltas contratuais graves aquelas que impliquem a rescisão unilateral do contrato.

§ 2º Na estipulação do prazo de suspensão, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

§ 3º A sanção que trata esta seção tem seus efeitos adstritos apenas no âmbito do IFSul.

Art. 34. Excetuadas as contratações decorrentes de pregão e de RDC, a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o IFSul será aplicada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, considerando-se os princípios da legalidade, da proporcionalidade e da razoabilidade na dosimetria da pena.

§ 1º A licitante ou a contratada que enquadrar-se nas condutas praticadas no curso da contratação ou durante a execução do contrato ficará sujeita as seguintes penalidades:

I - de 1 (um) mês até 6 (seis) meses ao ensejar o retardamento da execução do certame;

II - a partir de 6 (seis) meses até 12 (doze) meses:

a) não formalizar o contrato;

b) não manter as condições apresentadas na proposta.

III - a contar de 12 (doze) meses até 18 (dezoito) meses:

a) deixar de entregar documentação exigida para o certame;

b) falhar na execução do contrato.

IV - a começar de 18 (dezoito) meses até 24 (vinte e quatro) meses:

a) apresentar documentação falsa;

b) fraudar a execução do contrato;

c) comportar-se de modo inidôneo;

d) cometer fraude fiscal;

e) fazer declaração falsa;

f) ter sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

g) ter praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

h) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

§ 2º Para os fins da conduta enumerada na alínea “c” do inciso IV deste artigo, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos no art. 38 inciso V, alíneas “a” a “h” desta Instrução Normativa.

Seção IV

Da declaração de inidoneidade

Art. 35. A penalidade de declaração de inidoneidade da contratada, sanção administrativa de máxima intensidade, prevista no inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, tem por objetivo punir faltas contratuais gravíssimas.

§ 1º Serão consideradas faltas contratuais gravíssimas aquelas de natureza dolosa das quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

§ 2º A penalidade de declaração de inidoneidade poderá também ser aplicada às empresas ou aos profissionais que:

I - tenham sofrido condenação definitiva em decorrência de fraude fiscal, por meios dolosos, no recolhimento de qualquer tributo;

II - tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a administração pública em virtude da prática de atos ilícitos.

§ 3º A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública durará enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo mínimo de 2 (dois) anos de sua efetiva aplicação.

§ 4º Ao recomendar a aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade, a Unidade gestora da contratação deverá, conforme o caso, demonstrar os prejuízos derivados da conduta da licitante e da contratada ou atestar a ausência de prejuízos financeiros ao IFSul.

§ 5º Verificando a Unidade gestora da contratação a existência de prejuízos derivados da conduta da

licitante e da contratada, deverão ser observadas as seguintes formalidades:

- I - apuração e certificação pela Unidade gestora da contratação dos prejuízos causados à Administração;
- II - realização dos cálculos e expedição de GRU, nos termos do art. 46 desta Instrução Normativa;
- III - expedição de notificação, juntamente com a GRU, à licitante ou à contratada pela Unidade gestora da contratação para efetivação do ressarcimento.

§ 6º No procedimento relativo ao pedido de reabilitação, deverão ser observadas as seguintes formalidades:

- I - protocolo do requerimento na unidade gestora da contratação;
- II - transcurso de, no mínimo, dois anos, a contar da data do registro da penalidade no SICAF, nos termos do disposto no § 3º do art. 4º desta Instrução Normativa;
- III - comprovação do efetivo ressarcimento;
- IV - emissão de parecer jurídico pela Procuradoria Federal do IFSul acerca da legalidade da reabilitação;
- V - encaminhamento dos autos pelo/a Reitor/a ao Ministro de Estado para decisão.

Art. 36. A penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o IFSul não poderá ser aplicada cumulativamente com a declaração de inidoneidade.

Parágrafo único. A penalidade que trata esta Seção impede a licitante e a contratada, quando recebe essa penalização, de licitar ou contratar com órgãos públicos das três esferas de governo, em todas as unidades da federação.

Seção V

Do Impedimento de Licitar e Contratar com a União e do Descredenciamento do SICAF

Art. 37. Nas licitações realizadas na modalidade pregão e RDC, ficará impedida de licitar e contratar com a União, bem como será descredenciada do SICAF e do cadastro de fornecedores do IFSul, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no inciso XIV do art. 4º e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, bem como no art. 47 da Lei nº 12.462, de 2011, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, considerando-se os princípios da legalidade, da proporcionalidade e da razoabilidade na dosimetria da pena.

§ 1º A licitante ou contratada que enquadrar-se nas condutas a seguir enumeradas sujeitam-se as seguintes sanções;

- I - de 1 (um) mês até 6 (seis) meses: ensejar o retardamento da execução do certame;
- II - a partir de 6 (seis) meses até 12 (doze) meses: não manter as condições apresentadas na proposta;
- III - a começar de 12 (doze) meses até 18 (dezoito) meses: deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- IV - desde 18 (dezoito) meses até 24 (vinte e quatro) meses:
 - a) não formalizar o contrato;
 - b) falhar na execução do contrato.
- V - a contar de 24 (vinte e quatro) meses até 60 (sessenta) meses:

- a) apresentar documentação falsa;
- b) fraudar a execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo;
- d) cometer fraude fiscal;
- e) fazer declaração falsa.

§ 2º Para os fins da conduta enumerada na alínea “c” do inciso V deste artigo, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos no art. 38, inciso VI, alíneas “a” a “h” desta Instrução Normativa.

§ 3º A sanção de que trata esta Seção produz efeitos não apenas no âmbito do IFSul, mas em toda a esfera da União.

Seção VI **Das Infrações**

Art. 38. Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se, entre outras, condutas reprováveis passíveis de penalidade(s):

I - retardamento na execução do certame por ação ou emissão da licitante que:

- a) prejudique o bom andamento do certame;
- b) evidencie tentativa de indução em erro no julgamento;
- c) atrase a assinatura do contrato ou ata de registro de preços.

II - não manter a proposta quanto a:

- a) ausência de seu envio;
- b) recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível;
- c) pedido pela licitante da desclassificação de sua proposta quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada em demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento;

III - ausência da entrega da amostra ou entrega fora do prazo ou em desconformidade com as especificações do edital e da proposta, salvo se decorrentes de caso fortuito ou de força maior;

IV - falhar na execução contratual: inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumidas pela contratada;

V - fraudar a execução contratual: prática de qualquer ato destinado a obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública;

VI - comportar-se de maneira inidônea quando:

- a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) afastar ou procurar afastar licitante por meios ilegais;
- c) apresentar documentação com informações inverídicas ou que contenha emenda ou rasura destinados a prejudicar a veracidade de suas informações;
- d) frustrar ou fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório;

- e) induzir deliberadamente em erro no julgamento;
- f) praticar atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato;
- g) prestar informações falsas;
- h) violar o sigilo de proposta apresentada.

CAPÍTULO III

DOS PROCEDIMENTOS

Seção I

Das Competências

Art. 39. A iniciativa da notícia de possível(is) infração(ões) administrativa(s) cometida(s) por licitante e contratada competirá:

I - no câmpus:

- a) à chefia de Administração e de Planejamento;
- b) aos/às responsáveis elencados/as no inciso II e suas alíneas deste artigo, no que couber, observando a estrutura organizacional do câmpus.

II - no caso da Reitoria ao/à:

- a) fiscal administrativo/a e ao fiscal técnico/a do contrato, mediante documento eletrônico encaminhado ao/à gestor/a do contrato, quando decorrente de descumprimento de obrigação legal ou contratual, ou de falha na execução do objeto contratado;
- b) responsável pela Unidade Administrativa de gestão de contratos no caso de recusa injustificada do/a adjudicatário/a em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração, ainda, no descumprimento de obrigação legal ou contratual;
- c) responsável pela Unidade Administrativa de guarda de bens de materiais de consumo e/ou de bens permanentes quando o adjudicatário não receber ou retirar nota de empenho de despesa, no caso de a contratação ter ocorrido unicamente por esta forma, com isso não entregar os bens ou quando fizer a entrega fora do prazo estabelecido pela Administração;
- d) à/ao pregoeira/o ou presidente da Comissão de Licitação, mediante notícia da infração a ser remetida por documento eletrônico ao responsável pela Unidade Administrativa de Licitações e Sistema de Registro de Preços (SRP), quando se tratar de condutas ilícitas praticadas pelo(s) licitante(s) durante o curso dos procedimentos licitatórios;
- e) à/ao responsável pela Unidade Administrativa de contratações diretas, quando se tratar de condutas ilícitas praticadas pelas contratadas participantes dos processos de dispensa de licitação.

Parágrafo único. Na hipótese de não haver os/as responsáveis enunciados/as nos inciso I e II e suas alíneas do **caput** deste artigo, a iniciativa cabe a qualquer servidor da Unidade de gestão da contratação envolvido com a mesma e interessada/o na aplicação de possível(is) infração(ões) cometida(s) por licitante ou contratada.

Art. 40. O processo administrativo eletrônico de suposta(s) infração(ões) à edital de licitação e à execução contratual será autuado e instruído pela/o:

- I - diretoria/chefia de Administração e de Planejamento, no caso do câmpus, quando da ciência da(s)

supostas infração(ões) comunicada pelas Unidades Administrativas equivalentes as dispostas no inciso II deste artigo, observando a estrutura organizacional do câmpus.

II - na Reitoria:

- a) gestor/a do contrato;
- b) responsável pela Unidade Administrativa de gestão de contratos;
- c) responsável pela Unidade Administrativa de guarda de bens de materiais de consumo e permanente diante de obrigação(ões) contratual(is) firmada(s) exclusivamente por nota(s) de empenho de despesa;
- d) responsável pela Unidade Administrativa de licitações e SRP;
- e) responsável pela Unidade Administrativa de contratações diretas.

§ 1º A notificação e abertura de prazo para a defesa prévia da licitante ou contratada, assim como a análise da mesma cabe à chefia e aos/às responsáveis dispostos nos incisos I e II do **caput** deste artigo.

§ 2º No caso de acolhimento da defesa prévia ser acatada, o processo será finalizado e a licitante ou contratada será informada da decisão pela Unidade Administrativa que a notificou, cabendo a finalização do processo pela referida Unidade.

§ 3º Não sendo acatada a defesa prévia, no caso do câmpus, o processo eletrônico será encaminhado à chefia de Gestão e Controle Administrativo da Reitoria.

§ 4º Na hipótese de a defesa prévia não ser acatada, no caso da Reitoria, os autos serão encaminhados ao/à superior/a hierárquico/a dos/as responsáveis constantes das alíneas “a” a “e” do inciso II do **caput** deste artigo para que manifeste:

- I - concordância ou não com o prosseguimento do processo de possível aplicação de penalidade(s);
- II - pretensa(s) penalidade(s), em tese, a ser(em) aplicada(s) à licitante ou contratada, no caso de concordância com o prosseguimento do processo de penalidade(s), a ser remetido à chefia de Gestão e Controle Administrativo.

§ 5º Na hipótese de a chefia de Gestão e Controle Administrativo for o/a superior/a hierárquico/a de um dos responsáveis constantes das alíneas “a” e “b” do inciso II do **caput** deste artigo não ocorrerá a manifestação prevista no § 2º deste artigo, em razão do/a referido/a ser responsável pela condução do processo de penalidade(s).

§ 6º Configurada a situação do § 5º deste artigo a decisão ficará a cargo da autoridade máxima da Pró-reitoria de Administração e de Planejamento.

§ 7º O processo deverá ser habilitado com o documento eletrônico no SUAP “Formulário para Instrução de Penalidade” a ser preenchido pelo/a gestor/a do contrato ou pelas/os responsáveis das Unidades Administrativas enunciadas no **caput** deste artigo, com a documentação pertinente, sem prejuízo dos que poderão ser solicitados posteriormente pela autoridade competente nas fases de análise e decisão.

Art. 41. É responsabilidade da Unidade Administrativa de gestão e controle administrativo:

- I - receber o processo de possível aplicação de penalidade(s) e encaminhá-lo às Unidades Administrativas competentes no prazo de 10 (dez) dias úteis, assim como pelos demais procedimentos processuais;
- II - emitir notificação por ofício à licitante ou contratada que responde processo de penalidade(s);
- III - registrar no SICAF a(s) penalidade(s) aplicada(s), conforme o art. 4º desta IN;
- IV - publicar no DOU e registrar no CEIS na hipótese da aplicação das penalidades dispostas nos incisos III,

IV e V do **caput** do art. 4º desta norma;

V - remeter os autos à Procuradoria Federal do IFSul a fim de que sejam adotadas as medidas que trata o art. 32 desta norma.

Art. 42. Cabe à Procuradoria Federal do IFSul:

I - analisar e emitir parecer sobre a legalidade da aplicação da possível penalidade a ser aplicada à licitante ou contratada, na hipótese em que a defesa prévia não tenha sido acatada pelos responsáveis constantes dos incisos I e II do **caput** do art. 40 desta Instrução Normativa.

II - dar providências e encaminhamentos necessários ao(s) órgão(s) competente(s) para a cobrança e inscrição de que tratam, respectivamente, o art. 32 desta Instrução Normativa.

Art. 43. Fica delegada competência ao/à Pró-reitor/a de Administração e de Planejamento do IFSul, nos termos do art. 12 da Lei nº 9.784, de 1999, para:

I - aplicar as penalidades previstas nos incisos I, II, III e V do art. 4º desta Instrução Normativa;

II - suspender a instrução da penalidade de multa a que se refere o art. 23 desta Instrução Normativa;

III - requerer atualizações dos valores das multas às Unidades Administrativas responsáveis por tal, conforme art. 22 c/c o art. 46 desta Instrução Normativa;

IV - encaminhar com manifestação o processo eletrônico de penalidade(s) à autoridade máxima do IFSul quando se tratar de recurso e impugnação ao valor da penalidade de multa;

V - assessorar o/a Reitor/a do IFSul quanto ao disposto no art. 61 desta Instrução Normativa.

Art. 44. Compete ao/à Reitor/a do IFSul sentenciar sobre o recurso interposto contra penalidade aplicada pelo/a Pró-reitor/a de Administração e de Planejamento do IFSul.

Parágrafo único. Cabe, ainda, a autoridade aludida no **caput** deste artigo julgar a impugnação da multa apresentada pela licitante ou contratada, bem como encaminhar com manifestação o processo de penalidade que trata o art. 45 desta norma.

Art. 45. Cabe ao Ministro de Estado aplicar a penalidade prevista no inciso IV do art. 4º desta Instrução Normativa.

Art. 46. Os cálculos pertinentes à apuração do valor da penalidade de multa serão realizados pela Unidade gestora da contratação por intermédio:

I - no caso da Reitoria, da:

a) Unidade Administrativa responsável pelas licitações e atas de registro de preços (SRP), no caso da Reitoria, quando a multa for decorrente de descumprimento total ou parcial de editais de licitação e compras conjuntas por intermédio de Sistema de Registro de Preços;

b) Unidade Administrativa responsável pelas contratações diretas, no caso da Reitoria, quando a multa for resultante de descumprimento total ou parcial das regras estabelecidas em dispensa ou inexigibilidade de licitação;

c) Unidade Administrativa responsável pela guarda de bens materiais de consumo e de bens permanentes, no caso da Reitoria, quando a multa for relativa a descumprimento total ou parcial de aquisições de materiais de consumo e de bens patrimoniais, adquiridos exclusivamente por notas de empenhos de despesas;

d) Unidade Administrativa responsável pela gestão dos contratos, no caso da Reitoria, quando a penalidade de multa for resultante de descumprimento total ou parcial de regras estabelecidas em

contratos;

II - diretoria/chefia de Administração e de Planejamento, no caso do câmpus.

§ 1º Será observada a estrutura organizacional de cada Unidade gestora da contratação para a melhor execução do que trata o **caput** deste artigo.

§ 2º Compete, ainda às unidades administrativas e chefia, dispostas nos incisos I e II do **caput** deste artigo, fornecer subsídios ao/à Pró-reitor/a de Administração e de Planejamento nas situações de impugnação ao valor da penalidade de multa apresentadas por licitantes e contratadas.

Seção II

Dos Prazos Para Defesa e de Sua Contagem

Art. 47. A licitante ou contratada será notificada para apresentar defesa prévia, e recurso quando o descumprimento de edital de licitação, de contrato ou ato apontado como ilícito puderem ensejar a aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e V do art. 4º desta Instrução Normativa.

§ 1º No caso da sanção estabelecida no inciso IV do art. 4º desta Instrução Normativa a defesa do interessado no respectivo processo será no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

§ 2º Na hipótese de penalidade decorrente de licitação na modalidade carta convite, o prazo de que trata o **caput** será de 2 (dois) dias úteis para apresentação de recurso.

§ 3º Os prazos apontados neste artigo passam a contar da confirmação do recebimento da notificação.

§ 4º O prazo para apreciação da defesa prévia e do recurso pela Administração será de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento dos autos do processo administrativo apuratório.

§ 5º Os prazos que trata este artigo serão em dias úteis, se interrompendo nos sábados, domingos e feriados, salvo disposição contratual em sentido contrário.

Art. 48. Na imposição da penalidade de multa, será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação da sancionada sobre a concordância ou impugnação ao valor apurado pela Administração para pagamento.

Parágrafo único. A penalidade de que trata o **caput** deste art. sujeita-se aos §§ 3º, 4º e 5º do art. 47 desta instrução Normativa.

Art. 49. A contagem do prazo para cumprimento da defesa do licitante e contratada fluirá a partir do primeiro dia útil após o recebimento da notificação, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento.

Parágrafo único. O prazo considerar-se-á prorrogado até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento ocorrer no sábado, domingo ou feriado, quando não houver expediente administrativo na Unidade gestora da contratação, ou, ainda, quando o expediente for encerrado antes do horário normal de funcionamento ou houver indisponibilidade de comunicação eletrônica.

Art. 50. Não será conhecida a defesa prévia, o recurso e a impugnação ao valor da multa interposto fora dos prazos de que trata esta Seção.

§ 1º A licitante e a contratada poderá apresentar a defesa prévia, interpor o recurso e apresentar impugnação ao valor da multa por intermédio dos Correios, de e-mail, de fax ou de protocolo.

§ 2º As defesas de que tratam o § 1º deste artigo quando ocorrer por protocolo deverão ser apresentadas

na:

I - Unidade responsável pela gestão do contrato;

II - Reitoria quando do recurso e da impugnação ao valor da multa.

Art. 51. A contagem do período de atraso no cumprimento da obrigação contratual será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da mesma.

Parágrafo único. Nos casos de descumprimento de obrigação trabalhista, a contagem do período de atraso será iniciada após exaurido, caso exista, o prazo para cumprimento por parte do empregador, conforme estabelecido pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT ou outro dispositivo com força de lei, observando, em seguida, o previsto no **caput** deste artigo.

Seção III

Das Notificações

Art. 52. As notificações à licitante e à contratada serão formalizadas por meio de correio eletrônico, por aplicativo de mensagens ou por qualquer outro meio digital, devendo constar nos autos a data em que as mesmas confirmaram o recebimento da notificação.

Parágrafo único. As notificações ocorrerão por intermédio de ofício, estando disponíveis documentos eletrônicos no SUAP para a notificação do prazo para a defesa prévia, o recurso e a impugnação ao valor da multa.

Art. 53. Não sendo possível a realização das notificações na forma do art. 52, as mesmas se formalizarão por meio postal em carta registrada com aviso de recebimento – AR, devendo o mesmo ser juntado aos autos, após devolvido pelos Correios devidamente assinado pela licitante e pela contratada.

Art. 54. Superadas as tentativas de notificações dispostas nos arts. 52 e 53 desta Seção, nos casos de mudanças de endereço sem conhecimento da Administração ou recusa de recebimento, as notificações serão publicadas no Diário Oficial da União (DOU), quando começará a contar o prazo para apresentação da defesa.

Art. 55. Na hipótese de acolhimento da defesa prévia, da reforma da decisão do recurso e da impugnação da multa, a licitante e a contratada será notificada do acatamento da defesa, respectivamente, pela:

I - Unidade Administrativa que a notificou da defesa prévia, cabendo a finalização do processo a mesma;

II - chefia de Gestão e Controle Administrativo, no caso do recurso e a impugnação a penalidade de multa, que devolverá o processo à diretoria/chefia de Administração e de Planejamento, no caso do câmpus, e à Unidade Administrativa que autuou o processo de intenção de possível penalidade, no caso da Reitoria, cabendo após o recebimento dos autos o encerramento do mesmo.

Seção IV

Da Prescrição

Art. 56. A prescrição de ação punitiva do IFSul é de 5 (cinco) anos, contados da data da prática do ato ou, no caso de infração permanente ou continuada, do dia em que tiver cessado, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.873, de 23 de novembro de 1999.

Parágrafo único. O prazo prescricional se interrompe com o despacho da autoridade competente, que

autoriza o andamento do processo administrativo de apuração de responsabilidade, já autuado quando da defesa prévia, configurando ato inequívoco que importa em apuração dos fatos, e que põe fim à inércia da Administração.

Art. 57. O prazo da prescrição intercorrente, disposto no § 1º do art. 1º da Lei nº 9.873, de 1999, se interrompe com despacho ou julgamento do processo administrativo, que afasta a inércia da Administração, importando em ato inequívoco de apuração do fato.

Seção V

Das Agravantes e Atenuantes

Art. 58. São consideradas, entre outras, situações agravantes:

I - restar comprovado que a licitante tenha sido desclassificada ou inabilitada por não atender às condições do edital e seja notória a sua impossibilidade de atendimento ao estabelecido;

II - a licitante, deliberadamente, não responder às diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório;

III - restar comprovado que a licitante tenha prestado declaração falsa de que é beneficiária de tratamento diferenciado concedido em legislação específica;

IV - a contratada não agir conforme a boa-fé contratual, furtando-se a receber comunicações ou evitando minorar os danos da conduta lesiva.

Art. 59. São consideradas, entre outras, situação atenuantes:

I - falha escusável da licitante ou da contratada, desde que devidamente comprovada;

II - apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído, ou que não sejam de fácil identificação, desde que devidamente comprovado;

III - apresentação de documentação que não atende às exigências do edital, desde que reste evidenciado equívoco em seu encaminhamento e ausência de dolo.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 60. Os casos omissos serão analisados pelo/a Reitor/a do IFSul.

Art. 61. Compete a Pró-reitoria de Administração e Planejamento assessorar o/a Reitor/a do IFSul quanto ao disposto no art. 60 desta Instrução Normativa.

Art. 62. O disposto nesta norma será observado, no que couber, nos editais de licitação, contratos e suas prorrogações, e equivalentes que já se encontrem em vigência quando da promulgação desta Instrução Normativa.

Art. 63. Fica revogada a Instrução de Serviço Nº 10/2015 – PROAP, de 01 de dezembro de 2015.

Art. 64. Esta Instrução Normativa entra em vigor em 1º de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 25/07/2023 11:45:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 236765

Código de Autenticação: b6738d0541





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1561, de 3 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais, considerando o teor do Processo n.º 23163.002017.2023-39;

Art. 1.º Conceder o abono de permanência, a contar de 16/06/2021, ao servidor Carlos Francisco Oliveira Plá, ocupante do cargo de Engenheiro-Área, matrícula SIAPE n.º 5306726, do Quadro de Pessoal desta IFE, com fulcro no Art. 10, § 1.º, I, da Emenda Constitucional n.º 103/2019, pela opção de permanência em atividade.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Veridiana Krolow Bosenbecker

Vice-reitora

Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR(A) - CD3 - IFSRIOGRAN**, em 03/07/2023 08:15:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 232565

Código de Autenticação: e7e576a5b5





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1562, de 3 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais, considerando Processo n.º 23206.001770.2021-00, resolve:

Art. 1º Designar o grupo abaixo relacionado para, sob a coordenação do primeiro, constituir o Colegiado do curso Superior de Engenharia Química, do Câmpus Pelotas.

Nome completo	Segmento	SIAPE/Matrícula n.º
Vinícius Mordini de Andrade	Docente	1228340
Adriano da Silva Barcellos	Docente	2275378
Camila Ottonelli Calgaro	Docente	2413938
Cristian Melo da Silva	Docente	2220828
Diego Gil de Los Santos	Docente	2275217
Estefani Tavares Jansen	Técnico-administrativo	1279309
Flávio Edney Macuglia Spanemberg	Docente	2366096
Jander Luis Fernandes Monks	Docente	2191445
Laone Hellwig Neitzel	Docente	2303269
Patrick Teixeira Campos	Docente	1900765
Régis da Silva Pereira	Docente	2561192
Ricardo Peraça Toralles	Docente	2191511
Igor da Cunha Furtado	Docente	1323795
Khauane Jansen da Silva	Discente	20191EQ0302
Taili Borges de Lucas	Discente	20231PL.EQ000

Art. 2º Revogar a portaria 1869/2022, de 02/08/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Veridiana Krolow Bosenbecker

Vice Reitora

Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR(A) - CD3 - IFSRIOGRAN**, em 03/07/2023 08:17:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 232566

Código de Autenticação: 2c45fe5b09





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1563, de 3 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23341.001189.2023-97 e, considerando que o servidor designado tem ciência de que a aceitação do compromisso não gera obrigação de retribuição de qualquer ordem do Instituto Federal Sul-rio-grandense, em decorrência da inexistência de funções gratificadas ou comissionadas para tal, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de 03/07/2023, a servidora Francine Ferreira Cassana, SIAPE n.º 1928160, como responsável pela Área Ambiental, do Câmpus Pelotas-Visconde da Graça.

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR(A) - CD3 - IFSRIOGRAN**, em 03/07/2023 11:46:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 232654
Código de Autenticação: 6d52224001





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1564, de 3 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23341.001188.2023-42 e, considerando que o servidor designado tem ciência de que a aceitação do compromisso não gera obrigação de retribuição de qualquer ordem do Instituto Federal Sul-rio-grandense, em decorrência da inexistência de funções gratificadas ou comissionadas para tal, resolve:

Art. 1º Ratificar, a contar de 23/06/2022, a designação do servidor Cristiano da Silva Buss, SIAPE n.º 1731293, como responsável pela Área de Física, do Câmpus Pelotas-Visconde da Graça.

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR(A) - CD3 - IFSRIOGRAN**, em 03/07/2023 11:48:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 232645
Código de Autenticação: 8c380c088f





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1565, de 3 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais, considerando Processo n.º 23163.000793.2023-02, resolve:

Art. 1º - Designar o grupo abaixo relacionado para, sob a presidência do primeiro e, em seu impedimento, pela segunda, constituir a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto do Contrato n.º 03/2023, celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE e a empresa Upper Engenharia Ltda., CNPJ n.º 22.301.901/0001-56.

NOME	SIAPE Nº
DAVISON GUIMARÃES SOPEÑA	1611220
GRASIELA CIGNACHI	2803290
TÁSSIA GONÇALVES AIRES	2036827

Art. 2º - O objeto do instrumento contratual é contratação da Execução da Adequação das Calçadas - Acesso às Salas Modulares - Câmpus Sapiranga.

Art. 3º - Determinar que a vistoria para a emissão do Termo de Recebimento Definitivo seja efetuada até o dia 20 de julho de 2023, conforme os prazos definidos no contrato e aditivos, quando houver.

Art. 4º - Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema SUAP.

Art. 5º - Esta Portaria terá vigência até a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Veridiana Krolow Bosenbecker

Vice-reitora

Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR(A) - CD3 - IFSRIOGRAN**, em 03/07/2023 12:21:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 232667

Código de Autenticação: 337e878333





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1566, de 3 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23341.001196.2023-99, resolve:

Art. 1º Designar a equipe abaixo relacionada para, sob a presidência do primeiro, constituir banca para atuar na avaliação da prova de títulos dos candidatos à Especialização em Ciências e Tecnologias na Educação, referente ao Edital CaVG 13/2023:

Nome completo	Segmento	SIAPE
Fabricio Luís Lovato	Docente	1150140
Verlani Timm Hinz	Docente	1731925
Viviane Maciel da Silva	Docente	2820853

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 4 (quatro) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR(A) - CD3 - IFSRIOGRAN**, em 03/07/2023 20:59:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 232790
Código de Autenticação: 67ea158ccc





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1567, de 3 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23341.001194.2023-08 e, considerando que a servidora designada tem ciência de que a aceitação do compromisso não gera obrigação de retribuição de qualquer ordem do Instituto Federal Sul-rio-grandense, em decorrência da inexistência de funções gratificadas ou comissionadas para tal, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de 03/07/2023, a servidora Thilara Lopes Schwanke Xavier, SIAPE 2805512, como responsável pela Área de Gestão e Negócios, do Câmpus Pelotas-Visconde da Graça.

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR(A) - CD3 - IFSRIOGRAN**, em 03/07/2023 21:02:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 232755
Código de Autenticação: 03ecce5a0e





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1568, de 3 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23165.000715.2023-80, resolve:

Art. 1º Designar a equipe abaixo relacionada para, sob a presidência da primeira, constituir Comissão de Divulgação e Seleção do Curso de Pós-graduação *Latu Sensu* em Gestão Educacional do Câmpus Passo Fundo:

Nome	Segmento	SIAPE n.º
Maria Carolina Fortes	Docente	1574962
Michele Roos Marchesan	TAE	2144212
Willian Guimarães	TAE	3129422
Bruna da Silva Pereira	TAE	1212093
Gustavo Cardoso Born	TAE	3971952
Mateus da Fonseca Capssa Lima	Docente	1278041
Marcelo Lacort	Docente	3055442

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 60 dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR(A) - CD3 - IFSRIOGRAN**, em 03/07/2023 21:05:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 232743

Código de Autenticação: f9e77ceb9f





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1569, de 4 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23163.002160.2023-21, resolve:

Art. 1º Dispensar, a contar de 28/06/2023, o servidor Ruhan Avila da Conceição, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro de Pessoal desta IFE, da função de Coordenador do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas (FG-1), do Departamento de Educação Inclusiva, da Diretoria de Políticas de Ensino e Inclusão, da Pró-reitoria de Ensino, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR(A) - CD3 - IFSRIOGRAN**, em 04/07/2023 09:36:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 232847
Código de Autenticação: edd22f4126





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1570, de 4 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais, considerando o teor do Processo n.º 23206.003162.2023-93 e, considerando o disposto no art. 1.º e no art. 4.º do Decreto Nº 20.910, de 6 de janeiro de 1932, resolve:

Art. 1.º Conceder o abono de permanência, de acordo com os atos de Prescrição Quinquenal, a partir de 22/06/2018, ao servidor Clovis Borba de Farias, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n.º 1891596, do Quadro de Pessoal desta IFE, com fulcro no Art.40, III, A, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, pela opção de permanência em atividade.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Veridiana Krolow Bosenbecker

Vice-reitora

Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR(A) - CD3 - IFSRIOGRAN**, em 04/07/2023 09:36:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 232817

Código de Autenticação: e696d86c17





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1571, de 4 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o disposto no art. 87 da Lei n.º. 8.112/90 e no Decreto n.º 9.991/2019, alterado pelo Decreto n.º 10.506/2020 e; considerando o Processo Eletrônico n.º 23341.000395.2023-80, resolve:

Art. 1º Conceder Licença para Capacitação à servidora Viviane Prado Gonzalez Ribeiro, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, do Quadro de Pessoal desta IFE, no Câmpus Pelotas-visconde da Graça, referente ao quinquênio 2015/2020, a ser usufruída no período de 10/07/2023 a 01/09/2023.

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR(A) - CD3 - IFSRIOGRAN**, em 04/07/2023 09:37:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 232731
Código de Autenticação: a0f829f223





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1572, de 4 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23165.000720.2023-92, resolve:

Art. 1º Designar a equipe abaixo relacionada para, sob a coordenação do primeiro, constituir o Colegiado do curso de Especialização em Linguagens e Tecnologias na Educação, do Câmpus Passo Fundo, pelo período de 2 anos:

Nome completo	Segmento	SIAPE
Marcelo Lacortt	Docente	3055442
Anubis Graciela de Moraes Rossetto	Docente	1752156
Carlos Alberto Petry	Docente	1753204
Daniel Delfini Ribeiro	Docente	2827070
Edimara Luciana Sartori	Docente	1509164
Élder Francisco Fontana Bernardi	Docente	1790459
Jacinta Lourdes Weber Bourscheid	Docente	1782839
João Mário Lopes Brezolin	Docente	1643730
Joseane Amaral	Docente	1922707
Jucelino Cortez	Docente	1234393
Lucas Vanini	Docente	2378860
Maria Carolina Fortes	Docente	1574962
Mateus da Fonseca Capssa Lima	Docente	1278041

Michele Roos Marchesan	TAE	2144212
Roberta Macedo Ciocari	Docente	1752164
Rudinei Cogo Moor	Docente	3258128
Sinara Rithiele Maciel dos Santos	Discente	20222PF.LTE0019
Willian Guimarães	TAE	3129422

Art. 2º Revogar a Portaria n.º 1076, de 13 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR(A) - CD3 - IFSRIOGRAN**, em 04/07/2023 09:38:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 232726

Código de Autenticação: efcebea29f





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1573, de 4 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23341.001161.2023-50, resolve:

Art. 1º Dispensar, a contar de 03/07/2023, a servidora Beatriz Helena Viana Castro, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro de Pessoal desta IFE, da função de Coordenadora do Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda (FCC), do Departamento de Educação Profissional e de Cursos Superiores de Graduação, da Diretoria de Ensino, Câmpus Pelotas-Visconde da Graça, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR(A) - CD3 - IFSRIOGRAN**, em 04/07/2023 09:40:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 232852
Código de Autenticação: 3a69f9f9ac





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1574, de 4 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais, considerando o Processo 23206.003277.2023-88, de 30/06/2023; e, considerando o disposto no §4.º do art. 15, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Claudio da Silva Goebel, ocupante do cargo de Engenheiro-área, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer a função de Coordenador da Coordenadoria de Apoio a Projetos e Obras (FG-1), Diretoria de Administração e de Planejamento, Câmpus Pelotas, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Veridiana Krolow Bosenbecker

Vice-reitora

Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR(A) - CD3 - IFSRIOGRAN**, em 04/07/2023 09:41:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 232853
Código de Autenticação: 9e9a26c589





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1575, de 4 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais, considerando Processo n.º 23341.001200.2023-19, resolve:

Art. 1º Designar o grupo abaixo relacionado para, sob a coordenação da primeira, constituir o Núcleo Docente Estruturante do Curso Superior de Tecnologia em Viticultura e Enologia, do câmpus Pelotas-Visconde da Graça.

Nome completo	Segmento	SIAPE/Matrícula nº
Andréia Orsato	Docente	1731362
Deisi Cerbaro	Docente	1963518
Cristiane Brauer Zaicovski	Docente	1634976
Elisane Schwartz	Docente	1812392
Gisele Alves Nobre	Docente	2804674
Lucas Dal Magro	Docente	1149978
Luciana Rochedo Spencer dos Santos	Docente	1896625
Roberta da Silva e Silva	Docente	2805537

Art. 2º Revogar a Portaria n.º 2555, de 18 de outubro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Veridiana Krolow Bosenbecker

Vice-reitora

Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR(A) - CD3 - IFSRIOGRAN**, em 04/07/2023 09:47:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 232856

Código de Autenticação: ed72d2bfd4





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1576, de 4 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23341.001160.2023-13, de 28/06/2023 e, considerando o disposto no §4.º do art. 15, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Manoela Neves Siewerdt, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer a função de Coordenadora do Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda (FCC), do Departamento de Educação Profissional e de Cursos Superiores de Graduação, da Diretoria de Ensino, Câmpus Pelotas-Visconde da Graça, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR(A) - CD3 - IFSRIOGRAN**, em 04/07/2023 10:03:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 232855

Código de Autenticação: ef17ee3c48





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1577, de 4 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23163.002257.2023-33, resolve:

Art. 1º Designar a equipe abaixo relacionada para, sob a presidência do primeiro, constituir o Grupo de Trabalho responsável pela implantação do Portal Integra no IFSul:

Nome completo	Segmento	SLAPE
Diego Rodrigues Pereira	Docente	1883217
Daniel Ricardo Arsand	Docente	1760730
Edgar Antonio Costa Mattarredona	Docente	0274636
Érica Pereira Martins	TAE	1577595
Gisela Loureiro Duarte	Docente	0274680
João Gonçalves Pereira	TAE	2132719
Miguel Roberto Felberg	Docente	1032514
Manoela Neves Siewerdt	Docente	4887927
Roberta Gonçalves Crizel	TAE	2420579
Vinicius Martins	Docente	2619343

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos se encerra no dia 31/12/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR(A) - CD3 - IFSRIOGRAN**, em 04/07/2023 16:08:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 233079

Código de Autenticação: ea53ca23bb





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1578, de 4 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23164.001402.2023-59, resolve:

Art. 1º Designar a equipe formada por Bruna de Oliveira Farias, Cheila Pinto Majada e Tiele Silveira Carrasco, representantes da Pró-reitoria de Administração e de Planejamento (PROAP) e Rafael Leitzke Pereira, representante da área requerente, para sob a presidência do primeiro representante da PROAP, exercer as atividades pertinentes ao Comitê de Avaliação do Convênio nº 916972/2021 - Projeto de Extensão "Ações para o enfrentamento das consequências socioeconômicas da pandemia da COVID-19", com o objetivo de analisar as prestações de contas parciais e final do respectivo convênio entre o IFSul e a Fundação Ennio de Jesus Pinheiro Amaral de Apoio ao Instituto Federal Sul-rio-grandense (FAIFSul)

Art. 2º A conclusão dos trabalhos de análise desta prestação de contas deverá ser finalizada em até 60 (sessenta) dias após a emissão desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR(A) - CD3 - IFSRIOGRAN**, em 04/07/2023 20:30:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 233144
Código de Autenticação: 184554ac07





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1579, de 4 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23206.001248.2023-81, resolve:

Art. 1º Designar a equipe abaixo relacionada para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão responsável pelos estudos para elaboração do PPC do curso de Telecomunicações - integrado e a reestruturação da Matriz Curricular do PPC na modalidade subsequente do Câmpus Pelotas:

Nome completo	Segmento	SIAPE
José Clair Menezes Junior	Docente	1168125
André Luis Rodeghiero Rosa	Docente	1941168
Luciano Timm Gularte	Docente	2643467
Júlio Francisco Rocha de Oliveira	Docente	2423985
Neuza Maria Correa da Silva	Docente	2539649

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR(A) - CD3 - IFSRIOGRAN**, em 04/07/2023 20:31:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 233141

Código de Autenticação: b67eedf965





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1580, de 4 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23356.000588.2023-71; e, considerando o disposto no §2.º do art. 38, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Pedro Henrique Rovani, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer, no período de 26/07/2023 a 13/08/2023, a função de Coordenador da Coordenadoria de Estrutura Funcional do Ensino (FG-2), do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão, do Câmpus Venâncio Aires, IFSul, em substituição ao titular, que estará em gozo de férias.

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR(A) - CD3 - IFSRIOGRAN**, em 04/07/2023 20:32:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 233115
Código de Autenticação: 1316941d80





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1581, de 4 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23163.002234.2023-29 e; considerando o disposto no §2.º do art. 38, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Ratificar a designação do servidor Daniel Ricardo Arsand, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer, cumulativamente com a função que exerce, no período de 08/05/2023 a 19/05/2023, a função de Pró-reitor da Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (CD-02), IFSul, em substituição ao titular, que esteve em gozo de férias.

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR(A) - CD3 - IFSRIOGRAN**, em 04/07/2023 20:33:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 233077

Código de Autenticação: 97aac3ab58





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1582, de 4 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23339.000850.2023-96 e; considerando o disposto no §2.º do art. 38, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Ratificar a designação da servidora Daniela Magalhães dos Santos, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer, cumulativamente com a função que exerce, no período de 03/07/2023 a 01/08/2023, a função de Coordenadora da Coordenadoria de Manutenção Geral (FG-01); do Departamento de Administração e Planejamento; do Câmpus Camaquã, IFSul, em substituição ao titular, durante o seu afastamento.

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR(A) - CD3 - IFSRIOGRAN**, em 04/07/2023 20:33:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 233055
Código de Autenticação: b9092405ad





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23339.001206.2022-54, resolve:

Art. 1º Ratificar, a contar de fevereiro de 2023, a designação da equipe abaixo relacionada que, sob a presidência do primeiro, constitui a Comissão de Reformulação do Curso Técnico em Informática, do Câmpus Camaquã:

Nome completo	Segmento	IAPE
Diego Rodrigues Pereira	Docente	3492509
André Luís Borges Lopes	Docente	1190239
Eduardo Garcia Ribas	Docente	3003498
Geraldo Dias Barbosa	Docente	1824575
Leandro Neutzling Barbosa	Docente	1859804
Leonardo Campus Soares	Docente	1822354
Sandra Beatriz Salenave de Brito	Docente	2179037
Viviane Dalmoro	Docente	2395300
Tiago Vencato Martins	Docente	2375455
Natália Silveira Lima	Docente	3300963

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 9 (nove) meses, a contar de fevereiro/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR(A) - CD3 - IFSRIOGRAN**, em 04/07/2023 20:34:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 233030

Código de Autenticação: 85c00ce5ce





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1584, de 4 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23704.000388.2023-11 e, considerando o disposto no §2.º do art. 38, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Helena Miranda da Silva, ocupante do cargo de Pedagogo-área, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer, no período 17/07/2023 a 28/07/2023, a função de Chefe do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão (CD-4), Câmpus Lajeado, IFSul, em substituição ao titular, que estará em gozo de férias.

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR(A) - CD3 - IFSRIOGRAN**, em 04/07/2023 20:35:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 232972
Código de Autenticação: e95ae2fb27





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23206.003254.2023-73, resolve:

Art. 1º Designar a equipe abaixo relacionada para, sob a presidência do primeiro, constituir grupo de trabalho responsável por realizar o estudo da oferta dos cursos da área ambiental no Câmpus Pelotas:

Nome	Segmento	SIAPE n.º
Anderson da Silva Martins	Docente	1920046
Daniel Ricardo Arsand	Docente	1760730
Endrigo Pino Pereira Lima	Docente	1154758
Jocelito Saccol de Sa	Docente	1520782
Leticia de Magalhaes Bandeira	TAE	1895543
Luciano Barros Zini	Docente	3324182
Lukas dos Santos Boeira	Docente	3338611
Marcelo Peske Hartwig	Docente	1443632
Mariana Farias de Souza	Docente	1335314
Michel David Gerber	Docente	1507868
Ricardo Rios Villas Boas	Docente	1544020
Valeska Duarte da Silva Goularte	Docente	3323496

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 90 dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR(A) - CD3 - IFSRIOGRAN**, em 04/07/2023 20:37:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 232951

Código de Autenticação: bd69501a9e





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1586, de 4 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais, considerando Processo nº 23206.003095.2023-15, resolve:

Art. 1º Designar o grupo abaixo relacionado para, sob a presidência do primeiro, constituir comissão responsável por atualizar o projeto pedagógico de curso (PPC) do Curso Técnico em Eletrônica - Modalidade integrado.

NOME:	SEGMENTO	SIAPÉ n.º:
GUILHERME SCHWANKE CARDOSO	Docente	2620075
ALESSANDRO DE SOUZA LIMA	Docente	1075347
CÉSAR DE SOUZA DIAS	Docente	3010323
CRISTIAN ROGÉRIO GUIDOTTI AGUIAR	Docente	2384322
DANIEL ESPÍRITO SANTO GARCIA	Docente	2099307
DANIEL HOSSER HALL	Docente	1847650
FABIANO SANDRINI MORAES	Docente	1156647
FABRÍCIO NEITZKE FERREIRA	Docente	2102396
FERNANDO COLOMBY PIEPER	Docente	1883022
GUSTAVO BUCHWEITZ GIUSTI	Docente	3432729
IGOR DA ROCHA BARROS	Docente	2859610
ISIS DUARTE BENDER	Docente	2807454
JONATHAS QUINCOSES LOPES	Docente	3075353
LUÍS CLEBER CARNEIRO MARQUES	Docente	274601

MANOEL JOSÉ PORTO JUNIOR	Docente	6274736
MARCO ANTÔNIO SIMÕES DE SOUZA	Docente	6274736
MATEUS MENDES GONÇALVES	Docente	2388313
MARCELO BENDER MACHADO	Docente	274701
RAFAEL GALLI	Docente	2368765
ROBERTA DE CARVALHO NOBRE PALAU	Docente	2620004
RODRIGO NUEVO LELLIS	Docente	2693676
ROGÉRIO RAMOS WEYMAR	Docente	2527164
SANDRO VILELA DA SILVA	Docente	274700
ULISSES LYRA DOS SANTOS	Docente	3346179
VINICIUS NIZOLLI KUHN	Docente	1549257
ULISSES ANDRADE CAVA	TAE	1685551
GENARO BESSA CEPPO	Docente	1162060
GIOVANI LUCAS COIMBRA	Docente	1392428

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 190 dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Veridiana Krolow Bosenbecker

Vice-reitora

Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR(A) - CD3 - IFSRIOGRAN**, em 04/07/2023 20:50:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 232940

Código de Autenticação: 0806fa0739





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1587, de 5 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23341.001210.2023-54, resolve:

Art. 1º Designar a equipe abaixo relacionada para, sob a coordenação da primeira, constituir o Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Viticultura e Enologia, do Câmpus Pelotas-Visconde da Graça:

Nome	Segmento	SIAPE n.º /Matrícula n.º
Andréia Orsato	Docente	1731362
Deisi Cerbaro	Docente	1963518
Cristiane Brauer Zaicovski	Docente	1634976
Elisane Schwartz	Docente	1812392
Gisele Alves Nobre	Docente	2804674
Lucas Dal Magro	Docente	1149978
Luciana Rochedo Spencer dos Santos	Docente	1896625
Roberta da Silva e Silva	Docente	2805537
Rosana Patzlaff de Souza Neumann	Docente	3344577
Vanessa Ribeiro Pestana Bauer	Docente	1580328
Alice Bierhals Bausch	TAE	1899100
Carolini Nunes Fonseca	Discente	201915490138
Juliana Fiss Mackedanz	Discente	201915490146
Luiz Felipe Pinheiro Berndt	Discente	202015490210

Art. 2º Revogar a Portaria n.º 2556, de 18 de outubro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR(A) - CD3 - IFSRIOGRAN**, em 05/07/2023 14:03:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 233313

Código de Autenticação: b4e32b1592





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1588, de 5 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23206.003094.2023-62, resolve:

Art. 1º Designar a equipe abaixo relacionada para, sob a presidência do primeiro, constituir comissão responsável por atualizar o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Eletrônica - forma subsequente, do Câmpus Pelotas:

Nome	Segmento	SIAPE n.º
Guilherme Schwanke Cardoso	Docente	2620075
Alessandro de Souza Lima	Docente	1075347
César de Souza Dias	Docente	3010323
Cristian Rogério Guidotti Aguiar	Docente	2384322
Daniel Espírito Santo Garcia	Docente	2099307
Daniel Hosser Hall	Docente	1847650
Fabiano Sandrini Moraes	Docente	1156647
Fabício Neitzke Ferreira	Docente	2102396
Fernando Colomby Pieper	Docente	1883022
Gustavo Buchweitz Giusti	Docente	3432729
Igor da Rocha Barros	Docente	2859610
Isis Duarte Bender	Docente	2807454
Jonathas Quincoses Lopes	Docente	3075353

Luís Cleber Carneiro Marques	Docente	274601
Manoel José Porto Junior	Docente	6274736
Marco Antônio Simões De Souza	Docente	6274736
Mateus Mendes Gonçalves	Docente	2388313
Marcelo Bender Machado	Docente	274701
Rafael Galli	Docente	2368765
Roberta de Carvalho Nobre Palau	Docente	2620004
Rodrigo Nuevo Lellis	Docente	2693676
Rogério Ramos Weymar	Docente	2527164
Sandro Vilela da Silva	Docente	274700
Ulisses Lyra dos Santos	Docente	3346179
Vinicius Nizolli Kuhn	Docente	1549257
Ulisses Andrade Cava	TAE	1685551
Genaro Bessa Ceppo	Docente	1162060
Giovani Lucas Coimbra	Docente	1392428

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 190 dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR(A) - CD3 - IFSRIOGRAN**, em 05/07/2023 14:04:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 233305

Código de Autenticação: f28d0bf7c3





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1589, de 5 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23164.001504.2023-74; e, considerando o disposto no §2.º do art. 38, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Shelley do Nascimento de Campos Polycarpo, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer, no período de 31/07/2023 a 11/08/2023, a função de Coordenadora da Coordenadoria de Biblioteca (FG-4), Departamento de Ensino, Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, Câmpus Sapucaia do Sul, IFSul, em substituição à titular, que estará em gozo de férias.

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR(A) - CD3 - IFSRIOGRAN**, em 05/07/2023 14:05:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 233265

Código de Autenticação: 4c49e7b606





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1590, de 5 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23165.000725.2023-15, resolve:

Art. 1º Designar a equipe abaixo relacionada para, sob a presidência da primeira, constituir Comissão de Divulgação e Seleção do Curso de Pós- graduação *Lato Sensu* em Gestão Educacional, do Câmpus Passo Fundo:

Nome	Segmento	SIAPE n.º
Maria Carolina Fortes	Docente	1574962
Michele Roos Marchesan	TAE	2144212
Willian Guimarães	TAE	3129422
Bruna da Silva Pereira	TAE	1212093
Gustavo Cardoso Born	TAE	3971952
Mateus da Fonseca Capssa Lima	Docente	1278041
Marcelo Lacort	Docente	3055442

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 60 dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Veridiana Krolow Bosenbecker

Vice-reitora

Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR(A) - CD3 - IFSRIOGRAN**, em 05/07/2023 14:18:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 233208

Código de Autenticação: 9d8ff2dd61





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1591, de 5 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais, considerando Processo nº 23206.003359.2023-22, resolve:

Art. 1º Designar as equipes abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão responsável pela organização dos eventos alusivos aos 80 Anos do Câmpus Pelotas.

Comissão Central	Janete Otte (presidente)	7274552
	Lígia Nara Lopes Maciel Gonçalves	274376
	Marcelo Bender Machado	274701
	Marilvana Giacomelli Tavares	1814197
Comissão de Ex-alunos	Hercio Valdecy Molina Dias (Coord)	Ex-aluno
	Clementina Rodrigues da Conceição	274485
	Sérgio Luiz Oliveira Nogueira	Ex-aluno
	José Hamilton Lima das Neves	Ex-aluno
	Suzana GralaTust	servidora aposentada
Comissão Social (Encontro de aposentados dia 04, bolo alunos dia 10, jantar de confraternização dia 11)	Fernanda Pereira Teixeira de Mello (Coord)	2105058
	Andrea Fischer	2442298
	Alisson Luis Bach Ferreira	2549920
	Carmem Elisabeth Marques Dias	servidora aposentada
	Luisa Souza Van Der Laan	1812770
	Lúcia Helena Gadret Rizzolo	servidora aposentada
	Ricardo Castro Carrilho (Coord)	2142550
	Danielle Lisboa da Silva	1854491

Comissão de Infraestrutura	Lenita Vargas	274499
	Luis Antônio Silveira Rodrigues	1101427
	Luciana Abrahão	1914214
	Sergio Ricardo Kruger	1849940
	Tauane Froner de Souza	20212PL.QUI_S0042
	Cléber Omar Geraldo de Oliveira	20201PL.EDI_EJA0021
Comissão Cultural e Lazer	Wagner Valente dos Passos (Coord)	1079438
	Eduarda Duarte Furtado	201621220052
	Flávio Dornelles	Colaborador externo
	Isis Duarte Bender	456195.014
	José Ricardo Vieira Nogueira	1643271
	Jonatas Matthies Roschild	1784952
	Maria Isabel Soares Arevalos	201921220155
	Marco Antonio Fragoso	1458202
	Marlon Corrêa Molina	20211PL.MEC_C0022
	Neusa Maria Silveira dos Santos	Terceirizada
	Regina Elena Brizolara Silva	274416
	Sandro Palacci Pail	2408029
	Sergio Luiz Schubert Severo	1578333
	Tiago Alves	ex-aluno
	Ricardo Lemos Sainz	2196534
Comissão Esportiva (jogos ex-atletas e servidores)	Tales Emilio Costa Amorim (Coord)	2610091
	Rodrigo Kohn Cardoso	1266057
	Thiago Terra Borges	2774002
	Vinicius Costa da Costa	1188407

Comissão Científica	Jair Jonko Araújo (coord)	274599
	Adriana Barboza Roschild	20221PL.DPET0001
	Adriana Duarte Leon	2225456
	Adriana Machado das Neves	20202PL.FPG0011
	Ana Paula Matias Duarte	20191MPET0119
	Caroline Ceno Machado	20211PL.FPG0012
	César de Lima de Melo	20202MPET0033
	Edison Viana Schuch	1513991
	Emerson Ricardo Esteves da Fonseca	20191MPET0160
	Larissa Vollrath Bento	20192FPG0029
	Lia Joan Nelson Pachalski	1331959
	Lucas de Almeida Soares	2139349
	Márcio Pereira Garcia	20201FPG0044
	Patrick da Silva Araujo	20202MPET0360
	Paulo Gutemberg de Noronha e Silva	20221PL.DPET0015
	Rafael da Silva Alves	2880652
	Roberta Bermudes dos Santos Silva	1942565
	Tobias de Medeiros Rodrigues	20211PL.DPET0004
	Yasmin Esmério de Souza	20211PL.DPET0004
	Waleska Ribeiro Villar	20231PL.FPG0004
Comissão de Produção Audiovisual (curtas)	Iuri Barcelos Pereira Rocha (Coord)	1715542
	Ana Paula Freitas Margarites	1552140
	Paulo Ricardo Granada Correa da Silva	2190581
	Rafael da Silva Alves	2880652

Comissão de Comunicação e Divulgação	Luciane Kaster Barcellos Viveiro (Coord.)	2142614
	Alex Moreira	201219520209
	Anderson Miguel Botelho Pintanel	20181LC0283
	Andressa Vilela	201929520085
	Andre Winter Noble	2152171
	Andrew Borges de Campos	2152171
	Argel Heberle da Rosa	20202PL.TSI0007
	Bianca Faccio	201829520091
	Cecília Oliveira Boanova	2346351
	Eduarda Gonçalves Pizani	20212PL.TSI0024
	Felipe Leal Damasceno	201921160292
	Fernanda Helms	201519520174
	Isabelle da Silva Vieira Marques	Estagiária
	Laura Silva de Vargas	20202PL.QUI_S0016
	Luize Schwalbe Soares	20211PL.DINT_I0014
	Maiara Oliveira	201929520352
Rafaela Stark Vieira	Estagiária	
Tânia Regina Souza Madeira	1465194	
Comissão de Integração (passeio ciclístico e gincana)	Aline Campelo Blank Freitas (Coord)	2785820
	Bruno Silva do Nascimento	1094560
	Daniela da Rosa Curcio	1718541
	Gisela Lange do Amaral	1096751
	Vanessa Buttow Signorini	2678813
Comissão Literária (Concurso de poesias)	Jaqueline Thies da Cruz Koschier (Coord)	2354229

	Diogo Souza Madeira	1808486
	Larissa Scherer	3148303
	Maria Helena Rodrigues Fuão	1779432
	Paulo Ailton Ferreira da Rosa Junior	3340012
	Rosimeire Simões de Lima	1545120
Comissão 1ª BIOFISQUI	Marcelo Möller Alves (Coord)	2305119
	Mariliana Luiza Ferreira Alves	1231357
	Uilson Schwantz Sias	1250450
	Ana Renata da Rosa Louzada	2338314
	Carolina Silveira Mascarenhas	1707432
	Denise Borges Sias	2210865
	Andrei Martins Riccordi	20211PL.EDI_I0006
	José Artur Santos Vergara	20202PL.QUI_I0018
	Whana Sell Timm (discente)	20202PL.QUI_I0007
	Eder Coutinho	1039367
	Luciano Pereira Luduvico	1825890
	Raquel Lucques dos Santos	3300438
	Manuela Brayer Baioco	20192DINTI0274
	Rafaela Martins Kaist	20202PL.DINT_I0007
	Bruna de Souza Goldani	20101170577
	Catia Mirela de Oliveira Barcellos	1653966
	Cristian Melo da Silva	2220828
	Demetrius da Silva Martins	2571243
	Francisco Barbosa Teixeira	3508494
	Natalí Farias Cardoso	2539975

Daniel Flach	1168855
Andrea dos Santos Schneid	1316850
Lande Vieira da Silva Junior	1508120
Luciano José Crochemore	2498426
Osmar Renato Brito Furtado	2614007
Rafael Otto Coelho	2045338
Vagner Oliveira	1757107
Michele Villela Pereira	20192DINTI0193

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 120 dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Veridiana Krolow Bosenbecker

Vice-reitora

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR(A) - CD3 - IFSRIOGRAN**, em 05/07/2023 15:31:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 233355

Código de Autenticação: 467d9777da





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1592, de 5 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo 23163.002255.2023-44, e, considerando o disposto no §2.º do art. 38, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Ratificar a designação do servidor Thiago Berneche Mendonça, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal desta IFE, que exerceu, no período de 15/06/2023 a 23/06/2023, a função de Coordenador da Coordenadoria de Benefícios (FG-02) do Departamento de Legislação e Normas da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas, em substituição à titular, que esteve em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Veridiana Krolow Bosenbecker

Vice-reitora

Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR(A) - CD3 - IFSRIOGRAN**, em 05/07/2023 15:31:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 233358

Código de Autenticação: f4664d8443





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1593, de 5 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais, considerando o Processo 23163.002255.2023-44, e, considerando o disposto no §2.º do art. 38, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Ratificar a designação da servidora Bruna dos Santos Alt, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal desta IFE, que exerceu, no período de 05/06/2023 a 14/06/2023, a função de Coordenadora da Coordenadoria de Benefícios (FG-02) do Departamento de Legislação e Normas da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas, em substituição à titular, que esteve em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Veridiana Krolow Bosenbecker

Vice-reitora

Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR(A) - CD3 - IFSRIOGRAN**, em 05/07/2023 15:32:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 233363

Código de Autenticação: 2d17ea95b5





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1594, de 5 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o disposto no art. 12 da Lei nº11.091, de 12 de janeiro de 2005, publicada no DOU de 13/01/2005, com base na Lei nº11.784, de 22 de setembro de 2008, publicada no DOU de 23/09/2008; considerando os procedimentos de concessão estabelecidos pelo Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006; considerando a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2012; considerando a homologação do Plano de Desenvolvimento dos Integrantes do Plano de Carreira, pelo Conselho Diretor, em reunião do dia 10/07/2006, considerando o Processo Eletrônico nº 23166.000407.2023-44 e; tendo em vista o despacho favorável do Pró-reitor de Gestão de Pessoas no respectivo requerimento; resolve:

Art. 1º Conceder o Incentivo à Qualificação, conforme quadro abaixo.

NOME	RELAÇÃO	%	VIGÊNCIA
Daniel Wolter Martell	Direta	52	19/06/2023
Darlene da Silva Furtado	Direta	75	05/06/2023
Raul Teixeira de Mello Filho	Direta	75	03/07/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR(A) - CD3 - IFSRIOGRAN**, em 05/07/2023 19:27:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 233484

Código de Autenticação: d19a2dd074





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1595, de 5 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o disposto no art. 10, § 1º e 3º da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, publicada no DOU de 13/01/2005, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006, e pela Portaria MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, considerando o Processo Eletrônico nº 23163.002289.2023-39 e; tendo em vista a homologação do Plano de Desenvolvimento dos Integrantes do Plano de Carreira, pelo Conselho Diretor, em reunião do dia 10/07/2006, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Mérito, por meio de avaliação de desempenho realizada nesta IFE, conforme quadro abaixo:

Nome	De	Para	Data Avaliação
Alexandre Oliveira Silva (2266770)	E05	E06	29/05/2023
Claudio Rogerio Veiga Albernaz (1637626)	D10	D11	17/06/2023
Daiana Schons (2267693)	D05	D06	04/06/2023
Daiane Bender (2403259)	E04	E05	13/06/2023
Danielle Schweickardt (1872170)	C08	C09	10/06/2023
Debora Stefani Strelow (1074937)	D06	D07	07/05/2023
Delvacir Rezende Bolke (1479003)	C15	C16	29/05/2023
Gislaine Caimi Guedes (2137018)	D06	D07	17/06/2023
Luciane Folha do Rosario (1479396)	D12	D13	07/06/2023
Marco Aurelio Berardi Carvalho (1872027)	D08	D09	16/06/2023
Marcos Antonio de Arrial (1870090)	D08	D09	13/06/2023
Mario Renato Chagas Junior (1860502)	E08	E09	18/04/2023

Martha Ferverza Ribeiro (2270149)	E05	E06	14/06/2023
Monica Nunes Neves (1112812)	E06	E07	14/04/2023
Pablo Caigaro Navarro (2268696)	D05	D06	03/06/2023
Patricia Soares Khairallah (2145640)	E06	E07	29/07/2023
Renata Morales Harter (1730231)	E04	E05	07/06/2023
Roberto Thomasini Lange (1873054)	E08	E09	20/06/2023
Rosana Machado Azambuja (7274737)	E08	E09	01/06/2023
Rosani Zachow (3083260)	E03	E04	21/06/2023
Rovena Batista Severo (1848488)	E08	E09	01/03/2023
Simone Teixeira Barrios (1753071)	E09	E10	29/07/2023
Wagner Souza Saldanha (1173059)	E05	E06	08/06/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR(A) - CD3 - IFSRIOGRAN**, em 05/07/2023 19:29:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 233478
Código de Autenticação: c02532f822





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1596, de 6 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23163.001967.2023-46 e, considerando o disposto no §2.º do art. 38, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Ratificar a designação do servidor Celso Henrique Garcia Vieira, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, do Quadro de Pessoal desta IFE, que exerceu, cumulativamente com a sua função, no período de 14/06/2023 a 20/06/2023, a função de Diretor da Diretoria de Tecnologia da Informação (CD-3), IFSul, em substituição à titular, que está em gozo de férias.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria n.º 1378, de 13 de junho de 2023.

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR(A) - CD3 - IFSRIOGRAN**, em 06/07/2023 10:28:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 233547
Código de Autenticação: 1239fcbbc4





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1597, de 6 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23206.003339.2023-51, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora Camila Canilhas Campelo, ocupante do cargo de Técnico em Edificações, do Quadro de Pessoal desta IFE, da função de Coordenadora da Coordenadoria de Apoio a Projetos (FG-4), Coordenadoria de Apoio a Projetos e Obras, Diretoria de Administração e de Planejamento, Câmpus Pelotas, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR(A) - CD3 - IFSRIOGRAN**, em 06/07/2023 10:32:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 233530
Código de Autenticação: 7dfa39c8f0





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1598, de 6 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23206.003340.2023-86, de 05/07/2023 ; e, considerando o disposto no §4.º do art. 15, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Camila Canilhas Campelo, ocupante do cargo de Técnico em Edificações, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer a função de Coordenadora da Coordenadoria dos Serviços de Integração com empresas (FG-1), Diretoria de Pesquisa e Extensão, Câmpus Pelotas, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR(A) - CD3 - IFSRIOGRAN**, em 06/07/2023 10:33:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 233524

Código de Autenticação: adf562f8ec





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1599, de 6 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23206.003358.2023-88, de 05/07/2023 ; e, considerando o disposto no §4.º do art. 15, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Marco Aurelio Berardi Carvalho, ocupante do cargo de Técnico em Edificações, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer a função de Coordenador da Coordenadoria de Apoio à Projetos (FG-4), Coordenadoria de Apoio a Projetos e Obras, Diretoria de Administração e de Planejamento, Câmpus Pelotas, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR(A) - CD3 - IFSRIOGRAN**, em 06/07/2023 10:34:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 233518
Código de Autenticação: d4f91904c5





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1600, de 6 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o disposto no art. 87 da Lei nº. 8.112/90 e no Decreto nº 9.991/2019, alterado pelo Decreto nº 10.506/2020; e, considerando o Processo n.º 23166.000413.2023-00, resolve:

Art. 1º Conceder Licença para Capacitação ao servidor Fernando Scheid, ocupante do cargo de bibliotecário-documentalista, do Quadro de Pessoal desta IFE, no Câmpus Charqueadas, referente ao quinquênio 2015/2020, a ser usufruída no período de 08/08/2023 a 06/09/2023.

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR(A) - CD3 - IFSRIOGRAN**, em 06/07/2023 10:34:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 233515

Código de Autenticação: 06027448c8





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1601, de 6 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23206.002836.2023-32, resolve:

Art. 1º Localizar a servidora abaixo relacionada para exercer suas atividades em área considerada de risco de INSALUBRIDADE, conforme Laudo Técnico Pericial - Câmpus Pelotas, de 04/12/2015 e seu Anexo I, de maio de 2017.

Servidora	Rubia Mara Siqueira da Silva
Cargo	Professor EBTT
Lotação	PL – QUI
Adicional	Insalubridade
Grau	10%
Início da concessão	29/06/2022

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR(A) - CD3 - IFSRIOGRAN**, em 06/07/2023 10:36:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 233503
Código de Autenticação: 1962f949f9





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1602, de 6 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23166.000846.2023-57, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Marcia Beatriz da Silva para exercer a função de Gestora Financeira do Câmpus Charqueadas do IFSul.

Art. 2º Designar as servidoras Darling Geruza Rio de Souza e Samanta dos Santos de Oliveira Huzalo para, respectivamente, desempenharem esta função no impedimento da titular.

Art. 3º Revogar as Portarias n.º 2689, de 16 de setembro de 2019 e Portaria n.º 1513, de 27 de junho de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR(A) - CD3 - IFSRIOGRAN**, em 06/07/2023 11:13:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 233563
Código de Autenticação: 272edd1a28





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1603, de 6 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais, considerando Processo 23163.002308.2023-27, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a banca de avaliação da seleção de Estágio Obrigatório, para a DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – DTI, referente ao Edital DER N.º 003/2023.

Nome completo	Segmento	SIAPE nº
Celso Henrique Garcia Vieira	TAE	1098703
Eduardo da Silva Moller	TAE	6421765
Lorenzo Teixeira Lemos	TAE	1759936
Igor Born Machado	TAE	1758071

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 02 dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Veridiana Krolow Bosenbecker

Vice-reitora

Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR(A) - CD3 - IFSRIOGRAN**, em 06/07/2023 15:43:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 233642

Código de Autenticação: 18a26b19fd





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1604, de 6 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais, considerando processo n.º 23163.002167.2019-96, RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 5, de 25 de maio de 2017, o grupo abaixo relacionado, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato n.º 07/2019, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense e a empresa PEDRO REGINALDO DE ALBERAZ FARIA E FAGUNDES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 10.439.655/0001-14.

FUNÇÃO	NOME	SIAPE Nº
Gestor do Contrato	Claus de Rosso Bolzan	1144068
Gestor do Contrato - Substituto	Camila Asso de Carvalho Gruppelli	2044910
Fiscal Administrativo	Victor Braz Iturriet	3132438
Fiscal Administrativa - Substituta	Érica Medeiros Duarte	2998581
Fiscal Administrativo - Substituto	Rafael Costa da Cruz	2110902
Fiscal Técnico	William Junior Sperb	2390367
Fiscal Técnico - Substituto	Bruno de Sousa Pugatsch	1053644

Art. 2º O objeto do instrumento contratual é a contratação de serviços continuados de Oficial de Manutenção Predial, Auxiliar de Manutenção Predial e Jardineiro, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

III - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Art. 4º Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema SUAP.

Art. 5º Esta Portaria revoga as disposições de gestores e fiscais do contrato da Portaria de pessoal n.º 2108 de 25 de agosto de 2022.

Art. 6º Esta Portaria terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Veridiana Krolow Bosenbecker

Vice-reitora

Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR(A) - CD3 - IFSRIOGRAN**, em 06/07/2023 15:46:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 233639

Código de Autenticação: 308db0895a





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1605, de 6 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais, considerando Processo n.º 23163.002796.2022-91, RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 5, de 25 de maio de 2017, o grupo abaixo relacionado, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato n.º 20/2022, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense e a empresa ARSENAL - SEGURANÇA PRIVADA LTDA., CNPJ n.º 10.533.299/0001-01.

FUNÇÃO	NOME	SIAPE Nº
Gestor do Contrato	Claus de Rosso Bolzan	1144068
Gestor do Contrato - substituto	Camila Asso de Carvalho Gruppelli	2044910
Fiscal Administrativo	Érica Medeiros Duarte	2998581
Fiscal Administrativo - substituto	Victor Braz Iturriet	3132438
Fiscal Administrativo - substituto	Rafael Costa da Cruz	2110902
Fiscal Técnico	Leandro Marchionni	2241453
Fiscal Técnico - substituto	Fernanda Veleza Camacho	2392314

Art. 2º O objeto do instrumento contratual é a contratação de serviços de continuados de vigilância para o Câmpus Sapiranga do IFSul com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

III - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Art. 4º Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta

Portaria no Sistema SUAP e/ou Comprasnet Contratos.

Art. 5º Esta Portaria revoga as disposições de gestores e fiscais do contrato da Portaria n.º 2026 de 17 de agosto de 2022.

Art. 6º Esta Portaria terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Veridiana Krolow Bosenbecker

Vice-reitora

Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR(A) - CD3 - IFSRIOGRAN**, em 06/07/2023 15:47:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 233635

Código de Autenticação: 91d3e2d5b0





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1606, de 6 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais, considerando Processo nº 23356.000854.2023-11, resolve:

Art. 1º Designar o grupo abaixo relacionado para compor a Banca Examinadora responsável por efetuar, na seleção para professor substituto de edital 139-2023 - Câmpus Venâncio Aires (Supervisão Pedagógica), a análise do "Curriculum Vitae" dos candidatos inscritos, bem como por identificá-los, aplicar e avaliar as Provas de Desempenho dos mesmos.

Nome completo	Segmento	SIAPÉ nº
Helena Miranda da Silva	TAE	2144834
Yara Cecília da Rosa Ribeiro	docente	1778182
José Aparecida de Freitas	docente	1901574
Paula Deporte de Andrade	TAE	1225191

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Veridiana Krolow Bosenbecker

Vice-reitora

Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR(A) - CD3 - IFSRIOGRAN**, em 06/07/2023 15:48:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 233618

Código de Autenticação: 85e1542b83





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1607, de 6 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23163.002255.2023-44; resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria n.º 1592, de 5 de julho de 2023, que trata de substituição de função, pelo servidor Thiago Barneche Mendonça.

Onde se lê: "... , Ratificar a designação do servidor Thiago Barneche Mendonça,..."

Leia –se "... , Ratificar a designação do servidor Thiago Barneche Mendonça,..."

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR(A) - CD3 - IFSRIOGRAN**, em 06/07/2023 15:49:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 233617

Código de Autenticação: 4598b42109





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1608, de 6 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais, considerando Processo nº 23166.000854.2023-01, resolve:

Art. 1º Designar o grupo abaixo relacionado para, sob a coordenação da primeira, constituir o Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE), do câmpus Charqueadas.

Nome completo	Segmento	SIAPE/Matrícula nº
Iara Cecília da Rosa Ribeiro	Coordenadora	1778182
Jeferson Fernando de Souza Wolff	Docente	1774588
Glederson Lessa dos Santos	Docente	2432483
Paulo Ricardo Boesch Júnior	Docente	2925936
Tiago Baptista Noronha	Docente	2949239
Vinícius Tavares Guimarães	Docente	1630563
Denise Ramos Cernicchiaro	Técnico Administrativo em Educação	1691218
Lorenzo Oliveira Garcia	Discente	20231CH.INF_I0025
Eva Jerusa Caske Oliveira	Técnico Administrativo em Educação	1887984
Lady Mauzolf Santos	Técnico Administrativo em Educação	1859091
Sandro Luiz Moraes de Barros	Docente	2199876

Art.2º Revogar a Portaria n.º 550, de 14 de março de 2022.

Art. 3º Esta portaria tem duração de 2 anos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Veridiana Krolow Bosenbecker

Vice-reitora

Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR(A) - CD3 - IFSRIOGRAN**, em 06/07/2023 15:50:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 233615

Código de Autenticação: 54ed307182





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1609, de 6 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23163.002924.2022-05, resolve:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017, a equipe abaixo relacionada para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato n.º 21/2022, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense e a empresa Prime Construções E Serviços Eireli, CNPJ nº 04.365.758/0001-84:

Função	Nome	Siape n.º
Gestor do Contrato	Claus de Rosso Bolzan	1144068
Gestora do Contrato - Substituta	Camila Asso de Carvalho Gruppelli	2044910
Fiscal Administrativo	Érica Medeiros Duarte	2998581
Fiscal Administrativo - Substituto	Victor Braz Iturriet	3132438
Fiscal Administrativo - Substituto	Rafael Costa da Cruz	2110902
Fiscal Técnico	Leandro Marchionni	2241453
Fiscal Técnica - Substituta	Daiane Bender	2403259

Art. 2º O objeto do instrumento contratual é a contratação de serviços continuados de **limpeza, asseio e conservação**, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital no **Câmpus Sapiranga** do IFSul.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

III - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Art. 4º Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema SUAP e/ou Comprasnet Contratos.

Art. 5º Esta Portaria revoga as disposições de gestores e fiscais do contrato da Portaria n.º 2126, de 29 de agosto de 2022.

Art. 6º Esta Portaria terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR(A) - CD3 - IFSRIOGRAN**, em 06/07/2023 15:50:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 233610

Código de Autenticação: d712243581





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1610, de 6 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23340.000426.2023-11, resolve:

Art. 1º Designar a equipe abaixo relacionada para compor a Banca Examinadora responsável por efetuar, na seleção para Professor Substituto do Edital 140-2023 - Câmpus Bagé (Letras- Língua Inglesa), a análise do “Curriculum Vitae” dos candidatos inscritos, bem como por identificá-los, aplicar e avaliar as Provas de Desempenho dos mesmos:

Nome	Segmento	SIAPE n.º
Vitor Hugo Chaves Costa	Docente	1141221
Adriana Machado La-Rocca	Docente	3250853
Alissandra Hampel	Docente	1812236
Patrícia Soares Khairallah	TAE	2145640

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR(A) - CD3 - IFSRIOGRAN**, em 06/07/2023 15:51:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 233600

Código de Autenticação: 1d16eea7cd





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23163.001518.2022-17, resolve:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 5, de 25 de maio de 2017, a equipe abaixo relacionada, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato n.º 16/2022, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense e a empresa Copiadoras Astoria Ltda., CNPJ n.º 92.732.676/0001-98:

Função	Nome	Siape n.º
Gestor do Contrato	Claus de Rosso Bolzan	1144068
Gestora do Contrato - Substituta	Camila Asso de Carvalho Gruppelli	2044910
Gestor do Contrato - Substituto	Rafael Costa da Cruz	2110902
Fiscal Técnico	Everton Reckziegel	3005865
Fiscal Técnica - Substituta	Veranice Dalmoro	2143013

Art. 2º O objeto do instrumento contratual é a contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de outsourcing de impressão com pagamento de franquia mais excedente (quando houver), com prestação de serviço de manutenção técnica, preventiva e corretiva, no local de instalação do equipamento, incluindo fornecimento de todas as peças para manutenção e o material necessário para o funcionamento a serem prestados no Câmpus Lajeado do IFSul.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

III - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato.

Art. 4º Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema SUAP.

Art. 5º Esta Portaria revoga as disposições de gestores e fiscais do contrato da Portaria n.º 2721, de 08 de agosto de 2022.

Art. 6º Esta Portaria terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR(A) - CD3 - IFSRIOGRAN**, em 06/07/2023 15:51:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 233597

Código de Autenticação: 3f134ea963





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1612, de 6 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE,
no uso das atribuições legais,
considerando o Processo n.º 23163.002116.2023-11, resolve:

Art.1º Designar a equipe abaixo relacionada para, sob a presidência do primeiro, constituir o Comitê de Governança Digital - CGD que tem por finalidade o alinhamento das ações de Tecnologia da Informação (TI) ao disposto no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e no Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI)

Nome completo	Segmento	SIAPE nº
Flávio Barbosa Nunes (Presidente)	Docente	274702
Ernesto Monteiro Perez (PROAP)	TAE	2036777
Rodrigo Nascimento da Silva (PROEN)	Docente	2561417
Gisela Loureiro Duarte (PROEX)	Docente	274680
Thiago da Rosa Giusti (PROGEP)	TAE	1660943
Vinicius Martins (PROPESP)	Docente	2619343
Carla Simone Guedes Pires (DTI)	TAE	1847491
Ana Paula Nogueira e Silva (DDI)	TAE	2669420
Emanuel Marques Queiroga (COSIN)	TAE	2068490
Celso Henrique Garcia Vieira (COINFRA)	TAE	1098703
Carlos Jesus Anghinoni Correa (Pelotas)	Docente	2109861
Jeferson Fernando de Souza Wolff (Charqueadas)	Docente	1774588
Marcos André Betemps Vaz da Silva (Pelotas-Visconde da Graça)	Docente	1516517
Ademir Dorneles de Dorneles (Gravataí)	TAE	1612582

Cleber Luiz da Silva Telles (Pelotas)	TAE	1459515
Diego Alessandro Pereira dos Santos (Sapiranga)	TAE	2146596
Diogo Nelson Rovadosky (Passo Fundo)	TAE	1574875
Everton Reckziegel (Lajeado)	TAE	3005865
Marcelo Felipe Saraiva Borba (Jaguarão)	TAE	3045326
Marcelo Lopes Cairuga (Charqueadas)	TAE	2550873
Marcelo Rios Kwecko (Camaquã)	Docente	1813341
Marcus Vinicius Marques de Vasconcelos (Venâncio Aires)	TAE	1997590
Bianco Santos Puton (Sapucaia do Sul)	TAE	1817434
Renan Zafalon da Silva (Visconde da Graça)	TAE	4017038
Rodrigo Bueno da Rosa Moreira (Bagé)	TAE	2103904
Rodrigo de Oliveira Estela (Santana do Livramento)	TAE	2223582
Wagner Kolberg (Novo Hamburgo)	TAE	2270824
Antônio Carlos Barum Brod (Encarregado de Dados)	Docente	274272
Aline Rossales Sengik (Secretária Geral)	TAE	1551174

Art. 2º Revogar a Portaria n.º 1499, de 23 de junho de 2023, que trata da instituição do Comitê de Governança digital e sua composição;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Veridiana Krolow Bosenbecker

Vice-reitora

Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR(A) - CD3 - IFSRIOGRAN**, em 06/07/2023 15:52:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 233583

Código de Autenticação: 659de15f12





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1613, de 6 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o disposto no art. 87 da Lei nº. 8.112/90 e no Decreto nº 9.991/2019, alterado pelo Decreto nº 10.506/2020; e, considerando o Processo n.º 23163.002084.2023-53, resolve:

Art. 1º Conceder Licença para Capacitação à servidora Maria Cecília Pereira Isaacsson, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal desta IFE, Reitoria, referente ao quinquênio 2013 a 2018, a ser usufruída no período de 24/07/2023 a 21/09/2023.

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR(A) - CD3 - IFSRIOGRAN**, em 06/07/2023 15:55:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 233571

Código de Autenticação: 022eb17b04





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1614, de 6 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23340.000433.2023-12, resolve:

Art. 1º Designar a equipe abaixo relacionada para, sob a responsabilidade da primeira, constituir o Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual (NUGEDS), do câmpus Bagé:

Nome	Segmento	SIAPE/Matrícula n.º
Natalia Centeno Rodrigues	Docente	3323269
Alessandro da Silveira Dias	Docente	1129508
Aline Picoli Sonza	Docente	2756035
Alissandra Hampel	Docente	1812236
Andressa Mendes Lima	Discente	20192620260
Caroline Schmechel Schiavon (secretária)	Docente	1041558
Daniel Gonçalves Emmanuelli (vice-responsável)	TAE	1813691
Diego de Carvalho Neves da Fontoura	Docente	2395438
Francine Nunes Ávila	Colaboradora externa	--
João Victor de Deus Lopes Silveira	Discente	20202BG.INF_I0016
Josiane Redmer Hinz	Docente	1888220
Jozeline Böck	TAE	1812261
Lélia Teresinha Lemos de Quadros	Colaboradora externa	--
Rafael Hansen Madail	Docente	1084616
Sarah Lemos Cogo	Docente	1859189

Viviane Aires de Paula	Docente	1957960
------------------------	---------	---------

Art. 2º Revogar a Portaria n.º 1295, de 6 de junho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR(A) - CD3 - IFSRIOGRAN**, em 06/07/2023 16:46:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 233682

Código de Autenticação: d389b35f7d





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º Processo 23206.002723.2021-75, resolve:

Art. 1º Designar a equipe abaixo relacionada para, sob a presidência da primeira, constituir comissão responsável pela avaliação socioeconômica dos candidatos classificados nos processos seletivos do Câmpus Pelotas:

Nome	Segmento	SIAPE n.º
Patrícia Martins Tavares	TAE	2067592
Aline Simon Nunes Duarte	TAE	2067691
André Fernando Pegorer	TAE	3293521
Carmen Oliveira Santos	TAE	1848650
Charles Marques de Farias	Docente	1956538
Geraldo Souza Moraes	TAE	1101422
Gustavo Buchweitz Giusti	Docente	3432729
Nara Eliane Pereira Leal	TAE	1859035
Natália Silveira Antunes	Docente	2816725
Sandro Palacci Pail	TAE	2408029
Thaikene da Rosa Nobre	TAE	2344250

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 2 (dois) anos.

Art. 3º Revogar a Portaria n.º 2486, de 10 de outubro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR(A) - CD3 - IFSRIOGRAN**, em 07/07/2023 12:23:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 233876

Código de Autenticação: f786529ec1





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1616, de 7 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23163.003241.2022-67, resolve:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 5, de 25 de maio de 2017, a equipe abaixo relacionada para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato n.º 22/2022, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense e a empresa Manacapuru Limpeza e Conservação Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.303.236/0001-08:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE N.º
Gestor do Contrato	Claus de Rosso Bolzan	1144068
Gestora do Contrato - Substituta	Camila Asso de Carvalho Gruppelli	2044910
Fiscal Administrativa	Érica Medeiros Duarte	2998581
Fiscal Administrativo - Substituto	Victor Braz Iturriet	3132438
Fiscal Administrativo - Substituto	Rafael Costa da Cruz	2110902
Fiscal Técnico	Arides Silva Rodrigues	2152919
Fiscal Técnica	Renata Eichholz Blaas	1070072
Fiscal Técnico - Substituto	Marcelo Felipe Saraiva Borba	3045326

Art. 2º O objeto do instrumento contratual é a contratação de serviços continuados de jardinagem, para efetuar a limpeza e conservação das áreas externas pertencentes ao Câmpus Avançado Jaguarão do Instituto Federal Sul-rio-grandense, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor/a designado/a para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Administrativo/a: servidor/a designado/a para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

III - Fiscal Técnico/a: servidor/a designado/a para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato.

Art. 4º Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema SUAP e/ou Comprasnet Contratos.

Art. 5º Esta Portaria revoga as disposições de gestores e fiscais do contrato da Portaria n.º 373, de 27 de fevereiro de 2023.

Art. 6º Esta Portaria terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR(A) - CD3 - IFSRIOGRAN**, em 07/07/2023 12:23:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 233866

Código de Autenticação: 9b6751ece6





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1617, de 7 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23163.002295.2023-96, resolve:

Art. 1º Designar a equipe abaixo relacionada para, sob a presidência do primeiro, constituir Banca de Avaliação da Seleção de Estágio Obrigatório, para a Diretoria de Projetos e Obras - DPO, referente ao Edital DER N.º 003/2023:

Nome	Segmento	SIAPÉ n.º
Davison Guimarães Sopenha	TAE	1611220
Grasiela Cignachi	TAE	2803290
Caroline Borges Pilenghi	TAE	1162830

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 02 (dois) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR(A) - CD3 - IFSRIOGRAN**, em 07/07/2023 12:26:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 233824

Código de Autenticação: 35d3b91546





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1618, de 7 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23206.002621.2023-11, resolve:

Art.1º Conceder aposentadoria voluntária, com proventos calculados com base na última remuneração do servidor, a Ricardo Luiz Rilho Medina, matrícula SIAPE 274642, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D IV, Nível 04, no Regime de Dedicção Exclusiva, código de vaga 0211676, do Quadro de Pessoal desta IFE, com fundamento no Art. 4º, §4º, c/c §6º, I c/c §8º da Emenda Constitucional 103/2019, com a vantagem do Adicional por tempo de serviço (8%) e Retribuição por Titulação (RSC III + Mestrado).

Art. 2º Declarar vago o cargo supramencionado.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR(A) - CD3 - IFSRIOGRAN**, em 07/07/2023 12:28:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 233773

Código de Autenticação: 50a40e8d6e





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1619, de 7 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23356.000606.2023-15, resolve:

Art. 1º Dispensar, a contar de 10/07/2023, o servidor Fabricio Luis Haas, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro de Pessoal desta IFE, da função de Coordenador do Curso Técnico em Secretariado (FCC), do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão, Câmpus Venâncio Aires, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR(A) - CD3 - IFSRIOGRAN**, em 07/07/2023 14:04:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 233906

Código de Autenticação: 20af4e51c3





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1620, de 7 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23163.002315.2023-29, resolve:

Art. 1º Designar a equipe abaixo relacionada para, sob a coordenação da primeira constituir Grupo de Trabalho responsável pela elaboração de 114 Projetos Pedagógicos de Curso (PPCs) dos cursos de Formação Continuada, relacionados em anexo, na modalidade a distância, de natureza *Massive Open Online Course* (MOOC), no âmbito da Rede e-Tec Brasil:

Nome completo	Segmento	SIAPE
Rosélia Souza de Oliveira	Docente	2905041
Ana Paula de Araujo Cunha	Docente	1083925
Andressa Oliveira da Silveira	Colaboradora Externa	-
Ariane da Silva Behling	Colaboradora Externa	-
Bruna Ferreira Gugliano	Colaboradora Externa	-
Everton Maksud Medeiros	Docente	1365987
Jander Luis Fernandes Monks	Docente	2191445
José Pedro Minho Mello	Colaborador Externo	-
Leonardo Betemps Kontz	Docente	2298096
Luis Fernando da Silva Mendes	Colaborador Externo	-
Margarete Hirdes Antunes	TAE	1811501
Natanael Rodrigo Xavier Pires	Colaborador Externo	-
Rebeca Franco Fonseca de Freitas	Colaboradora Externa	-

Rodrigo Nascimento da Silva	Docente	2561417
Rodrigo Mascarenhas Costa	Colaborador Externo	-

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 240 (duzentos e quarenta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documentos Anexados:

- **Anexo #1.** Anexo da Portaria GT PPCs (anexado em 07/07/2023 13:06:21)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR(A) - CD3 - IFSRIOGRAN**, em 07/07/2023 14:06:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 233774

Código de Autenticação: 49eb4d0604





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1621, de 7 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23356.000607.2023-60, resolve:

Art. 1º Dispensar, a contar de 10/07/2023, o servidor Josemar de Oliveira Quevedo, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro de Pessoal desta IFE, da função de Coordenador da Coordenadoria de Extensão e Cultura (FG-1), do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão, Câmpus Venâncio Aires, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR(A) - CD3 - IFSRIOGRAN**, em 07/07/2023 14:12:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 233916

Código de Autenticação: 11e132d859





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1622, de 7 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23356.000606.2023-15, de 06/07/2023 e; considerando o disposto no §4.º do art. 15, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de 10/07/2023, a servidora Debora Ache Borsatti, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer a função de Coordenadora do Curso Técnico em Secretariado (FCC), do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão, Câmpus Venâncio Aires, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR(A) - CD3 - IFSRIOGRAN**, em 07/07/2023 14:19:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 233915
Código de Autenticação: d6b12fa63a





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1623, de 7 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23206.003398.2023-20, resolve:

Art. 1º Dispensar, a contar de 10/07/2023, o servidor Dirnei Bonow, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro de Pessoal desta IFE, da função de Chefe do Departamento de Aprendizagem, Permanência e Êxito (CD-4), da Diretoria de Ensino, Câmpus Pelotas, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR(A) - CD3 - IFSRIOGRAN**, em 07/07/2023 14:27:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 233924

Código de Autenticação: bd9483552a





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1624, de 7 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23206.003399.2023-74, de 07/07/2023; e, considerando o disposto no §4.º do art. 15, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de 10/07/2023, a servidora Cristiane Cabral Johann, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer a função de Chefe do Departamento de Aprendizagem, Permanência e Êxito (CD-4), da Diretoria de Ensino, Câmpus Pelotas, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR(A) - CD3 - IFSRIOGRAN**, em 07/07/2023 15:58:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 233944

Código de Autenticação: 6cc90f8181





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1625, de 7 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23356.000605.2023-71, de 06/07/2023 e; considerando o disposto no §4.º do art. 15, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de 10/07/2023, o servidor Eduardo Carissimi, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer a função de Coordenador da Coordenadoria de Apoio ao Ensino (FG-2), do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão, Câmpus Venâncio Aires, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR(A) - CD3 - IFSRIOGRAN**, em 07/07/2023 16:12:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 233942
Código de Autenticação: 1d94633947





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1626, de 7 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23206.003404.2023-49, de 07/07/2023 e, considerando o disposto no §4.º do art. 15, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de 10/07/2023, o servidor Rodrigo Regert, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer a função de Coordenador da Coordenadoria de Apoio Pedagógico (FG-4), do Departamento de Aprendizagem, Permanência e Êxito (CD-4), da Diretoria de Ensino, Câmpus Pelotas, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR(A) - CD3 - IFSRIOGRAN**, em 07/07/2023 16:13:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 233941
Código de Autenticação: 8daebc5d7c





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1627, de 7 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23206.003397.2023-85, resolve:

Art. 1º Dispensar, a contar de 10/07/2023, a servidora Cristiane Cabral Johann, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, do Quadro de Pessoal desta IFE, da função de Coordenadora da Coordenadoria de Apoio Pedagógico (FG-4), do Departamento de Aprendizagem, Permanência e Êxito (CD-4), da Diretoria de Ensino, Câmpus Pelotas, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-riograndense.

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR(A) - CD3 - IFSRIOGRAN**, em 07/07/2023 16:14:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 233938

Código de Autenticação: c9cfdac694





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1628, de 7 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o disposto no art. 10, § 1º e 3º da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, publicada no DOU de 13/01/2005, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006, e pela Portaria MEC nº 09, de 29 de junho de 2006 e, ainda, tendo em vista a homologação do Plano de Desenvolvimento dos Integrantes do Plano de Carreira, pelo Conselho Diretor, em reunião do dia 10/07/2006, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria n.º 727, de 05 de abril de 2023, que trata da concessão da Progressão Funcional por Mérito, conforme segue:

Onde se lê:

Nome	De	Para	Data Avaliação
Ana Mercedes Acosta Lopez Hernandez (1737336)	D09	D10	26/04/2025

Leia-se:

Nome	De	Para	Data Avaliação
Ana Mercedes Acosta Lopez Hernandez (1737336)	D09	D10	26/04/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR(A) - CD3 - IFSRIOGRAN**, em 07/07/2023 16:15:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 233928

Código de Autenticação: 51cfac9e9f





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1629, de 7 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23356.000607.2023-60, de 06/07/2023 e; considerando o disposto no §4.º do art. 15, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de 10/07/2023, o servidor Adilsom Eskelsen, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer a função de Coordenador da Coordenadoria de Extensão e Cultura (FG-1), do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão, Câmpus Venâncio Aires, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR(A) - CD3 - IFSRIOGRAN**, em 07/07/2023 16:17:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 233920
Código de Autenticação: e31e625f91





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1630, de 9 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23703.000711.2023-67 e; considerando o disposto no §2.º do art. 38, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Carlo Rossano Manica, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer, no período de 07/08/2023 a 21/08/2023, a função de Chefe do Gabinete do Diretor-geral (FG-1), Câmpus Sapiranga, IFSul, em substituição à titular, que estará em gozo de férias.

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR(A) - CD3 - IFSRIOGRAN**, em 09/07/2023 19:28:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 234011
Código de Autenticação: 6c4f17c755





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1631, de 9 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23341.001228.2023-56 e; considerando o disposto no §2.º do art. 38, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Fabiane Pereira Gentilini, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer, cumulativamente com a função que exerce, no período de 17/07/2023 a 23/07/2023, a função de Chefe do Departamento de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação (CD-4), Câmpus Pelotas -Visconde da Graça, IFSul, em substituição ao titular, que estará em gozo de férias.

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR(A) - CD3 - IFSRIOGRAN**, em 09/07/2023 19:29:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 234010
Código de Autenticação: 9e35b400b3





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1632, de 9 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23341.001229.2023-09 e; considerando o disposto no §2.º do art. 38,
da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Cristiane Brauer Zaicovski, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer, cumulativamente com as funções que exerce, no período de 24/08/2023 a 28/08/2023, a função de Chefe do Departamento Pesquisa, Extensão e Pós-graduação (CD-04), Câmpus Pelotas -Visconde da Graça, IFSul, em substituição ao titular, que estará em gozo de férias.

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR(A) - CD3 - IFSRIOGRAN**, em 09/07/2023 19:30:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 234009
Código de Autenticação: 710e9b6d01





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1633, de 9 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23703.000721.2023-01 e; considerando o disposto no §2.º do art. 38,
da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Eduardo Schmidt Fernandes dos Santos, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer, cumulativamente com as funções que exerce, no período de 07/08/2023 a 21/08/2023, a função de Chefe do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão (CD-04), Câmpus Sapiranga, IFSul, em substituição ao titular, que estará em gozo de férias.

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR(A) - CD3 - IFSRIOGRAN**, em 09/07/2023 19:31:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 234008
Código de Autenticação: 8a045de703





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1634, de 9 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23356.000608.2023-12 e; considerando o disposto no §2.º do art. 38, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Juliano Sanguebuche da Silva, ocupante do cargo de Administrador, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer, no período de 26/07/2023 a 28/07/2023, a função de Coordenador da Coordenadoria de Gestão Administrativa (FG-02), do Departamento de Administração e Planejamento, Câmpus Venâncio Aires, IFSul, em substituição ao titular, que estará em férias.

Veridiana Krolow Bosenbecker

Vice-reitora

Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR(A) - CD3 - IFSRIOGRAN**, em 09/07/2023 19:44:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 234007

Código de Autenticação: 129afc3d87





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1635, de 9 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23163.001785.2023-75, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria n.º 1292, de 31 de maio de 2023, que trata de substituição de função, pela servidora Roberta Gonçalves Crizel:

Onde se lê: "...no período de 01/06/2023 a 16/06/2023 ..."

Leia –se "...no período de 01/06/2023 a 06/06/2023..."

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR(A) - CD3 - IFSRIOGRAN**, em 09/07/2023 19:49:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 234006

Código de Autenticação: fdf2760931





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1636, de 9 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23206.002723.2021-75, resolve:

Art. 1º Designar a equipe abaixo relacionada para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Heteroidentificação do Câmpus Pelotas:

Nome completo	Segmento	SLAPE
Luciano Pereira Luduvico	Docente	1825890
Marielda Barcellos Medeiros	Representante Sociedade Civil	-
Beatriz Helena Mendes da Silva	Representante Sociedade Civil	-
Cecília Oliveira Boanova	Docente	2346351
Gilson Simões Porciúncula	Representante Sociedade Civil	-
Laís Amélia Ribeiro de Siqueira	TAE	985649
Adriana de Souza Gomes	Representante Sociedade Civil	-
Francisca Mesquita de Jesus	Representante Sociedade Civil	-
Rogéria Aparecida Garcia	Representante Sociedade Civil	-
Francisco Barbosa Teixeira	Docente	3508494
Veridiana Machado Rosa Oliveira	Representante Sociedade Civil	-
Valquíria Pereira Urguim	Representante Sociedade Civil	-
Karina Ferreira Silveira	Representante Sociedade Civil	-
Tais Rodrigues de Aguiar	Representante Sociedade Civil	-

Fábio dos Santos Gonçalves	Representante Sociedade Civil	-
Leandro Haerter	TAE	2336213

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 2 (dois) anos.

Art. 3º Revogar a Portaria n.º 1355, de 16 de julho de 2021.

Art. 4º Revogar a Portaria 1615, de 07 de julho de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR(A) - CD3 - IFSRIOGRAN**, em 09/07/2023 19:50:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 234004

Código de Autenticação: e81e72e479





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1637, de 9 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23206.003389.2023-39; e, considerando o disposto no §2.º do art. 38, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Ratificar a designação da servidora Serena Rosa Fernandes, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer, no período de 05/07/2023 a 30/07/2023, a função de Coordenadora da Coordenadoria de Administração Escolar – Tarde (FG-4); do Departamento de Estrutura Funcional do Ensino; Diretoria de Ensino, Câmpus Pelotas, IFSul, em substituição à titular, durante o seu afastamento.

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR(A) - CD3 - IFSRIOGRAN**, em 09/07/2023 19:51:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 233985

Código de Autenticação: 2b75dcc791





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1638, de 10 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23163.002345.2023-35, resolve:

Art. 1º Ratificar a designação da servidora Mariana Jantsch de Souza para compor o Conselho Editorial da Editora IFSul, como representante titular da área de Ciências Sociais Aplicadas, a contar de 13/03/2023, até a data limite de 13/03/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR(A) - CD3 - IFSRIOGRAN**, em 10/07/2023 20:20:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 234364

Código de Autenticação: 34239d1008





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1639, de 10 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23206.003459.2023-59 e, considerando o disposto no §2.º do art. 38, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Marcelo Bender Machado, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer, cumulativamente com a sua função, no período de 12/07/2023 a 23/07/2023, a função de Diretor da Direção-geral do Câmpus Pelotas (CD-2), IFSul, em substituição ao titular, que estará em gozo de férias.

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR(A) - CD3 - IFSRIOGRAN**, em 10/07/2023 20:21:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 234360

Código de Autenticação: 9581bfb9ff





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1640, de 10 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23341.001249.2023-71, resolve:

Art. 1º Designar a equipe abaixo relacionada para, sob a responsabilidade/presidência da primeira, constituir o Núcleo de Assessoramento Técnico-Científico (NATeC), do Câmpus Pelotas-Visconde da Graça (CaVG):

Nome completo	Segmento	SIAPE
Fabiane Pereira Gentilini	Docente	1284151
Elisabeth Regina Tempel Stumpf	Docente	1332080
Márcio Paim Mariot	Docente	1082318
Fabrcio Luis Lovato	Docente	1150140
Lisandre de Oliveira	Docente	1410616
Álvaro Luiz Carvalho Nebel	Docente	1523297
Raymundo Carlos Machado Ferreira Filho	Docente	1739479

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR(A) - CD3 - IFSRIOGRAN**, em 10/07/2023 20:22:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 234355

Código de Autenticação: 74df4e6eda





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23702.000336.2023-65, resolve:

Art. 1º Designar a equipe abaixo relacionada para, sob a presidência da primeira, constituir a Comissão responsável por organizar a solenidade de formatura do Curso Técnico em Informática para Internet/2023, Integrado, do Câmpus Gravataí:

Nome completo	Segmento	SIAPE/Matrícula
Neilza Silva dos Santos	TAE	2144930
Gisele Lopes Heckler	TAE	2139989
Ana Catherine Duarte Inacio	Docente	20201GR.TII_I0003
Andrielly Carneiro da Costa Rodrigues	Discente	20201GR.TII_I0051
Giovana Nunes	Discente	20201GR.TII_I0026
Lucas Hendler Flores	Discente	20201GR.TII_I0001
Marina da Cruz Mendes	Discente	20201GR.TII_I0063
Milena Michels Schug	Discente	20201GR.TII_I0054
Nicolly Thomaz Konig	Discente	20201GR.TII_I0047
Yasmin Assis Costa	Discente	20201GR.TII_I0050

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 220 (duzentos e vinte) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR(A) - CD3 - IFSRIOGRAN**, em 10/07/2023 20:25:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 234351

Código de Autenticação: a612dec1a6





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1642, de 10 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23164.001459.2023-58; e, considerando o disposto no §4.º do art. 15, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Claudia dos Santos Pinto, ocupante do cargo Técnico em Contabilidade, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer a função de Coordenadora da Coordenadoria de Assistência Estudantil (FG-4), Departamento de Ensino, Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, Câmpus Sapucaia do Sul, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR(A) - CD3 - IFSRIOGRAN**, em 10/07/2023 20:38:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 234349
Código de Autenticação: 66c43d55e8





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1643, de 10 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23164.001538.2023-69, de 07/07/2023; e, considerando o disposto no §4.º do art. 15, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Adriana Trein de Abreu e Silva, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer a função de Coordenadora da Coordenadoria de Gestão de Contratos (FG-2), do Departamento de Administração e de Planejamento, da Diretoria de Administração, Planejamento e Estrutura, Câmpus Sapucaia do Sul, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR(A) - CD3 - IFSRIOGRAN**, em 10/07/2023 20:39:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 234344

Código de Autenticação: 00fb775e56





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1644, de 10 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23164.001537.2023-14, resolve:

Art. 1º Dispensar, a partir de 10/07/2023, o servidor Frederico Kleinschmitt Junior, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal desta IFE, da função de Coordenador da Coordenadoria de Gestão de Contratos (FG-2), do Departamento de Administração e de Planejamento, da Diretoria de Administração, Planejamento e Estrutura, Câmpus Sapucaia do Sul, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR(A) - CD3 - IFSRIOGRAN**, em 10/07/2023 20:40:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 234340
Código de Autenticação: 45f7c6844b





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1645, de 10 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23206.003432.2023-66 e, considerando o disposto no §2.º do art. 38, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Lenita Vargas, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer, no período de 03/08/2023 a 11/08/2023, a função de Chefe do Gabinete da Direção-geral (FG-1), Câmpus Pelotas, IFSul, em substituição ao titular, que estará em gozo de férias.

Veridiana Krolow Bosenbecker

Vice-reitora

Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR(A) - CD3 - IFSRIOGRAN**, em 10/07/2023 20:40:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 234326

Código de Autenticação: 9988fa1ff6





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1646, de 10 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23165.000756.2023-76 e; considerando o disposto no §2.º do art. 38, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Ratificar a designação do servidor Cleiton Xavier dos Santos, ocupante do cargo de Contador, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer, juntamente com a função que exerce, no dia 03/07/2023, a função de Chefe do Departamento de Administração e de Planejamento (CD-4), Câmpus Passo Fundo, IFSul, em substituição ao titular, durante o seu afastamento.

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR(A) - CD3 - IFSRIOGRAN**, em 10/07/2023 20:41:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 234301
Código de Autenticação: 961badb6c9





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1647, de 10 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23164.001522.2023-56; e considerando o disposto no §2.º do art. 38, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Liziane da Luz Seben Scheffler, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer, concomitantemente com a função que exerce, no período de 24/07/2023 a 31/07/2023, a função de Chefe do Departamento de Estrutura e Logística (CD-4); da Diretoria de Administração, Planejamento e Estrutura, Câmpus Sapucaia do Sul, IFSul, em substituição ao titular, que estará em gozo de férias.

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR(A) - CD3 - IFSRIOGRAN**, em 10/07/2023 20:42:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 234297
Código de Autenticação: c928dcd254





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1648, de 10 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23165.000741.2023-16 e; considerando o disposto no §2.º do art. 38, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Ratificar a designação do servidor Cleiton Xavier dos Santos, ocupante do cargo de Contador, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer, concomitantemente com a função que exerce, no período de 05/07/2023 a 07/07/2023, a função de Chefe do Departamento de Administração e de Planejamento (CD-4), Câmpus Passo Fundo, IFSul, em substituição ao titular, durante o seu afastamento.

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR(A) - CD3 - IFSRIOGRAN**, em 10/07/2023 20:42:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 234292

Código de Autenticação: df496170a6





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1649, de 10 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando as disposições da Lei 12.772/2012, artigo 14, § 3º, publicada no DOU de 31/12/2012; considerando os termos da Resolução nº 02/2014 e a Portaria nº 1946/2014, que trata dos critérios e procedimentos de avaliação nos processos de promoção à Classe Titular;

considerando a Portaria nº 1469/2023, que nomeia os avaliadores dos candidatos à Classe Titular; considerando o Processo nº 23164.000522.2023-39 e, considerando o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD nº 250/2023, referente à avaliação para promoção à Classe Titular, homologado em 4 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º - Conceder promoção à Classe Titular à docente do Câmpus Sapucaia do Sul, abaixo relacionada:

Nome do Servidor	Vigência	Classe/Nível	
		DE	PARA
STEFANIE MERKER MOREIRA	19/07/2020	DIV-04	TITULAR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Veridiana Krolow Bosenbecker

Vice-reitora

Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR(A) - CD3 - IFSRIOGRAN**, em 10/07/2023 20:44:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 234215

Código de Autenticação: a58e3a9261





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1650, de 10 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando as disposições da Lei 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012; considerando o Processo Eletrônico nº 23206.002183.2023-91 e; considerando o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, nº 249/2023, referente à avaliação para concessão da Retribuição por Titulação – RT, homologado em 29 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Conceder, a contar de 16 de junho de 2023, a Retribuição por Titulação (RT) a Eder Coutinho, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro de Pessoal desta IFE, por ter apresentado os documentos comprobatórios da conclusão do Curso de Pós-graduação em Ciências e Tecnologia na Educação, em nível de Mestrado, pelo Instituto Federal sul-rio-grandense – IFSul.

Veridiana Krolow Bosenbecker

Vice-reitora

Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR(A) - CD3 - IFSRIOGRAN**, em 10/07/2023 20:46:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 234210

Código de Autenticação: 39693b72d5





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1651, de 10 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando as disposições da Lei 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012; considerando o Processo n.º 23206.003084.2023-27 e, considerando os documentos encaminhados pelo representante da CPPD no Câmpus Pelotas e o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD n.º 247/2023, referente à avaliação para concessão da Progressão Funcional, homologado em 28 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao docente do Câmpus Pelotas, abaixo relacionado:

Nome do servidor	Vigência	Progressão/Promoção	
		De	Para
Cassio Baissvenger Pazinatto	04/07/2023	DIII-01	DIII-02

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR(A) - CD3 - IFSRIOGRAN**, em 10/07/2023 20:49:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 234207
Código de Autenticação: ee4d7b2f25





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1652, de 10 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando as disposições da Lei 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012; considerando o Processo Eletrônico nº 23341.001087.2023-71 e; considerando os documentos encaminhados pelo representante da CPPD, no Câmpus Pelotas-Visconde da Graça e o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, nº 248/2023, referente à avaliação para concessão da Progressão Funcional, homologado em 28 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico à docente do Câmpus Pelotas-Visconde da Graça, abaixo relacionada:

Nome da servidora	Vigência	Progressão/Promoção	
		De	Para
Cristiane Silveira dos Santos	13/04/2023	DIV-03	DIV-04

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR(A) - CD3 - IFSRIOGRAN**, em 10/07/2023 20:49:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 234203
Código de Autenticação: 134097032f





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1653, de 10 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando as disposições da Lei 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012; considerando o Processo Eletrônico nº 23206.002989.2023-80 e; considerando os documentos encaminhados pelo representante da CPPD, no Câmpus Pelotas e o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, nº 246/2023, referente à avaliação para concessão da Progressão Funcional, homologado em 28 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao docente do Câmpus Pelotas, abaixo relacionado:

Nome do servidor	Vigência	Progressão/Promoção	
		De	Para
Jose Octavio da Silva Badia	21/07/2023	DIV-02	DIV-03

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR(A) - CD3 - IFSRIOGRAN**, em 10/07/2023 20:50:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 234196
Código de Autenticação: 2bcf825970





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1654, de 10 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando as disposições da Lei 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012; considerando o Processo n.º 23356.000563.2023-78 e, considerando os documentos encaminhados pelo representante da CPPD no Câmpus Venâncio Aires e o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD n.º 245/2023, referente à avaliação para concessão da Progressão Funcional, homologado em 28 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao docente do Câmpus Venâncio Aires, abaixo relacionado:

Nome do servidor	Vigência	Progressão/Promoção	
		De	Para
Dario da Rosa Cruz	23/06/2023	DIII-04	DIV-01

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR(A) - CD3 - IFSRIOGRAN**, em 10/07/2023 20:51:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 234194

Código de Autenticação: e9021ce749





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1655, de 10 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando as disposições da Lei 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012; considerando o Processo Eletrônico nº 23341.001131.2023-43 e; considerando os documentos encaminhados pelo representante da CPPD, no Câmpus Pelotas-Visconde da Graça e o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, nº 251/2023, referente à avaliação para concessão da Progressão Funcional, homologado em 6 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao docente do Câmpus Pelotas-Visconde da Graça, abaixo relacionado:

Nome do servidor	Vigência	Progressão/Promoção	
		De	Para
Fernando Jassin Gutierrez	03/08/2023	DIII-04	DIV-01

Veridiana Krolow Bosenbecker

Vice-reitora

Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR(A) - CD3 - IFSRIOGRAN, em 10/07/2023 20:52:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 234190

Código de Autenticação: fa7bcb7969





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1656, de 10 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais, considerando Processo n.º 23163.002125.2023-10, resolve:

Art. 1º Designar o grupo relacionado abaixo para, sob a presidência da primeira, constituir Comissão responsável por avaliar o atual Projeto Pedagógico do Curso de Informática para Internet.

Nome completo	Segmento	SIAPÉ n.º
Lilian Greice dos Santos Ortiz da Silveira	Docente	1154022
Catia Simone de Cardozo Xavier	TAE	2841447
Cristina Zaniol	Docente	3124656
Fabian Eduardo Debenedetti Carbajal	Docente	1813622
Lauro Luis Borges Junior	Docente	2936956
Tatiana Boff	Docente	1618782
Vinicius Alves Hax	Docente	2762280
João Marcos Almeida Perez	Discente	20221JG.TII_I0032
Timoteo Matthies Rico	Docente	1753096

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 90 dias.

Art. 3º Revogar a Portaria 1502, de 26 de junho de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Veridiana Krolow Bosenbecker

Vice-reitora

Reitor em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR(A) - CD3 - IFSRIOGRAN**, em 10/07/2023 20:53:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 234134

Código de Autenticação: b06c5e0eec





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1657, de 10 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no art. 87 da Lei nº. 8.112/90 e no Decreto nº 9.991/2019, alterado pelo Decreto nº 10.506/2020; e, considerando o Processo Eletrônico N° 23163.001284.2023-99, resolve:

Art. 1º Conceder Licença para Capacitação à servidora Isis Born Machado, ocupante do cargo de administradora, do Quadro de Pessoal desta IFE, na Reitoria, referente ao quinquênio 2013/2018, a ser usufruída no período de 27/07/2023 a 25/08/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Veridiana Krolow Bosenbecker

Vice-reitora

No exercício da reitoria

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR(A) - CD3 - IFSRIOGRAN**, em 10/07/2023 20:54:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 234118

Código de Autenticação: 6232656f9f





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1658, de 10 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no art. 87 da Lei nº. 8.112/90 e no Decreto nº 9.991/2019, alterado pelo Decreto nº 10.506/2020; e, considerando o Processo Eletrônico N° 23164.000960.2023-05, resolve:

Art. 1º Conceder Licença para Capacitação à servidora Janaina Marques Silva, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, do quadro de pessoal desta IFE, no Câmpus Sapucaia do Sul, referente ao quinquênio 2013/2018, a ser usufruída no período de 24/07/2023 a 21/10/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Veridiana Krolow Bosenbecker

Vice-reitora

Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR(A) - CD3 - IFSRIOGRAN**, em 10/07/2023 20:55:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 234101
Código de Autenticação: 07f719940b





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1659, de 10 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar os representantes do Câmpus Gravataí no Conselho Superior do IFSul, para um mandato de dois (2) anos.

Representante docentes

Thiago Troina Melendez - titular

Marcio estrela de Amorim - suplente (recondução)

Representante Técnico-administrativo

Guilherme da Silva Aguiar - titular (recondução)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Veridiana Krolow Bosenbecker

Vice-reitora

Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR(A) - CD3 - IFSRIOGRAN**, em 10/07/2023 20:55:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 234074

Código de Autenticação: dfed5ce143





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1660, de 10 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais, considerando o Processo 23206.002793.2023-95 resolve:

Art.1º Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a Alexandre Verginio Assunção, matrícula SIAPE 274663, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D V, Nível 01, código de vaga 0211694, do Quadro de Pessoal desta IFE, com fundamento no art. 3.º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 c/c o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com a Vantagem do Adicional por Tempo de Serviço (7%), Retribuição por Titulação e a Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI.

Art. 2º Declarar vago o cargo supramencionado.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Veridiana Krolow Bosenbecker

Vice-reitora

Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR(A) - CD3 - IFSRIOGRAN**, em 10/07/2023 20:56:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 234071

Código de Autenticação: 550d4c0ee5





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1661, de 11 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais, considerando Processo nº 23163.002032.2023-87, resolve:

Art. 1º Designar os representantes discentes do Câmpus Avançado Jaguarão no Conselho Superior do IFSul, para complementação de mandato.

Emiliano Terra Martins - titular

Lyedy Guilard Gomes - suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Veridiana Krolow Bosenbecker

Vice-reitora

Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR(A) - CD3 - IFSRIOGRAN**, em 11/07/2023 07:19:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 234069

Código de Autenticação: 256263b428





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1662, de 11 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23704.000409.2023-07, resolve:

Art. 1º Localizar o servidor abaixo relacionado para exercer suas atividades em área considerada de risco de Periculosidade, conforme Laudo Técnico Pericial do Câmpus Lajeado, de 18 de junho de 2019:

Servidor	Aluisio do Nascimento Wrasse
Cargo	Professor EBTT
Lotação	LJ – DEPEX
Adicional	Periculosidade
Grau	10%
Início da concessão	13/03/2023

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR(A) - CD3 - IFSRIOGRAN**, em 11/07/2023 13:51:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 234511

Código de Autenticação: d2c6261bb7





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1663, de 11 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais, considerando processo nº 23163.002354.2023-26, resolve:

Art. 1º Ratificar a designação do servidor Daniel Ricardo Arsand, a contar de 15/03/2023 e pelo período de dois anos, para compor o Conselho Editorial da Editora IFSul, como membro nato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Veridiana Krolow Bosenbecker

Vice-reitora

Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR(A) - CD3 - IFSRIOGRAN**, em 11/07/2023 13:52:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 234493

Código de Autenticação: 41b24256d0





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1664, de 11 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo nº 23340.000409.2023-75 e, considerando a Orientação Normativa nº 01/2017, de 31/05/2017, que trata do Cadastro Permanente de Remoção, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor Moacir Borges Fernandes, ocupante do cargo de Professor Ensino Básico Técnico Tecnológico, do Câmpus Bagé para o Câmpus Pelotas, a contar de 11 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Veridiana Krolow Bosenbecker

Vice-reitora

Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR(A) - CD3 - IFSRIOGRAN**, em 11/07/2023 13:53:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 234487

Código de Autenticação: 4999fc70dc





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1665, de 11 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando as disposições da Lei 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012; considerando o processo eletrônico nº 23495.000472.2023-48; e, considerando os documentos encaminhados pelo representante da CPPD, no Câmpus Santana do Livramento e o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD nº 252/2023, referente à avaliação para concessão da Progressão Funcional, homologado em 7 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º - Conceder progressão funcional por desempenho acadêmico ao docente do Câmpus Santana do Livramento, abaixo relacionado:

Nome do servidor	Vigência	Progressão/ Promoção	
		De	Para
EVERTON DA SILVA FELIX	13/06/2023	DIII-03	DIII-04

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Veridiana Krolow Bosenbecker

Vice-reitora

Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR(A) - CD3 - IFSRIOGRAN**, em 11/07/2023 13:54:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 234483

Código de Autenticação: ccc9e604f3





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1666, de 11 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o disposto no Processo Eletrônico n.º 23166.000810.2023-73; considerando o teor do art. 1.º da Lei n.º 11.770, de 09/09/2008; considerando as disposições do Decreto n.º 6.690, de 11/12/2008 e; considerando a solicitação de prorrogação da respectiva licença, resolve:

- I) Ratificar a concessão de Licença.Gestante à servidora Louize Pagel Leitzke, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro de Pessoal desta IFE, no período de 01/04/2023 a 29/07/2023, conforme disposto no art. 207 da Lei n.º 8.112/90.
- II) Prorrogar a licença supramencionada, no período de 30/07/2023 a 27/09/2023.

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR(A) - CD3 - IFSRIOGRAN**, em 11/07/2023 21:43:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 234687
Código de Autenticação: 5fdd254425





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1667, de 11 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23341.001039.2023-83; considerando o teor do art. 1.º da Lei n.º 11.770, de 09/09/2008; considerando as disposições do Decreto n.º 8.737, de 03/05/2016; considerando o teor da Nota Técnica nº 150/2014/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP e; considerando a solicitação de prorrogação da respectiva licença, resolve:

Art. 1º Ratificar a concessão de Licença Paternidade ao servidor Jonatas Rosa da Silva, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, do quadro de Pessoal desta IFE, no período de 02/06/2023 a 06/06/2023, conforme disposto no art. 208 da Lei n.º 8.112/90.

Art. 2º Prorrogar a licença supramencionada, no período de 07/06/2023 a 21/06/2023.

Veridiana Krolow Bosenbecker

Vice-reitora

Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR(A) - CD3 - IFSRIOGRAN**, em 11/07/2023 21:45:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 234684

Código de Autenticação: 5b00fc5ed6





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1668, de 12 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23341.001256.2023-73; e, considerando o disposto no §2.º do art. 38, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Caciane Barbosa Mesko, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer, cumulativamente com a sua função, no período de 17/07/2023 a 05/08/2023, a função de Chefe do Departamento de Educação Profissional e de Cursos Superiores de Graduação (CD-4), Diretoria de Ensino, Câmpus Pelotas-Visconde da Graça, IFSul, em substituição à titular, que estará em gozo de férias.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 12/07/2023 10:27:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 234715
Código de Autenticação: dc999e7d57





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1669, de 12 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23206.003481.2023-07; e, considerando o disposto no §2.º do art. 38, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Julio Cesar Mesquita Ruzicki, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer, cumulativamente com a sua função, no período de 17/07/2023 a 23/07/2023, a função de Diretor da Direção-geral do Câmpus Pelotas (CD-2), IFSul, em substituição ao titular, que estará em gozo de férias.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 12/07/2023 10:27:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 234724

Código de Autenticação: 838fcd64





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1670, de 12 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23704.000425.2023-91; e, considerando o disposto no §2.º do art. 38, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Bruno de Sousa Pugatsch, ocupante do cargo de Tecnólogo-Formação, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer, cumulativamente com a sua função, no período de 18/07/2023 a 28/07/2023, a função de Chefe de Gabinete da Direção-geral (FG-1), Câmpus Lajeado, IFSul, em substituição à titular, que estará em gozo de férias.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 12/07/2023 10:28:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 234727

Código de Autenticação: 01f59b8b0b





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1671, de 12 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23704.000429.2023-70; e, considerando o disposto no §2.º do art. 38, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Grazielle de Almeida, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer, cumulativamente com a sua função, no período de 17/07/2023 a 28/07/2023, a função de Diretora da Direção-geral do Câmpus Lajeado (CD-4), IFSul, em substituição à titular, que estará em gozo de férias.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 12/07/2023 10:28:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 234729
Código de Autenticação: c61a5b2018





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1672, de 12 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23702.000338.2023-54; e, considerando o disposto no §2.º do art. 38, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Jan Motta de Mello, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer, no período de 24/07/2023 a 03/08/2023, a função de Coordenador da Coordenadoria de Tecnologia da Informação (FG-2), Departamento de Administração e de Planejamento, Câmpus Gravataí, IFSul, em substituição ao titular, que estará em gozo de férias.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 12/07/2023 10:29:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 234743

Código de Autenticação: ccbb5b9761





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1673, de 12 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23163.002361.2023-28; e, considerando o disposto no §2.º do art. 38, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Santa Madalena Mesquita, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer, no período de 24/07/2023 a 28/07/2023, a função de Coordenadora da Coordenadoria de Manutenção Predial e Serviços (FG-2), Departamento de Manutenção da Reitoria, Diretoria de Projetos e Obras, IFSul, em substituição ao titular, que estará em gozo de férias.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 12/07/2023 10:29:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 234751
Código de Autenticação: 6e316c794f





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1674, de 12 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23163.002348.2023-79; e, considerando o disposto no §2.º do art. 38, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Carla Rosani Silva Fiori, ocupante do cargo de Administrador, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer, no período de 18/07/2023 a 27/07/2023, a função de Coordenadora da Coordenadoria de Publicações Científicas (FG-4), da Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação, IFSUL, em substituição ao titular, que estará em gozo de férias.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 12/07/2023 10:30:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 234759
Código de Autenticação: a0224be447





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1675, de 12 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23206.003494.2023-78, resolve:

Art. 1º Designar a equipe abaixo relacionada para, sob a presidência do primeiro, constituir Grupo de Trabalho responsável por realizar os estudos de elaboração do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Informática - forma integrada, no Câmpus Pelotas.

Nome	Segmento	SIAPE n.º
Paulo Henrique Asconavieta da Silva	Docente	2105350
Adriane Pires Rodrigues Ramires	Docente	3298514
Gill Velleda Gonzales	Docente	2794227
Marcia Zechlinski Gusmão	Docente	1225633
Vagner Pinto da Silva	Docente	1874393

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 90 dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 12/07/2023 10:30:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 234763

Código de Autenticação: 759a03b3b3





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1676, de 12 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23495.000513.2023-04, resolve:

Art. 1º Localizar o servidor abaixo relacionado para exercer suas atividades em área considerada de risco de Periculosidade, conforme Laudo Técnico Pericial do Câmpus Santana do Livramento.

Servidor	Henrique Bestani Seidel
Cargo	Professor EBTT
Lotação	SL- CTSER
Adicional	Periculosidade
Grau	10%
Início da concessão	30/06/2023

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 12/07/2023 10:31:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 234769

Código de Autenticação: d79f4e3dc4





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1677, de 12 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23339.000890.2023-38, resolve:

Art. 1º Designar a equipe abaixo relacionada para, sob a presidência da primeira, constituir Comissão Eleitoral responsável pela escolha dos representantes do Câmpus Camaquã, no Conselho Superior.

Nome	Segmento	SIAPE n.º/Matrícula n.º
Kellen Ludtke Bierhals	TAE	3053738
Tiago Vidal Medeiros	TAE	3135455
Martimiano Krusciel de Moraes	docente	1148360
Marlon Heitor Kunst Valentini	docente	3300539
Raissa da Silva Hübner	discente	20201CM.AUT_I0008
Eduardo Nunes Rubira	discente	20201CM.AUT_I0017

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 60 dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 12/07/2023 17:01:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 234575

Código de Autenticação: 06d6374f83





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1678, de 12 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23163.002357.2023-60, resolve:

Art. 1º Dispensar, a contar de 17/07/2023, a servidora Aline da Silva Fuhrmann, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal desta IFE, da função de Coordenadora da Coordenadoria de Diárias e Passagens (FG-4), Gabinete do Reitor, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 12/07/2023 17:02:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 234787

Código de Autenticação: 2d2881c40c





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1679, de 12 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23163.002364.2023-61; e, considerando o disposto no §4.º do art. 15, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de 17/07/2023, o servidor Cleber Vargas Islabão, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer a função de Coordenador da Coordenadoria de Diárias e Passagens (FG-4), Gabinete do Reitor, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-riograndense.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 12/07/2023 17:03:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 234793
Código de Autenticação: 0117e1a0f6





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1680, de 12 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23163.002360.2023-83 e, considerando o disposto no §2.º do art. 38, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Rodrigo Rickes Bartz, ocupante do cargo de Técnico em Edificações, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer, no período de 24/07/2023 a 28/07/2023, a função de Chefe do Departamento de Manutenção da Reitoria (CD-4), da Diretoria de Projetos e Obras, IFSul, em substituição ao titular, que estará em gozo de férias.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 12/07/2023 17:03:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 234800
Código de Autenticação: c320bbf44e





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1681, de 12 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23163.002362.2023-72 e, considerando o disposto no §2.º do art. 38, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Dirceu Borges Valente, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer, cumulativamente com a sua função, no período de 17/07/2023 a 23/07/2023, a função de Chefe do Departamento de Manutenção da Reitoria (CD-4), da Diretoria de Projetos e Obras, IFSul, em substituição ao titular, que estará em gozo de férias.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 12/07/2023 17:03:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 234805
Código de Autenticação: ebb3d5a673





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1682, de 12 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23163.002353.2023-81, resolve:

Art. 1º Designar a equipe abaixo relacionada para, sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão organizadora da Mostra de Produção do IFSul – 2023:

Nome	SIAPE n.º
Vinicius Martins	2619343
Daniel Arsand	1760730
Monica Strelow Vahl	2111986
Lucas Lopes	1849329
Marcia Giusti Miller	2943868
Diego Pereira	1883217
Érica Martins	1577595
Carla Fiori	1568549
Gisela Loureiro Duarte	274680
Edgar Antônio Costa Mattarredona	274636
Rafael Madruga Pereira	2213471
Rafael Leitzke Pereira	1660045
Sandra Correa Vieira	1812341
Miguel Roberto Felberg	1032514

Greice Gomes	2146283
Mario Leonardo Boessio	274641
Jose Ricardo Vieira Nogueira	1643271
Wagner Valente dos Passos	1079438
Marina Mendonca Loder	2109852
Rodrigo Nascimento da Silva	2561417
Valeska Duarte da Silva Goularte	3323496
Gizele Costa da Silva	274644
Silvia Ana Crochemore Bettin	2488795
Antônio Carlos Barum Brod	274272
Alexandre Marcelo Strelow	1035779
Fernando Campagnollo	1330964

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 12/07/2023 17:04:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 234815

Código de Autenticação: f724922e0d





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1683, de 12 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23163.002356.2023-15, resolve:

Art. 1º Designar a equipe abaixo relacionada para, sob a presidência da/o primeira/o representante de cada câmpus, constituir comissões locais responsáveis pela implementação da Curricularização da Extensão e Pesquisa no IFSul:

Câmpus Bagé	
Servidor/a	Siape
Emilena Teixeira Munhóz	1937087
Alissandra Hampel	1812236
Carlos Eduardo Schaedler	1892415
Carlos Emílio Padilla Severo	1525178
Daren Chaves Severo dos Santos	1813823
Leandra Zafalon Jaekel	1922872
Roger Junges da Costa	1739025
Thales Vaz Maciel	1245122
Câmpus Camaquã	
Sandra da Silva Machado	1879821
Guilherme Karsten Schirmer	1824117
Juliane Laguna das Neves	1951536
Morgana Cardozo de Souza	1876120
Patrick Machado Kovalski	1880399

Leonardo Campos Soares	1822354
Câmpus Charqueadas	
Vinícius Tavares Guimarães	1630563
Graziela Langone Fonseca	3069154
André Luis Del Mestre Martins	1831154
Guilherme Augusto Ferreira Rosa	2228115
Ana Paula da Costa Krumel	1889293
Diego Afonso da Silva Lima	2191264
Câmpus Gravataí	
Fernando Abrahão Afonso	1940976
Raquel Calloni	3063341
Roger da Silva Machado	2344580
Hunder Everto Corrêa Junior	2098134
Marcio Estrela de Amorim	2095089
Câmpus Avançado Jaguarão	
Cátia Simone de Cardozo Xavier	2841447
Patrícia Mussi Escobar Iriondo Otero	1040093
Anita Silva de Souza	3060476
Tatiana Boff	1618782
Câmpus Lajeado	
Amílcar Cardoso Vilaça de Freitas	1724668
Claudia Wollmann Carvalho	1984045
Ismael de Lima	1396973
Roberta Melise Coutinho	2144905
Claire Gomes dos Santos	1926253

Péricles Purper Thiele	1961908
Rodrigo Luís Melz	1010629
Câmpus Avançado Novo Hamburgo	
Juneor dos Santos Brehm	2381863
Fernanda Goldani	2993482
Paulo Ricardo Cechelero Villa	1336304
Joseida Schutt Zizemer	3062388
Ana Cláudia Rodrigues Ferreira	3243722
Rúbia Raquel Schneider	2393182
Rodrigo Dias	2418255
Câmpus Passo Fundo	
Daniel Beck	1574814
Cibele Barea	1640924
João Mário Lopes Brezolin	1643730
Anubis Graciela de Moraes Rossetto	1752156
Fábio Telles	1074791
Gustavo da Costa Borowski	1712890
Daniel Delfini Ribeiro	2827070
Câmpus Pelotas	
Rafael Krolow Santos Silva	1530342
Anderson da Silva Martins	1920046
Júlio César Mesquita Ruzicki	2674661
Jose Ricardo Vieira Nogueira	1643271
Vagner Greque de Almeida	1814020
Taua Milech Cabreira	1953477

Vinicius Mordini de Andrade	1228340
Câmpus Pelotas-Visconde da Graça	
Maykon Gonçalves Müller	2296179
Nelson Luiz Reyes Marques	2032437
Caciane Barbosa Mesko	2067782
Aline Maria Rodrigues Machado	1086259
Jader Ribeiro Pinto	1197288
Fabiane Pereira Gentilini	1284151
Câmpus Santana do Livramento	
Alfredo Parteli Gomes	1935340
Alvaro Tavares Duarte	1335099
Felipe Leindecker Montebianco	1898992
Henrique Bestani Seidel	2695778
Ronaldo Fernando Ostermann	3943354
Valquiria Neves Soares	1988957
Vera Lucia Salim da Fonseca	2254795
Victor Machado Alves	3159064
Câmpus Sapiranga	
Ronise Ferreira dos Santos	1125011
Jordânia Morales da Rosa	1577470
Rita de Cassia Dias Costa	1549942
Valter Lenine Fernandes	3056371
Câmpus Sapucaia do Sul	
Alex Mulattieri Suarez Orozco	1680792
Janaína Pacheco Jaeger	2814987

Claudia Ciceri Cesa	2138927
Marcus Vinicius Farret Coelho	2338198
Marcelio Adriano Diogo	2406173
Marcelo Salvi	1459895
Câmpus Venâncio Aires	
Josi Aparecida de Freitas	1901574
Marcio Junglos	2238187
Josemar de Oliveira Quevedo	1377500
Fernanda Schwinden Dallamico Kirst	1825765
Eloisa Maria Wiebusch	1885456
Fernando Luis Herrmann	1315704
Daniel Assmann	1993699
Josiane Paula da Luz	1836291

Art. 2º Revogar a Portaria n.º 2012, de 15 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 12/07/2023 17:04:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 234827

Código de Autenticação: f56fa59e1a





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1684, de 12 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23166.000842.2023-79, resolve:

Art. 1º Designar a equipe composta por Angelo Antonio do Amaral Ramos, Eva Jerusa Caske Oliveira, Marcos Roberto Prietto Schvantts e Samanta dos Santos de Oliveira Huzalo para, sob a presidência do primeiro, exercer as atividades pertinentes à Equipe de Planejamento de processo licitatório para aquisição de toldos com instalação para o saguão da cantina do Câmpus Charqueadas, com o objetivo de realizar os Estudos Técnicos Preliminares e o Gerenciamento de Riscos, em atendimento à Instrução Normativa 05/2017, do Ministério Do Planejamento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 12/07/2023 17:04:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 234837

Código de Autenticação: ac2ffdce63





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1685, de 12 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23341.002058.2022-46, resolve:

Art. 1º Designar a equipe composta por Hélio Lange Júnior, Lucas Teixeira Hax, Samuel Rodrigues Félix e Juliana Klug Nunes para, sob a presidência do primeiro, exercer as atividades pertinentes à Comissão de Avaliação de Semoventes, do Câmpus Pelotas-Visconde da Graça do IFSul, a fim de realizar as atividades pertinentes à avaliação zootécnica, com estimativa do valor de cada animal considerando o peso vivo.

Art. 2º Revogar a Portaria 2563/2022, de 19/10/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 12/07/2023 17:05:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 234841

Código de Autenticação: 41de9c21f1





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1686, de 12 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23339.000891.2023-82, resolve:

Art. 1º Designar a equipe composta por Patrick Coelho Vieira, Cristina Santana da Silva e Luis Roberto da Silva Lampe para, sob a presidência do primeiro, exercer as atividades pertinentes à Equipe de Planejamento para a aquisição de equipamentos para o Câmpus Camaquã, com o objetivo de realizar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Riscos, em atendimento à Instrução Normativa 05/2017, do Ministério do Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A)** - CD1 - IFSRIOGRAN, em 12/07/2023 17:05:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 234846

Código de Autenticação: ed8687066f





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1687, de 13 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23164.001403.2023-01, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras Tiele Silveira Carrasco, Bruna de Oliveira Farias e Cheila Pinto Majada para, sob a presidência da primeira, exercerem as atividades pertinentes ao Comitê de Avaliação do Convênio nº 916945/202 - Projeto de extensão "Fortalecimento da Associação da Cultura Hip Hop de Esteio, a partir da difusão da cultura Hip Hop para as juventudes", com o objetivo de analisar as prestações de contas parciais e final do respectivo convênio entre o IFSul e a Fundação Ennio de Jesus Pinheiro Amaral de Apoio ao Instituto Federal Sul-rio-grandense (FAIFSul)

Art. 2º A conclusão dos trabalhos de análise desta prestação de contas deverá ser finalizado em até 60 (sessenta) dias após a publicação desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A)** - CD1 - IFSRIOGRAN, em 13/07/2023 00:06:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 234975
Código de Autenticação: 8ced60d228





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1688, de 13 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23703.000744.2023-15, resolve:

Art. 1º Designar a equipe abaixo relacionada para, sob a gestão da primeira, constituir a Equipe da Incubadora Multissetorial do Câmpus Saporanga, responsável pela atuação no apoio e desenvolvimento de novas empresas que tenham como principal estratégia de negócio a inovação tecnológica, bem como empreendimentos fundamentados na manifestação da economia solidária ou da economia criativa:

Nome completo	Segmento	SIAPE
Alessandra Cristina Santos Akkari Munhoz	Docente	3300974
Edilaine Vieira Lopes	Sociedade civil	-
Eduardo Schmidt Fernandes dos Santos	Docente	1255253
Marta Helena Blank Tessmann	Docente	2356661
Rafael Batista Zortea	Docente	2350917
Rafael Rodrigues Macedo	Discente Bolsista	-
Ronise Ferreira dos Santos	TAE	1125011
Sandra Veronica Bereta	Sociedade Civil	-TAE
Valter Lenine Fernandes	Docente	3056371

Art. 2º O prazo para a conclusão dos trabalhos de 01 (um) ano.

Art. 3º Revogar a Portaria n.º 277, de 13 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 13/07/2023 00:07:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 234976

Código de Autenticação: e4e35cd4f8





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1689, de 13 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23163.002367.2023-03, resolve:

Art. 1º Designar a equipe composta por Ernesto Monteiro Perez, Ísis Born Machado e Celso Henrique Garcia Vieira para, sob a presidência do primeiro, exercer as atividades pertinentes à Equipe de Planejamento para contratação de serviços de telefonia fixa, na reitoria do IFSul, com o objetivo de realizar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Riscos, em atendimento à Instrução Normativa 05/2017, do Ministério do Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A)** - CD1 - IFSRIOGRAN, em 13/07/2023 00:07:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 234979

Código de Autenticação: a3335b10ac





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1690, de 13 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23495.000529.2023-17, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras Ana Paula Vaz Albano e Mauren Correa dos Santos Benites para, sob a presidência da primeira, exercerem as atividades pertinentes à Equipe de Planejamento para contratação de equipamentos de climatização e acessibilidade, no Câmpus Santana do Livramento do IFSul, com o objetivo de realizar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Riscos, em atendimento à Instrução Normativa 40/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 13/07/2023 12:51:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 235041

Código de Autenticação: 441c7822a2





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1691, de 14 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23165.000794.2023-29 e, considerando o disposto no §2.º do art. 38, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Ratificar a designação do servidor Elder Francisco Fontana Bernardi, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer, no período de 13/07/2023 a 28/07/2023, a função de Chefe do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão (CD-4), do Câmpus Passo Fundo, em substituição ao titular, que está em gozo de férias.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 14/07/2023 09:40:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 235179

Código de Autenticação: b434719425





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1692, de 14 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23340.000459.2023-52 e, considerando o disposto no §2.º do art. 38, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Daren Chaves Severo dos Santos, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer, no período de 17/07/2023 a 27/07/2023, a função de Coordenadora da Coordenadoria de Gestão Administrativa (FG-2), Departamento de Administração e de Planejamento, Câmpus Bagé, IFSul, em substituição à titular, que estará em gozo de férias.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A)** - CD1 - IFSRIOGRAN, em 14/07/2023 18:48:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 235358

Código de Autenticação: 38b2fcf4d2





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1693, de 14 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23164.001584.2023-68 e, considerando o disposto no §2.º do art. 38, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Rafael Costa Silveira, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer, cumulativamente com a sua função, no período de 17/07/2023 a 23/07/2023, a função de Diretor da Diretoria de Administração, Planejamento e Estrutura (CD-3), Câmpus Sapucaia do Sul, IFSul, em substituição à titular, que estará em gozo de férias.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 14/07/2023 18:50:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 235357

Código de Autenticação: e059c19e7d





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1694, de 14 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23341.001274.2023-55 e, considerando o disposto no §2.º do art. 38, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Vanessa Fernandes Gastal, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer, cumulativamente com a sua função, no período de 17/07/2023 a 03/08/2023, a função de Chefe do Departamento de Educação a Distância (CD-4), Diretoria de Ensino, Câmpus Pelotas-Visconde da Graça, IFSul, em substituição ao titular, que estará em gozo de férias.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 14/07/2023 18:51:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 235356
Código de Autenticação: 172ce63c7a





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1695, de 14 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23163.002403.2023-21 e, considerando o disposto no §2.º do art. 38, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Nilo Andre Pozza Rodrigues, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer, no período 17/07/2023 a 22/07/2023, a função de Diretor da Diretoria de Assuntos Internacionais (CD-4), IFSul, em substituição ao titular, que estará em gozo de férias.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A)** - CD1 - IFSRIOGRAN, em 14/07/2023 18:51:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 235353

Código de Autenticação: 68ad3e095b





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23164.001569.2023-10, resolve:

Art. 1º Ratificar a designação da equipe abaixo relacionada que, sob a presidência da primeira e, no período de 10/07/2023 a 30/09/2023, constitui a comissão responsável pelo planejamento e execução do Processo Seletivo do Curso Técnico em Administração - EJA/EPT - 2023/02, no Câmpus Sapucaia do Sul:

Nome	Segmento	SIAPE n.º
Marineiva Teresinha de Melo Manganeli	Docente	1033384
Claire Gomes dos Santos	Docente	1926253
Dalila Cisco Collatto	Docente	1631329
Douglas Michel Ribeiro Porto	Docente	3299603
Evandro Carlos Godoy	Docente	1695191
Fernanda Lopes Guedes	Docente	2688822
Guilherme Reichwald Junior	Docente	1174555
Janaína Marques Silva	Docente	1646283
Ketlin Kroetz	Docente	3249718
Marcelo Salvi	TAE	1459895
Márcia Lima Santos de Cezere	Docente	1050534
Maurício dos Santos	Docente	2743074
Misael Kruger Lemes	Docente	3290214
Paulo Marcus Hollweg Corrêa	Docente	3057115

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flávio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 14/07/2023 18:52:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 235337

Código de Autenticação: 140dd48829





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1697, de 14 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23163.002395.2023-12 e, considerando o disposto no §2.º do art. 38, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Jander Luis Fernandes Monks, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer, cumulativamente com a sua função, no período de 17/07/2023 a 26/07/2023, a função de Diretor da Diretoria de Políticas de Ensino e Inclusão (CD-3), da Pró-reitoria de Ensino, IFSul, em substituição ao titular, que estará em gozo de férias.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 14/07/2023 18:54:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 235329

Código de Autenticação: 86ad515c0b





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1698, de 14 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23495.000530.2023-33 e, considerando o disposto no §2.º do art. 38, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Regina Garcia dos Santos, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer, no período de 17/07/2023 a 21/07/2023, a função de Coordenadora da Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio (FG-2), do Departamento de Administração e de Planejamento, Câmpus Santana do Livramento, IFSul, em substituição ao titular, que estará em gozo de férias.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A)** - CD1 - IFSRIOGRAN, em 14/07/2023 18:54:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 235328

Código de Autenticação: a4768b76b8





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1699, de 14 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23341.001262.2023-21 e, considerando o disposto no §2.º do art. 38, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Eduardo Vieira dos Anjos, ocupante do cargo de Copeiro, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer, cumulativamente com a sua função, no período de 17/07/2023 a 23/07/2023, a função de Diretor da Diretoria Adjunta (CD-3), do Câmpus Pelotas-Visconde da Graça, IFSul, em substituição à titular, que estará em gozo de férias.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 14/07/2023 18:55:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 235322
Código de Autenticação: 4b0ef25f38





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1700, de 14 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23340.000450.2023-41 e, considerando o disposto no §2.º do art. 38, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Silvana Einhardt Rios, ocupante do cargo de Administrador, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer, no período de 31/07/2023 a 11/08/2023, a função de Coordenadora da Coordenadoria de Licitações e Compras (FG-2), do Departamento de Administração e de Planejamento, Câmpus Bagé, IFSul, em substituição à titular, que estará em gozo de férias.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A)** - CD1 - IFSRIOGRAN, em 14/07/2023 18:55:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 235321

Código de Autenticação: a611a27b50





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1701, de 14 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23704.000439.2023-13, resolve:

Art. 1º Designar Pedro Medeiros de Siqueira (titular) e Nicole Daniel da Silva (suplente) os representantes discentes do câmpus Lajeado no Conselho Superior do IFSul, para mandato de dois anos, a contar do dia 14 de julho de 2023.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 14/07/2023 18:56:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 235285
Código de Autenticação: f37e832254





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1702, de 14 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23163.002404.2023-75 e; considerando o disposto no §2.º do art. 38, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Roberta Goncalves Crizel, ocupante do cargo de Pedagogo-Área, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer, cumulativamente com a função que exerce, no período de 17/07/2023 a 02/08/2023, a função de Chefe do Departamento de Educação Inclusiva (CD-4), Diretoria de Políticas de Ensino e Inclusão, Pró-reitoria de Ensino, IFSul, em substituição à titular, que estará em gozo de férias.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 14/07/2023 19:49:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 235371

Código de Autenticação: 780db64c63





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1703, de 17 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto n.º 10.835, de 14 de Outubro de 2021; considerando o disposto na Portaria SEDGG/ME Nº 6.066, de 11 de julho de 2022, e, considerando as informações que constam do processo n.º 23163.002299.2023-74, resolve:

Art. 1º Disponibilizar a requisição do servidor Tiago Dummer Vaz, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação, matrícula n.º 1636844, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Instituto, para exercício junto à Coordenação Geral de Projetos, Processos e Parcerias da Secretaria - Executiva do Ministério das Mulheres.

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão requisitado.

Art. 3º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão requisitante no prazo de trinta dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A)** - CD1 - IFSRIOGRAN, em 17/07/2023 17:05:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 235407

Código de Autenticação: 85fbd43fd0





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1704, de 17 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando as disposições da Lei 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012; considerando o Processo n.º 23163.002106.2023-85; e, considerando os documentos encaminhados pelo representante da CPPD, no Câmpus Pelotas- Visconde da Graça e o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD nº 262/2023, referente à avaliação para concessão da Progressão Funcional, homologado em 13 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional por desempenho acadêmico ao docente do Câmpus Pelotas-Visconde da Graça, abaixo relacionado:

Nome do servidor	Vigência	Progressão/ Promoção	
		De	Para
Deomar Villagra Neto	15/07/2023	DIII-03	DIII-04

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 17/07/2023 17:06:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 235452

Código de Autenticação: cd7ff1c687





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1705, de 17 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando as disposições da Lei 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012; considerando o processo eletrônico nº 23341.001246.2023-38; e considerando os documentos encaminhados pelo representante da CPPD, no Câmpus Pelotas-Visconde da Graça e o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD nº 261/2023, referente à avaliação para concessão da Progressão Funcional, homologado em 13 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º - Conceder progressão funcional por desempenho acadêmico à docente do Câmpus Pelotas-Visconde da Graça, abaixo relacionado:

Nome do servidor	Vigência	Progressão/ Promoção	
		De	Para
ROSIANE BORBA DE AGUIAR DA ROSA	23/08/2023	DIV-03	DIV-04

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 17/07/2023 17:09:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 235489
Código de Autenticação: 6b51ca4bf8





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1706, de 17 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando as disposições da Lei 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012; considerando o processo eletrônico nº 23702.000328.2023-19; e, considerando os documentos encaminhados pelo representante da CPPD, no Câmpus Gravataí e o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD nº 260/2023, referente à avaliação para concessão da Progressão Funcional, homologado em 13 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º - Conceder progressão funcional por desempenho acadêmico à docente do Câmpus Gravataí, abaixo relacionado:

Nome do servidor	Vigência	Progressão/ Promoção	
		De	Para
FRACIANE CANEZ CARDOSO	12/07/2023	DIII-01	DIII-02

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 17/07/2023 17:13:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 235493

Código de Autenticação: 5214b4cd0f





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1707, de 17 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando as disposições da Lei 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012; considerando o processo eletrônico nº 23702.000307.2023-01; e, considerando os documentos encaminhados pelo representante da CPPD, no Câmpus Gravataí e o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD nº 259/2023, referente à avaliação para concessão da Progressão Funcional, homologado em 13 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º - Conceder progressão funcional por desempenho acadêmico ao docente do Câmpus Gravataí, abaixo relacionado:

Nome do servidor	Vigência	Progressão/ Promoção	
		De	Para
RAMIRO BARCOS NUNES	20/04/2023	DIII-02	DIII-03

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 17/07/2023 17:21:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 235495
Código de Autenticação: 95d4eb91





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1708, de 17 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando as disposições da Lei 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012; considerando o processo eletrônico nº 23206.003034.2023-40; e considerando, ainda, os documentos encaminhados pelo representante da CPPD no Câmpus Pelotas e o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD nº 258/2023, referente à avaliação para concessão da Progressão Funcional, homologado em 13 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º - Conceder progressão funcional por desempenho acadêmico ao docente do Câmpus Pelotas, abaixo relacionado:

Nome do servidor	Vigência	Progressão/ Promoção	
		De	Para
JULIANO ALEX ROEHRS	05/03/2023	DIII-01	DIII-02

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN, em 17/07/2023 17:22:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 235499
Código de Autenticação: e879811078





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1709, de 17 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

31/12/2012; considerando o processo eletrônico nº 23702.000260.2023-78; e considerando, ainda, os documentos encaminhados pelo representante da CPPD no Câmpus Gravataí e o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD nº 257/2023, referente à avaliação para concessão da Progressão Funcional, homologado em 13 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º - Conceder progressão funcional por desempenho acadêmico à docente do Câmpus Gravataí, abaixo relacionado:

Nome do servidor	Vigência	Progressão/ Promoção	
		De	Para
CARLA MENEGAT	13/04/2023	DIV-02	DIV-03

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN, em 17/07/2023 17:22:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 235501
Código de Autenticação: 7c9f16a07e





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1710, de 17 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando as disposições da Lei 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012; considerando o processo eletrônico nº 23165.000763.2023-78; e, considerando os documentos encaminhados pelo representante da CPPD no Câmpus Passo Fundo e o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD nº 256/2023, referente à avaliação para concessão da Progressão Funcional, homologado em 13 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º - Conceder progressão funcional por desempenho acadêmico ao docente do Câmpus Passo Fundo, abaixo relacionado:

Nome do servidor	Vigência	Progressão/ Promoção	
		De	Para
MAURICIO RODRIGUES POLICENA	17/07/2023	DIII-03	DIII-04

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN, em 17/07/2023 17:24:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 235503
Código de Autenticação: 014d78c57c





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1711, de 17 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais, considerando as disposições da Lei 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012; considerando o processo eletrônico nº 23206.003163.2023-38; e, considerando os documentos encaminhados pelo representante da CPPD no Câmpus Pelotas e o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD nº 255/2023, referente à avaliação para concessão da Progressão Funcional, homologado em 13 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º - Conceder progressão funcional por desempenho acadêmico ao docente do Câmpus Pelotas, abaixo relacionado:

Nome do servidor	Vigência	Progressão/ Promoção	
		De	Para
LUCIAN SOARES SCHIAVON	16/07/2023	DIII-01	DIII-02

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A)** - CD1 - IFSRIOGRAN, em 17/07/2023 17:24:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 235504
Código de Autenticação: 2f2cea6b8e





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1712, de 17 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais, considerando o processo 23703.000752.2023-53, resolve:

Art. 1º Designar o grupo abaixo relacionado para, sob a coordenação da primeira, constituir o Colegiado do Curso de Especialização em Temas e Metodologias Emergentes na Educação Contemporânea, do Câmpus Sapiranga.

Nome completo	Segmento	SIAPE/Matrícula nº
Angelica Neuscharank	Docente	1338043
Anelise Volkweiss	Docente	2237167
Graziella Alcântara Mazzei	Docente	3345696
Guilherme da Silva Xavier	Docente	1278282
Juliana Cardoso Pereira	Docente	2847405
Juliane de Souza Nunes de Moura	Docente	1026167
Leonardo Renner Koppe	Docente	1751905
Marta Helena Blank Tessmann	Docente	2356661
Mirian Thurow Griep	Docente	1084021
RoniseFerreira dos Santos	TAE	1125011
Rovan Fernandes Lopes	Docente	3103429
Valter Lenine Fernandes	Docente	3056371
Vasco Ricardo Aquino da Silva	Docente	2718479

Claudia Alba Natali Malagri	Docente	(ainda não possui)
Alice Cardoso da Silva	Discente	20222SG- TMEEC0005
Lidiane Lima Schoenardie	Discente (suplente)	20222SG- TMEEC0012

Art. 2º Revogar a Portaria nº 540/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 17/07/2023 17:26:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 235508

Código de Autenticação: 7f0fa09ae4





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1713, de 17 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23356.000652.2023-14, resolve:

Art. 1º Designar o servidor e a servidora abaixo relacionados para representarem o IFSul, Câmpus Venâncio Aires junto ao Conselho Municipal da Diversidade – COMUDI, no Município de Venâncio Aires.

Titular: Fabrício Luis Haas (SIAPE: 1925631), docente;

Suplente: Débora Ache Borsatti (SIAPE: 1061334), docente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 17/07/2023 17:26:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 235570

Código de Autenticação: bcdce98b6c





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1714, de 17 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23163.002423.2023-00, resolve:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Rodolfo Rolim Dalla Costa, habilitado em Concurso Público, homologado em 26/05/2022, para exercer o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro de Pessoal deste Instituto, Classe D I, Nível 01, regime de trabalho semanal de 40 horas com Dedicção Exclusiva, para o Câmpus Pelotas, em vaga decorrente da Aposentadoria de Alexandre Verginio Assunção, publicada no Diário Oficial da União em 12 de julho de 2023 – código da vaga nº 211694.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 17/07/2023 17:27:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 235580

Código de Autenticação: 8c84ef614b





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1715, de 18 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23163.002448.2023-03, resolve:

Art. 1º Designar as/os servidoras/es abaixo relacionadas/os como Pregoeiras/os e Equipe de Apoio da Reitoria do IFSul, na forma da Lei n.º 10.520/02 e do Decreto n.º 10.024/19, com a competência de realizar abertura, julgamento e adjudicação das licitações, credenciamento das/os interessadas/os, recebimento das propostas e lances, análise de aceitabilidade, classificação, habilitação e publicações inerentes ao processo licitatório:

Pregoeiras/os:

Renan Conceição Goulart
Sílvia Elena Koth Sedrez
Vivian Mami Nishizawa

Equipe de apoio:

Renan Conceição Goulart
Sílvia Elena Koth Sedrez
Vivian Mami Nishizawa

Art. 2º Revogar a Portaria n.º 769, de 6 de abril de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A)** - CD1 - IFSRIOGRAN, em 18/07/2023 20:40:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 235892
Código de Autenticação: b31fb097d1





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1716, de 18 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23163.002430.2023-01, resolve:

Art. 1º Designar os servidores e as servidoras abaixo relacionados/as para comporem comissões de procedimentos correccionais:

Câmpus	Nome	SIAPE	Cargo
Bagé	Carlos Eduardo Schaedler	1892415	Professor EBTT
Bagé	Daniel Gonçalves Emmanuelli	1813691	Assistente em Administração
Bagé	Daren Chaves Severo dos Santos	1813823	Assistente de Aluno
Bagé	Tiaraju Molina Andrezza	3058147	Professor EBTT
Camaquã	André Luis Borges Lopes	1190239	Professor EBTT
Camaquã	Ana Paula Seixas Vial	3310453	Professor EBTT
Camaquã	Barbara Valle	2859420	Professor EBTT
Camaquã	Gabriel Rockenbach de Almeida	2888310	Professor EBTT
Camaquã	Juliane Laguna das Neves	1951536	Assistente em Administração
Camaquã	Luciana Fraga Hoppe	1803401	Técnico em Assuntos Educacionais
Camaquã	Gildemberg Alves dos Santos	1593647	Professor EBTT
Camaquã	William Kelbert Nitschke	1858505	Professor EBTT
Charqueadas	Daniella Machado Schulz	1755233	Professor EBTT
Charqueadas	Eduardo Martinelli Leal	2804279	Professor EBTT

Charqueadas	Luiz Paulo Luna de Oliveira	3158390	Professor EBTT
Charqueadas	Tiago Baptista Noronha	2949239	Professor EBTT
Charqueadas	Samanta dos Santos de Oliveira Huzalo	1812322	Assistente em Administração
Gravataí	Carla Menegat	1894309	Professor EBTT
Gravataí	Fábio de Oliveira Dias	2219519	Professor EBTT
Avançado Jaguarão	Arides Silva Rodrigues	2152919	Técnico em Edificações
Avançado Jaguarão	Daiana Schons	2267693	Assistente em Administração
Avançado Jaguarão	Fabian Eduardo Debenedetti Carbajal	1813622	Professor EBTT
Lajeado	Ana Maria Geller	2297536	Professor EBTT
Lajeado	Meirelis Corin de Oliveira	2144275	Assistente de Aluno
Lajeado	Melissa Heberle Diedrich	1899948	Professor EBTT
Lajeado	Veranice Dalmoro	2143013	Analista de Tecnologia da Informação
Avançado Novo Hamburgo	Gilson César Pianta Corrêa	1243215	Professor EBTT
Avançado Novo Hamburgo	Yuri das Neves Valadão	1222569	Professor EBTT
Passo Fundo	Alexandre Pitol Boeira	1574808	Professor EBTT
Passo Fundo	Alexsander Furtado Carneiro	1857182	Professor EBTT
Passo Fundo	Carlos Alberto Petry	1753204	Professor EBTT
Pelotas	Carlos Eugenio Fortes Teixeira	2333726	Professor EBTT
Pelotas	César Costa Machado	1099487	Professor EBTT

Pelotas	Leandro da Conceição Oliveira	2921659	Professor EBTT
Pelotas	Marcelo Möller Alves	2305119	Professor EBTT
Pelotas	Natali Farias Cardoso	2539975	Professor EBTT
Pelotas	Rafael de Souza Velasco	1069650	Assistente em Administração
Pelotas	Renato Emilio da Silveira Taddei	1755925	Assistente em Administração
Pelotas	Rubia Denise Islabão Aires	1085695	Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais
Pelotas	Tânia Regina Souza Madeira	1465194	Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais
Pelotas- Visconde da Graça	Elisabeth Regina Tempel Stumpf	1332080	Professor EBTT
Pelotas- Visconde da Graça	Franco Alexandre Dariz	1459516	Assistente em Administração
Pelotas- Visconde da Graça	Matheus Zorzoli Krolow	1936351	Professor EBTT
Pelotas- Visconde da Graça	Osni da Costa Rodrigues	1755806	Técnico em Contabilidade
Reitoria	Rafael Leitzke Pereira	1660045	Assistente em Administração
Reitoria	Cléber Vargas Islabão	2211539	Assistente de Aluno
Santana do Livramento	Everton da Silva Felix	1818461	Professor EBTT
Santana do Livramento	Felipe Leindecker Monteblanco	1898992	Técnico em Assuntos Educacionais
Santana do Livramento	Tiago Brum Ilarraz	2069674	Auxiliar de Biblioteca
Sapiranga	Eduardo Rayher Soares	3007014	Engenheiro-Área

Sapiranga	Fernando Rodrigues Montes D'Oca	1812119	Professor EBTT
Sapucaia do Sul	Alex Mulattieri Suarez Orozco	1680792	Professor EBTT
Sapucaia do Sul	Maria de Fátima Silveira Medeiros	1226786	Auxiliar de Laboratório
Sapucaia do Sul	Maria Helena Polgati Moreira	3367477	Professor EBTT
Sapucaia do Sul	Mauro Cesar Rabuski Garcia	3302081	Professor EBTT
Venâncio Aires	Cristian Oliveira da Conceição	1466753	Professor EBTT

Art. 2º Revogar a Portaria n.º 1568, de 06 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 18/07/2023 20:41:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 235833
Código de Autenticação: 928a19acad





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1717, de 18 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais, considerando Processo 23165.000817.2023-03, resolve:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 01/2023, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense e a empresa Lince Segurança Patrimonial Ltda, CNPJ nº 10.364.152/0002-08.

FUNÇÃO	NOME	SIAPE Nº
Gestor do Contrato	Gustavo Cardoso Born	3971952
Gestor do Contrato - Substituto	Rafael Nogueira Barros	1163434
Fiscal Administrativo	Luis Fernando Locatelli dos Santos	1754859
Fiscal Administrativo - Substituto	Angelo Marcos de Freitas Diogo	1875821
Fiscal Técnico	Paulo Wladimir da Luz Leite	1508625
Fiscal Técnico – Substituto	Alessandro Fernandes Della Vecchia	2031601

Art. 2º O objeto do instrumento contratual é a contratação de serviços continuados de vigilância patrimonial armada, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

III - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato.

Art. 4º Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema SUAP.

Art. 5º Esta Portaria terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

Art. 6º Revogar Portaria n.º 774, de 10 de abril de 2023.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 18/07/2023 20:41:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 235814

Código de Autenticação: b4d55bca50





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1718, de 18 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais, considerando Processo 23165.000818.2023-40, resolve:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017, o grupo abaixo relacionado, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 01/2022, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense - Câmpus Passo Fundo e a empresa Space Atividades de Limpeza EIRELI, CNPJ nº 39.323.495/0001-25:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE Nº
Gestor do Contrato	Gustavo Cardoso Born	3971952
Gestor do Contrato - Substituto	Angelo Marcos de Freitas Diogo	1875821
Fiscal Administrativo	Rafael Nogueira Barros	1163434
Fiscal Administrativo - Substituto	Luis Fernando Locatelli dos Santos	1754859
Fiscal Técnico	Alessandro Fernandes Della Vecchia	2031601
Fiscal Técnico – Substituto	Alana Arena Schneider	1818703

Art. 2º O objeto do instrumento contratual é a contratação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva e fornecimento de material.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

III - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato.

Art. 4º Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema

SUAP.

Art. 5º Esta Portaria terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

Art. 6º Revogar Portaria n.º 288, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 18/07/2023 20:42:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 235811

Código de Autenticação: 6dff4ff804





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1719, de 18 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais, considerando Processo 232165.000819.2023-94, resolve:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 02/2022, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense - Câmpus Passo Fundo e a empresa Veja Serviços Empresariais, CNPJ nº 23.713.690/0001-21.

FUNÇÃO	NOME	SIAPE Nº
Gestor do Contrato	Gustavo Cardoso Born	3971952
Gestor do Contrato - Substituto	Angelo Marcos de Freitas Diogo	1875821
Fiscal Administrativo	Rafael Nogueira Barros	1163434
Fiscal Administrativo - Substituto	Luis Fernando Locatelli dos Santos	1754859
Fiscal Técnico	Jose Antonio Oliveira de Figueiredo	2702340
Fiscal Técnico – Substituto	João Mario Lopes Brezolin	1643730

Art. 2º O objeto do instrumento contratual é a contratação de serviços de Psicopedagogo e Profissionais de Apoio Escolar, para o Câmpus Passo Fundo, do Instituto Federal Sul-rio-grandense, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a serem prestados no câmpus Passo Fundo do IFSul.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

III - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato.

Art. 4º Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema SUAP.

Art. 5º Esta Portaria terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

Art. 6º Revogar Portaria n.º 975, de 2 de maio de 2022.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 18/07/2023 20:42:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 235805

Código de Autenticação: a426947754





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1720, de 18 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais, considerando Processo 23165.000824.2023-05 , resolve:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 30/2023, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense - Câmpus Passo Fundo e a empresa Mercoservice Prestação de Serviços Ltda., CNPJ nº 02.453.554/0001-70.

FUNÇÃO	NOME	SIAPE Nº
Gestor do Contrato	Gustavo Cardoso Born	3971952
Gestor do Contrato - Substituto	Angelo Marcos de Freitas Diogo	1875821
Fiscal Administrativo	Rafael Nogueira Barros	1163434
Fiscal Administrativo - Substituto	Luis Fernando Locatelli dos Santos	1754859
Fiscal Técnico	Alessandro Fernandes Della Vecchia	2031601
Fiscal Técnico – Substituto	Paulo Wladimir da Luz Leite	1508625

Art. 2º O objeto do instrumento contratual é a contratação de serviços continuados de suporte operacional, para efetuar os serviços de portaria, auxiliar de manutenção predial, pedreiro, servente de pedreiro, eletricitista e jardinagem, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a serem prestados no câmpus Passo Fundo do IFSul.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

III - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato.

Art. 4º Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema

SUAP.

Art. 5º Esta Portaria terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 18/07/2023 20:42:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 235803

Código de Autenticação: f3c8bafcb2





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1721, de 18 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico Nº 23356.000545.2023-96; e, considerando o disposto na Portaria Nº 204/2020, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do País do servidor Jean Marcos da Silva, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, desta IFE, Câmpus Venâncio Aires, para cursar Disciplinas de Negociação, de Comercialização Digital e de Publicidade e Promoção, na Faculdade de Ciências Econômicas, como estudante internacional por acordo bilateral, junto à Universidade Nacional de Cuyo - UNCUIYO, na cidade de Mendoza – Argentina, no período de 01/08/2023 a 20/12/2023, inclusive trânsito, com ônus limitado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 18/07/2023 20:43:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 235798
Código de Autenticação: 1110572651





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1722, de 18 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23163.002424.2023-46, resolve:

Art. 1º Designar a equipe abaixo relacionada para constituir a Comissão Permanente de Licitações da Reitoria do IFSul, na forma da Lei n° 8.666/93, com a competência de elaborar editais, realizar abertura, julgamento e adjudicação das licitações, credenciar os interessados, receber os documentos de habilitação e as propostas, classificar as propostas, providenciar as publicações inerentes aos processos licitatórios e desempenhar outras atividades pertinentes.

Titulares:

Renan Conceição Goulart
Sílvia Elena Koth Sedrez
Vivian Mami Nishizawa

Suplente:

Lenira Mesquita Xavier

Art. 2º Revogar a Portaria n.º 770, de 6 de abril de 2022

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A)** - CD1 - IFSRIOGRAN, em 18/07/2023 20:43:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 235762
Código de Autenticação: 78719e6fa5





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1723, de 18 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando as disposições da Lei 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012; considerando o processo eletrônico nº 23163.002155.2023-18; e, considerando os documentos encaminhados pelo representante da CPPD, no Câmpus Avançado Jaguarão e o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD nº 253/2023, referente à avaliação para concessão da Progressão Funcional, homologado em 13 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º - Conceder progressão funcional por desempenho acadêmico ao docente do Câmpus Avançado Jaguarão, abaixo relacionado:

Nome do servidor	Vigência	Progressão/ Promoção	
		De	Para
VINICIUS ALVES HAX	11/06/2023	DI-01	DI-02

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 18/07/2023 20:44:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 235694

Código de Autenticação: 60d4638a4b





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1724, de 18 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando as disposições da Lei 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012; considerando o processo eletrônico nº 23206.003225.2023-10; e, considerando os documentos encaminhados pelo representante da CPPD, no Câmpus Pelotas e o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD nº 254/2023, referente à avaliação para concessão da Progressão Funcional, homologado em 13 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º - Conceder progressão funcional por desempenho acadêmico ao docente do Câmpus Pelotas, abaixo relacionado:

Nome do servidor	Vigência	Progressão/ Promoção	
		De	Para
DANIEL GRILL LACERDA	19/07/2023	DIV-02	DIV-03

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 18/07/2023 20:44:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 235687

Código de Autenticação: 63e9bf1664





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1725, de 19 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23206.003011.2023-35, resolve:

Art. 1º Localizar o servidor abaixo relacionado para exercer suas atividades em área considerada de risco de Periculosidade, conforme Laudo Técnico Pericial Câmpus Pelotas, de 04/12/2015 e seu Anexo I, de maio de 2017:

Servidor	Rodrigo Nuevo Lellis
Cargo	Professor EBTT
Lotação	PL – TRO
Adicional	Periculosidade
Grau	10%
Início da concessão	27/05/2023

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A)** - CD1 - IFSRIOGRAN, em 19/07/2023 12:23:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 236045
Código de Autenticação: 3dfaade499





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1726, de 19 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23704.000398.2023-57; considerando o disposto na Portaria Nº 204/2020, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do País do servidor Wemerson de Castro Oliveira, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, desta IFE, Câmpus Lajeado, para realizar os trabalhos de investigação referentes ao Estágio Pós-Doutoral do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos, da UFSM, junto ao Laboratório de Bromatologia e Hidrologia, na Faculdade de Farmácia, da Universidade do Porto, na cidade de Porto – Portugal, no período de 01/08/2023 a 30/05/2024, inclusive trânsito, com ônus limitado.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A)** - CD1 - IFSRIOGRAN, em 19/07/2023 12:23:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 236032

Código de Autenticação: 616e71e370





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1727, de 19 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23163.001275.2021-36, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras Bruna de Oliveira Farias, Ísis Born Machado e o servidor Ernesto Monteiro Perez para, sob a presidência da primeira, constituírem a Equipe Permanente de Planejamento da Contratação da Reitoria do IFSul, com o objetivo de executar as etapas do planejamento das contratações, em atendimento à Instrução Normativa 05/2017, do Ministério do Planejamento.

Art. 2º A Equipe Permanente de Planejamento da Contratação da Reitoria poderá convocar integrantes da área requerente e requisitante para compor os trabalhos de planejamento da contratação.

Art. 3º A Equipe Permanente de Planejamento da Contratação da Reitoria será responsável pelas contratações demandadas pela Reitoria, Câmpus Avançado Jaguarão, Câmpus Avançado Novo Hamburgo, Câmpus Gravataí, Câmpus Lajeado e Câmpus Sapiranga.

Art. 4º Revogar a Portaria de pessoal nº 757, de 04 de maio de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 19/07/2023 12:24:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 236022

Código de Autenticação: 2e6eff6512





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1728, de 19 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o disposto no art. 87 da Lei n.º 8.112/90 e no Decreto n.º 9.991/2019, alterado pelo Decreto n.º 10.506/2020 e, considerando o Processo n.º 23704.000436.2023-71, resolve:

Art. 1º Conceder Licença para Capacitação ao servidor William Junior Sperb, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, do Quadro de Pessoal desta IFE, no Câmpus Lajeado, referente ao quinquênio 2017/2022, a ser usufruída no período de 10/08/2023 a 08/09/2023.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 19/07/2023 12:24:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 236000

Código de Autenticação: 9b814f9f5b





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1729, de 19 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23163.002456.2023-41, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para Coordenar e fiscalizar a execução das ações relativas ao Festival Binacional de Enogastronomia 2023, conforme Processos n.º 23495.000523.2023-31, n.º 23495.000524.2023-86, n.º 23495.000525.2023-21 e de n.º 23495.000522.2023-97.

Nome	SIAPE n.º	Função
Celso Silva Gonçalves	2506737	Coordenador dos Projetos
Miguel Angelo Pereira Dinis	2861114	Supervisor Financeiro

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 19/07/2023 12:24:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 235993

Código de Autenticação: ebcd85ca70





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1730, de 19 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23206.003551.2023-19; considerando o disposto na Portaria nº 204/2020, do MEC; e, considerando o disposto no Art. 55 da Lei nº 9.784/1999; resolve:

Art. 1º Ratificar a autorização de afastamento do País da servidora Raquel Paiva Godinho, SIAPE 1671654, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro de Pessoal desta IFE, Câmpus Pelotas, que está participando da "Apresentação de trabalho acadêmico aprovado em Congresso Internacional de Design e participação à convite do Fórum de Escolas de Design - convênio IFSul - Universidade de Palermo", na cidade de Buenos Aires, na Argentina, no período de 16/07/2023 a 22/07/2023, inclusive trânsito, com ônus.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A)** - CD1 - IFSRIOGRAN, em 19/07/2023 12:24:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 235981

Código de Autenticação: 04b6698130





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1731, de 19 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23495.000552.2023-01; e, considerando o disposto na Portaria nº 204/2020, do MEC, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do País do servidor Miguel Angelo Pereira Dinis, SIAPE 2861114, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro de Pessoal desta IFE, Câmpus Santana do Livramento, para participar das "Reuniões da Agenda Binacional", nas cidades de Montevideo e Punta del Este, no Uruguai, no período de 26/07/2023 a 28/07/2023, inclusive trânsito, com ônus.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 19/07/2023 12:25:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 235958

Código de Autenticação: 2675678bec





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1732, de 19 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23495.000546.2023-46 e; considerando o disposto na Portaria nº 204/2020, do MEC, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do País do servidor Celso Silva Gonçalves, SIAPE 2506737, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro de Pessoal desta IFE, Câmpus Santana do Livramento, para participar das "Reuniões da Agenda Binacional", nas cidades de Montevideo e Punta del Este, no Uruguai, no período de 26/07/2023 a 28/07/2023, inclusive trânsito, com ônus.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A)** - CD1 - IFSRIOGRAN, em 19/07/2023 16:41:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 236087

Código de Autenticação: fe711a02cb





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1733, de 20 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23339.000875.2023-90, resolve:

Art. 1º Designar a equipe abaixo relacionada para compor a Banca Examinadora responsável por efetuar, na seleção para Professor Substituto do Edital 147/2023 - Câmpus Camaquã (Letras), a análise do “Curriculum Vitae” dos candidatos inscritos, bem como por identificá-los, aplicar e avaliar as Provas de Desempenho dos mesmos:

Nome	Segmento	SIAPÉ n.º
Sandra Beatriz Salenave de Brito	Docente	2179037
Ana Paula Seixas Vial	Docente	3310453
Natalia Silveira Lima	Docente	3300963
Renata Porcher Scherer	Docente	3148281

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes

Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN, em 20/07/2023 13:26:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 236269

Código de Autenticação: 9d277067ee





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1734, de 20 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o disposto no Processo Eletrônico n.º 23341.001232.2023-14, considerando o disposto no art. 91 da Lei n.º 8.112/90, na redação convalidada pela Medida Provisória n.º 2.225-45/01, considerando os termos da Resolução n.º 8, de 25 de setembro de 2003, da Comissão de Ética da Presidência da República, e as orientações da Instrução Normativa n.º 34/2021 SGP/SEDGG/ME, resolve:

Art. 1º Conceder licença para tratar de interesses particulares à servidora Rosiane Borba de Aguiar da Rosa, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro de Pessoal desta IFE e lotada no Câmpus Pelotas- Visconde da Graça, sem remuneração, a contar de 29/07/2023, até 31/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 20/07/2023 16:08:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 236315
Código de Autenticação: eb5bc3ce11





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1735, de 20 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23163.002470.2023-45, de 19/07/2023 e; considerando o disposto no §4.º do art. 15, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Designar, a servidora Eugenia Squeff de Oliveira, ocupante do cargo de Psicólogo-área, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer a função de Coordenadora do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas (FG-01), do Departamento de Educação Inclusiva, Diretoria de Políticas de Ensino e Inclusão, Pró-reitoria de Ensino, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 20/07/2023 22:31:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 236383

Código de Autenticação: f112f16b13





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1736, de 20 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23163.002488.2023-47, resolve:

Art. 1º Designar as equipes abaixo relacionadas para, sob a presidência da/o primeira/o representante de cada câmpus, constituir comissões locais responsáveis pela implementação da Curricularização da Extensão e Pesquisa no IFSul:

Câmpus Bagé	
Servidor/a	Siape
Emilena Teixeira Munhóz	1937087
Alissandra Hampel	1812236
Carlos Eduardo Schaedler	1892415
Carlos Emílio Padilla Severo	1525178
Daren Chaves Severo dos Santos	1813823
Leandra Zafalon Jaekel	1922872
Roger Junges da Costa	1739025
Thales Vaz Maciel	1245122
Câmpus Camaquã	
Leonardo Campos Soares	1822354
Viviane Dalmoro	2395300
Guilherme Karsten Schirmer	1824117
Juliane Laguna das Neves	1951536
Morgana Cardozo de Souza	1876120

Patrick Machado Kovalski	1880399
Câmpus Charqueadas	
Vinícius Tavares Guimarães	1630563
Graziela Langone Fonseca	3069154
André Luis Del Mestre Martins	1831154
Guilherme Augusto Ferreira Rosa	2228115
Ana Paula da Costa Krumel	1889293
Diego Afonso da Silva Lima	2191264
Câmpus Gravataí	
Fernando Abrahão Afonso	1940976
Patrícia Cristine Hoff	1420950
Roger da Silva Machado	2344580
Hunder Everto Corrêa Junior	2098134
Câmpus Avançado Jaguarão	
Cátia Simone de Cardozo Xavier	2841447
Patrícia Mussi Escobar Iriondo Otero	1040093
Anita Silva de Souza	3060476
Tatiana Boff	1618782
Câmpus Lajeado	
Amílcar Cardoso Vilaça de Freitas	1724668
Claudia Wollmann Carvalho	1984045
Ismael de Lima	1396973
Roberta Melise Coutinho	2144905
Ranice Hoehr Pedrazzi Pozzer	3299624
Péricles Purper Thiele	1961908

Rodrigo Luís Melz	1010629
Câmpus Avançado Novo Hamburgo	
Juneor dos Santos Brehm	2381863
Fernanda Goldani	2993482
Paulo Ricardo Cechelero Villa	1336304
Joseida Schutt Zizemer	3062388
Ana Cláudia Rodrigues Ferreira	3243722
Rúbia Raquel Schneider	2393182
Rodrigo Dias	2418255
Câmpus Passo Fundo	
Daniel Beck	1574814
Cibele Barea	1640924
João Mário Lopes Brezolin	1643730
Anubis Graciela de Moraes Rossetto	1752156
Fábio Telles	1074791
Gustavo da Costa Borowski	1712890
Daniel Delfini Ribeiro	2827070
Câmpus Pelotas	
Rafael Krolow Santos Silva	1530342
Anderson da Silva Martins	1920046
Júlio César Mesquita Ruzicki	2674661
Jose Ricardo Vieira Nogueira	1643271
Vagner Greque de Almeida	1814020
Taua Milech Cabreira	1953477
Vinicius Mordini de Andrade	1228340

Câmpus Pelotas-Visconde da Graça	
Maykon Gonçalves Müller	2296179
Nelson Luiz Reyes Marques	2032437
Caciane Barbosa Mesko	2067782
Aline Maria Rodrigues Machado	1086259
Jader Ribeiro Pinto	1197288
Fabiane Pereira Gentilini	1284151
Câmpus Santana do Livramento	
Alfredo Parteli Gomes	1935340
Alvaro Tavares Duarte	1335099
Felipe Leindecker Montebianco	1898992
Henrique Bestani Seidel	2695778
Ronaldo Fernando Ostermann	3943354
Valquiria Neves Soares	1988957
Tuane Proença Pereira	3833683
Rebeca Einhardt Fiss	2026332
Tadeu Vargas	3302674
Câmpus Sapiranga	
Ronise Ferreira dos Santos	1125011
Jordânia Morales da Rosa	1577470
Rita de Cassia Dias Costa	1549942
Valter Lenine Fernandes	3056371
Câmpus Sapucaia do Sul	
Janaína Pacheco Jaeger	2814987
Alex Mulattieri Suarez Orozco	1680792

Claudia Ciceri Cesa	2138927
Marcus Vinicius Farret Coelho	2338198
Marcelio Adriano Diogo	2406173
Marcelo Salvi	1459895
Câmpus Venâncio Aires	
Josi Aparecida de Freitas	1901574
Fernanda Schwinden Dallamico Kirst	1825765
Geison Quevedo	2805427
Josemar de Oliveira Quevedo	1377500
Marcio Junglos	2238187
Josiane Paula da Luz	1836291
Adelaide Marli Neis	1593193

Art. 2º Revogar a Portaria n.º 1683, de 12 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A)** - CD1 - IFSRIOGRAN, em 20/07/2023 22:32:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 236414
Código de Autenticação: 4f69ce1209





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1737, de 21 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23163.002499.2023-27 e, considerando o disposto na Portaria nº 204/2020, do MEC, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do País da servidora Magda Santos dos Santos, SIAPE 2356647, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro de Pessoal desta IFE, Câmpus Avançado Jaguarão, para participar das "reuniões com a Coordenação do Projeto - Região Bioma Pampa das Instituições Públicas de Ensino Superior, com DGETP-UTU - Projeto de Cursos Binacionais e apresentar o Projeto Cursos Binacionais para a Embaixada do Brasil no Uruguai", nas cidades de Montevideo e Punta del Este, no Uruguai, no período de 25/07/2023 a 28/07/2023, inclusive trânsito, com ônus.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A)** - CD1 - IFSRIOGRAN, em 21/07/2023 13:01:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 236563
Código de Autenticação: d06baeb220





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1738, de 21 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23163.002499.2023-27 e, considerando o disposto na Portaria nº 204/2020, do MEC, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do País da servidora Catia Simone de Cardozo Xavier, SIAPE 2841447, ocupante do cargo de Pedagogo-Área, do Quadro de Pessoal desta IFE, Câmpus Avançado Jaguarão, para participar das "reuniões com a Coordenação do Projeto - Região Bioma Pampa das Instituições Públicas de Ensino Superior, com DGETP-UTU - Projeto de Cursos Binacionais e apresentar o Projeto Cursos Binacionais para a Embaixada do Brasil no Uruguai", nas cidades de Montevideo e Punta del Este, no Uruguai, no período de 25/07/2023 a 28/07/2023, inclusive trânsito, com ônus.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A)** - CD1 - IFSRIOGRAN, em 21/07/2023 13:01:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 236557

Código de Autenticação: 460c993b5f





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1739, de 21 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23163.002497.2023-38 e, considerando o disposto na Portaria nº 204/2020, do MEC, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do País do servidor Jander Luis Fernandes Monks, SIAPE 2191445, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro de Pessoal desta IFE, Reitoria, para participar das "reuniões com a Coordenação do Projeto - Região Bioma Pampa das Instituições Públicas de Ensino Superior, com DGETP-UTU - Projeto de Cursos Binacionais e apresentar o Projeto Cursos Binacionais para a Embaixada do Brasil no Uruguai", nas cidades de Montevideo e Punta del Este, no Uruguai, no período de 25/07/2023 a 28/07/2023, inclusive trânsito, com ônus.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 21/07/2023 13:01:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 236546
Código de Autenticação: 3484df348d





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1740, de 21 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23163.002474.2023-23 e, considerando o disposto na Portaria nº 204/2020, do MEC, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do País do servidor César Augusto Azevedo Nogueira, SIAPE 2109868, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro de Pessoal desta IFE, Reitoria, para participar das "reuniões com a Coordenação do Projeto - Região Bioma Pampa das Instituições Públicas de Ensino Superior, com DGETP-UTU - Projeto de Cursos Binacionais e apresentar o Projeto Cursos Binacionais para a Embaixada do Brasil no Uruguai", nas cidades de Montevideo e Punta del Este, no Uruguai, no período de 25/07/2023 a 28/07/2023, inclusive trânsito, com ônus.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A)** - CD1 - IFSRIOGRAN, em 21/07/2023 13:02:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 236487

Código de Autenticação: eb1791ca5b





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1741, de 21 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23495.000544.2023-57 e, considerando o disposto na Portaria n.º 204/2020, do MEC, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do País do servidor Everton da Silva Felix, SIAPE 1818461, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro de Pessoal desta IFE, Câmpus Santana do Livramento, para participar das "Reuniões da Agenda Binacional", nas cidades de Montevideo e Punta del Este, no Uruguai, no período de 26/07/2023 a 28/07/2023, inclusive trânsito, com ônus.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 21/07/2023 13:02:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 236454

Código de Autenticação: c7fe334d00





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1742, de 21 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23339.000890.2023-38, resolve:

Art. 1º Designar a equipe abaixo relacionada para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão Eleitoral responsável pela escolha dos representantes do Câmpus Camaquã no Conselho Superior:

Nome completo	Segmento	SIAPE/Matrícula
Átila Lucas Paiva	TAE	2045545
Tiago Vidal Medeiros	TAE	3135455
Martimiano Krusciel de Moraes	Docente	1148360
Marlon Heitor Kunst Valentini	Docente	3300539
Raissa da Silva Hübner	Discente	20201CM.AUT_I0008
Eduardo Nunes Rubira	Discente	20201CM.AUT_I0017

Art. 2º Revogar a Portaria n.º 1677, de 12 de julho de 2023.

Art.3º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 21/07/2023 13:03:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 236312

Código de Autenticação: 42a90754f5





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1743, de 21 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23339.000880.2023-01, resolve:

Art. 1º Designar a equipe abaixo relacionada para compor a Banca Examinadora responsável por efetuar, na seleção para Professor Substituto do Edital 155-2023 - Câmpus Camaquã (Informação e Comunicação), a análise do "Curriculum Vitae" dos candidatos inscritos, bem como por identificá-los, aplicar e avaliar as Provas de Desempenho dos mesmos:

Nome	Segmento	SIAPÉ n.º
Leonardo Campos Soares	Docente	1822354
Mateus Oliveira Jung	Docente	2875528
Neuza Maria Correa da Silva	Docente	2539649
Natalia Silveira Lima	Docente	3300963

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN, em 21/07/2023 13:05:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 236485
Código de Autenticação: a26b8dc917





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1744, de 21 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23206.003480.2023-54, resolve:

Art. 1º Localizar a servidora abaixo relacionada para exercer suas atividades em área considerada de risco de Insalubridade, conforme Laudo Técnico Pericial Câmpus Pelotas, de 04/12/2015 e seu Anexo I, de maio de 2017:

Servidor	Estefani Tavares Jansen
Cargo	Professor EBTT
Lotação	PL – CSEQ
Adicional	Insalubridade
Grau	10%
Início da concessão	05/06/2023

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN, em 21/07/2023 13:05:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 236500
Código de Autenticação: 7ec49b7c7f





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1745, de 21 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23163.002444.2023-17 e; considerando o disposto no Artigo 93 da Lei 8.112/1990, regulamentado pelo Decreto 10.835, de 14 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Encerrar, a contar de 01/08/2023, a cessão da servidora Fátima Karnopp Veiga, matrícula nº 1067457, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta IFE, junto à Procuradoria Seccional Federal em Pelotas.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 21/07/2023 18:45:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 236630

Código de Autenticação: 3e4e1cf0bd





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1746, de 21 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23163.001161.2023-58, resolve:

Art. 1º Designar a equipe abaixo relacionada para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo 23163.000510.2023-14, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos:

Nome completo	Cargo	SIAPE
Alex Mulattieri Suarez Orozco	Professor EBTT	1680792
Barbara Valle	Professor EBTT	2859420
Carla Menegat	Professor EBTT	1894309
Gildemberg Alves dos Santos	Professor EBTT	1593647

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 1.512, de 26 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 27 de junho de 2023, seção 2, página 27.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 21/07/2023 18:46:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 236631

Código de Autenticação: 374853d5d8





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1747, de 21 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23165.000830.2023-54, resolve:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Cristian Andrey Momoli Salla, habilitado em Concurso Público, homologado em 23/06/2022, para exercer o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro de Pessoal deste Instituto, Classe D I, regime de trabalho semanal de 40 horas com Dedicção Exclusiva, para o Câmpus Passo Fundo, em vaga decorrente da Aposentadoria de Carlos Alberto Kirinus, publicada no Diário Oficial da União em 12 de dezembro de 2018, código da vaga nº 0211335.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 21/07/2023 18:46:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 236632
Código de Autenticação: 9a0ddfbb4b





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1748, de 21 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23341.001238.2023-91, resolve:

Art. 1º Designar a equipe abaixo relacionada para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão para atualização do PPC do curso de Licenciatura em Matemática, responsável por realizar ajustes no Projeto Pedagógico de Curso da Licenciatura em Matemática proposta em 2020, pelo Câmpus Pelotas- Visconde da Graça:

Nome completo	Segmento	SIAPE
Vinicius Carvalho Beck	Docente	1885549
Angelita Hentges	Docente	1778060
Raquel Brum Abib	Docente	1442156
Rosana Patzlaff de Souza Neumann	Docente	3344577
Elisa Ferreira Medeiros	Docente	3224718

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 50 (cinquenta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 21/07/2023 18:46:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 236635

Código de Autenticação: 57d04d3310





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1749, de 21 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23163.002500.2023-13 e; considerando o disposto na Portaria nº 204/2020, do MEC, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do País da servidora Veridiana Krolow Bosembecker, SIAPE 2784248, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro de Pessoal desta IFE, Reitoria, para participar das "reuniões com a Coordenação do Projeto - Região Bioma Pampa das Instituições Públicas de Ensino Superior, com DGETP-UTU - Projeto de Cursos Binacionais e apresentar o Projeto Cursos Binacionais para a Embaixada do Brasil no Uruguai", nas cidades de Montevideo e Punta del Este, no Uruguai, no período de 25/07/2023 a 28/07/2023, inclusive trânsito, com ônus.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 21/07/2023 18:46:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 236636

Código de Autenticação: d7e34a88f8





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1750, de 24 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23163.002504.2023-00; considerando a Resolução CONSUP nº 292/2023 e; considerando o disposto na Portaria nº 204/2020, do MEC, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do País do servidor Flávio Luis Barbosa Nunes, SIAPE 274702, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro de Pessoal desta IFE, Reitoria, para participar das "reuniões com a Coordenação do Projeto - Região Bioma Pampa das Instituições Públicas de Ensino Superior, com DGETP-UTU - Projeto de Cursos Binacionais e apresentar o Projeto Cursos Binacionais para a Embaixada do Brasil, no Uruguai", nas cidades de Montevideo e Punta del Este, no Uruguai, no período de 25/07/2023 a 28/07/2023, inclusive trânsito, com ônus.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 24/07/2023 08:36:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 236640
Código de Autenticação: 814317f583





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1751, de 24 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23163.002510.2023-59 e, considerando o disposto na Portaria nº 204/2020, do MEC, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do País do servidor Vinicius Martins, SIAPE 2619343, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro de Pessoal desta IFE, Reitoria, para participar das "reuniões com a Coordenação do Projeto - Região Bioma Pampa das Instituições Públicas de Ensino Superior, com DGETP-UTU - Projeto de Cursos Binacionais e apresentar o Projeto Cursos Binacionais para a Embaixada do Brasil no Uruguai", nas cidades de Montevideo e Punta del Este, no Uruguai, no período de 25/07/2023 a 28/07/2023, inclusive trânsito, com ônus.

Art. 2º Esta portaria de pessoal entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A)** - CD1 - IFSRIOGRAN, em 24/07/2023 11:18:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 236680

Código de Autenticação: 07a4327a78





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1752, de 24 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23163.002368.2023-40 e, considerando o disposto no §2.º do art. 38, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Ratificar a designação da servidora Magda Santos dos Santos, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro de Pessoal desta IFE, que exerce, cumulativamente com a sua função, no período de 11/07/2023 a 24/07/2023, a função de Chefe do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão (CD-04), do Câmpus Avançado Jaguarão, IFSul, em substituição à titular, que está em gozo de férias.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 24/07/2023 11:19:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 236688
Código de Autenticação: c03c7da481





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1753, de 24 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23163.002471.2019-11, resolve:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017, a equipe abaixo relacionada para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 11/2019, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense e a empresa L.A. Viagens e Turismo LTDA., CNPJ nº 04.613.668/0001-65:

Função	Nome	SIAPE n.º
Gestor do Contrato	Claus de Rosso Bolzan	1144068
Gestora do Contrato - substituta	Camila Asso de Carvalho Gruppelli	2044910
Fiscal Administrativo	Rafael Costa da Curz	2110902
Fiscal Técnico	Cléber Vargas Islabão	2211539
Fiscal Técnica – substituta	Aline da Silva Fuhrmann	2153628

Art. 2º O objeto do instrumento contratual é a contratação de serviços de agenciamento de viagens para aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo os serviços de emissão, alteração e cancelamento de passagem, bem como de serviços correlatos para atender às necessidades da Reitoria e dos Câmpus: Gravataí, Jaguarão, Lajeado, Novo Hamburgo e Sapiranga.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

III - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Art. 4º Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema SUAP.

Art. 5º Esta Portaria revoga as disposições de gestores e fiscais do contrato da Portaria nº 881, de 18 de abril

de 2023.

Art. 6º Esta Portaria terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 24/07/2023 11:19:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 236725

Código de Autenticação: fad0d48ad2





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1754, de 24 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23163.002404.2023-75 e; considerando o disposto no §2.º do art. 38, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Ratificar a designação da servidora Roberta Goncalves Crizel, ocupante do cargo de Pedagogo-Área, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer, cumulativamente com a sua função, no período de 19/07/2023 a 03/08/2023, a função de Chefe do Departamento de Educação Inclusiva (CD-4), Diretoria de Políticas de Ensino e Inclusão, Pró-reitoria de Ensino, IFSul, em substituição à titular, que está em gozo de férias.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria n.º 1702, de 14 de julho de 2023.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 24/07/2023 12:23:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 236739

Código de Autenticação: 615ba68cae





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23495.000545.2023-00, resolve:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017, a equipe abaixo relacionada para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 31/2023, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense e a empresa Projetar Engenharia LTDA., CNPJ nº 24.633.784/0001-53:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestor do Contrato	Rafael Diaz Remedi	3128851
Gestor do Contrato - Substituto	Regina Garcia dos Santos	1997327
Fiscal Administrativo	Não se aplica	-
Fiscal Administrativo - Substituto	-	-
Fiscal Técnico	Ana Paula Vaz Albano	2028324
Fiscal Técnico – Substituto	Rodrigo de Oliveira Estela	2223582

Art. 2º O objeto do instrumento contratual é a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação de ares-condicionados do Câmpus Santana do Livramento.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento de fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços, nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

III - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

IV - Fiscal Setorial: servidor designado para o acompanhamento da execução do contrato no aspecto técnico quando a prestação do serviço ocorrer em unidades desconcentradas;

Art. 4º Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema SUAP.

Art. 5º Esta Portaria terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 24/07/2023 12:24:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 236746

Código de Autenticação: cfb427801b





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1756, de 24 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23340.000403.2023-06 e; considerando o disposto no §2.º do art. 38, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1.º Ratificar a designação da servidora Daren Chaves Severo dos Santos, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer, no período 19/06/2023 a 23/06/2023, a função de Coordenador da Coordenadoria de Registros Acadêmicos (FG-1), Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão, Câmpus Bagé, IFSul, em substituição à titular, que esteve em gozo de férias.

Art. 2.º Tornar sem efeito a Portaria n.º 1467, de 20 de junho de 2023.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A)** - CD1 - IFSRIOGRAN, em 24/07/2023 12:24:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 236748

Código de Autenticação: e8bc334bed





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1757, de 24 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o disposto no art. 87 da Lei nº. 8.112/90 e no Decreto nº 9.991/2019, alterado pelo Decreto nº 10.506/2020 e, considerando o Processo n.º 23164.000534.2023-63, resolve:

Art. 1º Conceder Licença para Capacitação à servidora Jaqueline Oliveira Silveira, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal desta IFE, no Câmpus Sapucaia do Sul, referente ao quinquênio 2014/2019, a ser usufruída no período de 01/08/2023 a 29/10/2023.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 24/07/2023 13:34:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 236758
Código de Autenticação: 01d2f7346d





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1758, de 24 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23206.003379.2023-01 e; considerando o disposto no § 2º do art. 38, da Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º Ratificar a designação do servidor Renato Emilio da Silveira Taddei, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer, no período de 30/06/2023 a 03/07/2023, a função de Coordenador da Coordenadoria de Apoio à Gestão de Contratos (FG-2), do Departamento de Administração, Diretoria de Administração e de Planejamento, Câmpus Pelotas, IFSul, em substituição ao titular, que estava em licença para tratamento de saúde própria.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 24/07/2023 22:48:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 236883

Código de Autenticação: c4b0a59e06





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1759, de 24 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23165.000797.2023-62 e; considerando o disposto no §2.º do art. 38, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Ratificar a designação do servidor Cleiton Xavier dos Santos, ocupante do cargo de Contador, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer, cumulativamente com a função que exerce, no dia 04/07/2023, a função de Chefe do Departamento de Administração e de Planejamento (CD-3), do Câmpus Passo Fundo, IFSul, em substituição ao titular, durante o seu afastamento.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A)** - CD1 - IFSRIOGRAN, em 24/07/2023 22:49:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 236881

Código de Autenticação: cba4b92ffe





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1760, de 24 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23163.002527.2023-14, resolve:

Art. 1º Designar a equipe abaixo relacionada para, sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão Eleitoral/COE, responsável pelo processo de escolha do coordenador do Curso Técnico em Mecatrônica - Câmpus Avançado Novo Hamburgo:

Nome completo	Segmento	SIAPE/Matrícula
Erivelto Bauer de Matos	Docente	2875616
Rafael Theis Dittgen	TAE	2794852
Guilherme Alcebíades Weis da Silva	Discente	20211NH.MCT_I0015

Art. O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 24/07/2023 22:49:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 236880
Código de Autenticação: 7c30e2ea0c





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23166.000920.2023-35, resolve:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017, a equipe abaixo relacionada para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 29/2023**, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense e a empresa Belart Tecnologia em Construções Eireli - CNPJ nº 23.589.566/0001-04:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestor do Contrato	Georgina Leal Diniz	2817399
Gestor do Contrato - Substituto	Eva Jerusa Caske Oliveira	1887984
Fiscal Administrativo	Evandro Eckert	2179277
Fiscal Administrativo - Substituto	Marcos Roberto Prietto Schvants	1583659
Fiscal Técnico	Daniel Wolter Martell	2270735
Fiscal Técnico – Substituto	Marcos Roberto Prietto Schvants	1583659

Art. 2º O objeto do instrumento contratual são serviços de engenharia para reforma do Auditório do IFSul, Câmpus Charqueadas, conforme consta no Convite nº 04/2023 (repetição do Convite nº 01/2023), Proc. nº 23166.000791.2023-85.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

III - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Art. 4º Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema SUAP.

Art. 5º Esta Portaria terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flávio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 24/07/2023 22:50:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 236879

Código de Autenticação: 22afb39ed3





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1762, de 24 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o disposto no art. 87 da Lei n.º. 8.112/90 e no Decreto n.º 9.991/2019, alterado pelo Decreto n.º 10.506/2020 e; considerando o Processo Eletrônico n.º 23163.001843.2023-61, resolve:

Art. 1º Conceder Licença para Capacitação à servidora Gisele Reis Vieira Da Silva, ocupante do cargo de assistente em administração, do Quadro de Pessoal desta IFE, na Reitoria, referente ao quinquênio 2016/2021, a ser usufruída no período de 25/07/2023 a 25/08/2023.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 24/07/2023 22:50:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 236878

Código de Autenticação: 92367d997e





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1763, de 24 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23356.000678.2023-62, resolve:

Art. 1º Designar a equipe abaixo relacionada para, sob a presidência da primeira, constituir Comissão de Execução de Processo Seletivo e Matrículas do Curso de Pedagogia (UAB - Universidade Aberta do Brasil) do IFSul, Câmpus Venâncio Aires. O Câmpus é matriculante dos estudantes do Polo Piratini e Venâncio Aires:

Nome completo	Segmento	SIAPE
Fernanda Schwinden Dallamico Kirst	TAE	1825765
Ruti Angela Barbosa de Oliveira	TAE	2037575
Ana Elisa de Souza	TAE	2689185
Paula Deporte de Andrade	TAE	1225191
Marcelo de Barros	Docente	2121510
Maicol Flores de Melo	Docente	2243049

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 24/07/2023 22:51:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 236877

Código de Autenticação: 246f6a3967





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1764, de 25 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando Processo nº 23206.003539.2023-12, resolve:

Art. 1º Localizar o servidor abaixo relacionado para exercer suas atividades em área considerada de risco de PERICULOSIDADE, conforme Laudo Técnico Pericial Câmpus Pelotas, de 04/12/2015 e seu Anexo I, de maio de 2017.

Servidor	GENARO BESSA CEPPO
Cargo	PROFESSOR SUBSTITUTO
Lotação	PL – TRO
Adicional	PERICULOSIDADE
Grau	10%
Início da concessão	24/04/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A)** - CD1 - IFSRIOGRAN, em 25/07/2023 09:57:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 236895

Código de Autenticação: 80a6b0dc55





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1765, de 25 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23163.002510.2023-59 e; considerando o disposto na Portaria nº 204/2020, do MEC, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 1751/2023, de 24/07/2023, publicada no Diário Oficial da União de 25/07/2023, Seção 2 Página 21, que trata da autorização para afastamento do país concedida ao servidor Vinicius Martins.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 25/07/2023 13:22:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 236968

Código de Autenticação: 6fde56cc82





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1766, de 25 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23163.002526.2023-61, de 24/07/2023 e; considerando o disposto no §4.º do art. 15, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de 31/07/2023, a servidora Grasiela Cignachi, ocupante do cargo de Arquiteto e Urbanista, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer a função de Coordenadora da Coordenadoria de Fiscalização (FG-01); da Diretoria de Projetos e Obras; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A)** - CD1 - IFSRIOGRAN, em 25/07/2023 21:51:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 237045
Código de Autenticação: 35c5cf7625





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1767, de 25 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23163.002435.2023-26 e; considerando o disposto no §2.º do art. 38, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Ratificar a designação do servidor Gustavo Alberto Schneider, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer, cumulativamente com a função que exerce, no período de 18/07/2023 a 29/07/2023, a função de Pró-reitor da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (CD-02), IFSul, em substituição ao titular, que está em gozo de férias.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A)** - CD1 - IFSRIOGRAN, em 25/07/2023 21:52:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 237047

Código de Autenticação: e3b9414add





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1768, de 25 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23206.003547.2023-51 e; considerando o disposto no §2.º do art. 38, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Ratificar a designação do servidor Daniel Maciel Schuber, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer, no período de 18/07/2023 a 27/07/2023, a função de Chefe do Departamento de Ensino de Graduação e Pós-graduação (CD-04); da Diretoria de Ensino; do Câmpus Pelotas, IFSul, em substituição ao titular, que está em gozo de férias.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A)** - CD1 - IFSRIOGRAN, em 25/07/2023 21:53:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 237049

Código de Autenticação: cac70d21ba





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1769, de 25 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23495.000541.2023-13 e; considerando o disposto no §2.º do art. 38, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Ratificar a designação do servidor Pedro Eula Marques, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer, cumulativamente com a função que exerce, no período de 21/07/2023 a 25/07/2023, a função de Chefe do Departamento de Ensino Pesquisa e Extensão (CD-04), do Câmpus Santana do Livramento, IFSul, em substituição ao titular, que está em gozo de férias.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A)** - CD1 - IFSRIOGRAN, em 25/07/2023 21:53:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 237050
Código de Autenticação: 3218f043dd





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1770, de 25 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23163.002428.2023-24 e; considerando o disposto no §2.º do art. 38, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Ratificar a designação da servidora Daiani Nogueira Luche, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer, cumulativamente com a função que exerce, no período de 17/07/2023 a 25/07/2023, a função de Coordenadora da Coordenadoria de Produção e de Tecnologias Educacionais (FG-02); do Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias; da Pró-reitoria de Ensino, IFSul, em substituição à titular, que está em gozo de férias.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 25/07/2023 21:54:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 237051

Código de Autenticação: 655cd711ab





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1771, de 25 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23206.003650.2023-09 e; considerando o disposto no §2.º do art. 38, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1 º Designar a servidora Claudia Teixeira Fernandes, ocupante do cargo de Contador, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer, no período de 31/07/2023 a 04/08/2023, a função de Coordenadora da Coordenadoria de Contabilidade e Orçamento (FG-1), do Departamento de Administração, Diretoria de Administração e de Planejamento, Câmpus Pelotas, IFSul, em substituição à titular, durante o seu afastamento.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 25/07/2023 21:54:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 237052

Código de Autenticação: 6fcc30dcb6





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1772, de 25 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23339.000904.2023-13 e; considerando o disposto no §2.º do art. 38, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Ratificar a designação do servidor Davi Henrique Rosskopf, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer, no período de 19/07/2023 a 28/07/2023, a função de Coordenador da Coordenadoria de Registros Acadêmicos (FG-01); Departamento de Ensino Pesquisa e Extensão, do Câmpus Camaquã, IFSul, em substituição à titular, que está em gozo de férias.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A)** - CD1 - IFSRIOGRAN, em 25/07/2023 21:55:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 237053

Código de Autenticação: eb4e114c14





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1773, de 25 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23206.003408.2023-27 e; considerando o disposto no §2.º do art. 38, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Ratificar a designação da servidora Raquel Alcantara Rosa, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer, no período de 10/07/2023 a 19/07/2023, a função de Coordenadora da Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Ensino Graduação e Pós-graduação (FG-04); Departamento de Registros Acadêmicos; do Departamento de Ensino Técnico de Nível Médio; da Diretoria de Ensino, do Câmpus Pelotas, IFSul, em substituição à titular, que está em gozo de férias.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 25/07/2023 21:55:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 237054
Código de Autenticação: fba1c74b12





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1774, de 26 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23206.003556.2023-41 e, considerando o disposto na Portaria n.º 204/2020, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do País da servidora Jessica Silveira Vitoria, ocupante do cargo de Nutricionista-Habilitação, nesta IFE, Câmpus Pelotas, para cursar Doutorado Sanduíche no contexto do Doutorado em Ciência e Tecnologia Alimentar, junto à Universidade Católica Portuguesa, na cidade de Porto – Portugal, no período de 04/09/2023 a 30/06/2024, inclusive trânsito, com ônus limitado.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 26/07/2023 10:10:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 237080

Código de Autenticação: a848a80077





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1775, de 26 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no art. 87 da Lei nº. 8.112/90 e no Decreto nº 9.991/2019, alterado pelo Decreto nº 10.506/2020; e, considerando o Processo Eletrônico Nº 23703.000741.2023-73, resolve:

Art. 1º Conceder Licença para Capacitação ao servidor EDENILSON MACULAN, ocupante do cargo de auxiliar de biblioteca, do Quadro de Pessoal desta IFE, no Câmpus Saporanga, referente ao quinquênio 2013/2018, a ser usufruída no período de 22/08/2023 a 19/11/2023.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 26/07/2023 10:11:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 237082
Código de Autenticação: cd2831b2ba





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1776, de 26 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o disposto no art. 87 da Lei nº. 8.112/90 e no Decreto nº 9.991/2019, alterado pelo Decreto nº 10.506/2020 e, considerando o Processo n.º 23206.003054.2023-11, resolve:

Art. 1º Conceder Licença para Capacitação à servidora Pamela da Cruz Carniato, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, do Quadro de Pessoal desta IFE, Câmpus Pelotas, referente ao quinquênio 2014 a 2019, a ser usufruída no período de 04/09/2023 a 03/10/2023.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 26/07/2023 13:16:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 237102
Código de Autenticação: 98ce1a78fb





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1777, de 26 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23206.003704.2023-28 e, considerando o disposto no §2.º do art. 38, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Ratificar a designação da servidora Beatriz Alcântara Puggina, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer, no período de 16/07/2023 a 04/08/2023, a função de Coordenadora da Coordenadoria de Protocolo, Arquivo e Transporte (FG-1), do Departamento de Administração, Diretoria de Administração e de Planejamento, Câmpus Pelotas, IFSul, em substituição ao titular, durante o seu afastamento.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A)** - CD1 - IFSRIOGRAN, em 26/07/2023 13:17:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 237112

Código de Autenticação: 540146cd6d





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1778, de 26 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23339.000923.2023-40, resolve:

Art. 1º Designar a equipe abaixo relacionada para compor a Banca Examinadora responsável por efetuar, na seleção para Professor Substituto de Edital 159-2023 - Câmpus Camaquã (Educação Física), a análise do "Curriculum Vitae" dos candidatos inscritos, bem como por identificá-los, aplicar e avaliar as Provas de Desempenho dos mesmos:

Nome completo	Segmento	SIAPE
Tales Emilio Costa Amorim	Docente	2610091
Virgilio Viana Ramires	Docente	1053106
Neuza Maria Correa da Silva	Docente	2539649
Natalia Silveira Lima	Docente	3300963

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN, em 26/07/2023 13:17:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 237134
Código de Autenticação: 15dfff307f





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1779, de 26 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23166.000916.2023-77 e; considerando o disposto no §2.º do art. 38, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Ratificar a designação do servidor Anderson dos Santos Abreu, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer, no período de 25/07/2023 a 04/08/2023, a função de Coordenador da Coordenadoria de Extensão e Cultura (FG-01); do Departamento de Ensino Pesquisa e Extensão; do Câmpus Charqueadas, IFSul, em substituição ao titular, que está em gozo de férias.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A)** - CD1 - IFSRIOGRAN, em 26/07/2023 20:35:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 237144

Código de Autenticação: c589be0040





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1780, de 26 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23163.002551.2023-45, resolve:

Art. 1º Designar as equipes abaixo relacionadas para atuarem como **Agentes de Contratação e Equipe de Apoio da Reitoria do IFSul**, com fundamento no art. 6º, L e LX, art. 7º, e art. 8º, todos da Lei 14.133/2021; no Decreto 11.246/2022; e na Instrução Normativa/Seges/ME 73/2022; com a competência de realizar abertura, julgamento e adjudicação das licitações, credenciamento dos interessados, recebimento das propostas e lances, análise de aceitabilidade, classificação, habilitação e publicações inerentes ao processo licitatório:

Pregoeiras/os:

Ernesto Monteiro Perez
Renan da Conceição Goulart
Silvia Elena Koth Sedrez
Vivian Mami Nishizawa

II - Equipe de apoio:

Ernesto Monteiro Perez
Renan da Conceição Goulart
Silvia Elena Koth Sedrez
Vivian Mami Nishizawa

Art. 2º Revogar a Portaria n.º 700, de 5 de abril de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 26/07/2023 20:36:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 237149
Código de Autenticação: 06c857e6e2





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1781, de 26 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23163.002384.2023-32 e; considerando o disposto no §2.º do art. 38, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Ratificar a designação do servidor Yuri das Neves Valadão, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer, cumulativamente com a função que exerce, no período de 18/07/2023 a 01/07/2023, a função de Diretor da Direção do Câmpus Avançado Novo Hamburgo (CD-03), IFSul, em substituição ao titular, durante o seu afastamento.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 26/07/2023 20:36:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 237150

Código de Autenticação: b3b4145da7





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1782, de 26 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23163.002553.2023-34, resolve:

Art. 1º Designar as equipes abaixo relacionadas como Pregoeiras/os e Equipe de Apoio da Reitoria do IFSul, na forma da Lei nº 10.520/02 e do Decreto n.º 10.024/19, com a competência de realizar abertura, julgamento e adjudicação das licitações, credenciamento das/os interessadas/os, recebimento das propostas e lances, análise de aceitabilidade, classificação, habilitação e publicações inerentes ao processo licitatório.

Pregoeiras/os:

Ernesto Monteiro Perez
Renan Conceição Goulart
Sílvia Elena Koth Sedrez
Vivian Mami Nishizawa

Equipe de apoio:

Ernesto Monteiro Perez
Renan Conceição Goulart
Sílvia Elena Koth Sedrez
Vivian Mami Nishizawa

Art. 2º Revogar a Portaria n.º 1715, de 18 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 26/07/2023 20:37:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 237189
Código de Autenticação: 09651c9967





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1783, de 27 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23163.002561.2023-81 e, considerando o disposto no §2.º do art. 38, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Ratificar a designação do servidor Rodrigo Nascimento da Silva, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer, cumulativamente com a função que exerce, no período de 25/07/2023 a 28/07/2023, a função de Reitor (CD-1), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, em substituição ao titular, durante o seu afastamento.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 27/07/2023 10:52:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 237272

Código de Autenticação: c41969c5be





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1784, de 27 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23341.001343.2023-21 e, considerando o disposto no §2.º do art. 38, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Vera Lúcia Faulstich, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer, no período de 31/07/2023 a 08/08/2023, a função de Coordenadora da Coordenadoria de Assistência Estudantil (FG-1), do Departamento de Administração, Diretoria de Administração e de Planejamento, Câmpus Pelotas-Visconde da Graça, IFSul, em substituição ao titular, que estará em gozo de férias.

Rodrigo Nascimento da Silva
Pró-reitor de Ensino
Reitor em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodrigo Nascimento da Silva, PRO-REITOR(A) - CD2 - IF-PROEN**, em 27/07/2023 13:34:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 237309
Código de Autenticação: 4bcae7c22b





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1785, de 27 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais, considerando o processo nº 23341.001134.2023-87, e, considerando a Orientação Normativa nº 01/2017, de 31/05/2017, que trata do Cadastro Permanente de Remoção, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora Fatima Karnopp Veiga, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Câmpus Pelotas-Visconde da Graça para a Reitoria, a contar de 01 de agosto de 2023.

Rodrigo Nascimento da Silva

Pró-reitor de Ensino

Reitor em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodrigo Nascimento da Silva, PRO-REITOR(A) - CD2 - IF-PROEN**, em 27/07/2023 13:35:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 237286

Código de Autenticação: e76ebcf580





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1786, de 27 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23166.000978.2023-89, resolve:

Art. 1º Dispensar, a contar de 31/07/2023, o servidor Josué Michels, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro de Pessoal desta IFE, da função de Coordenador da Coordenadoria do Curso de Pós-graduação em Educação e Contemporaneidade (FG-2), do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão, Câmpus Charqueadas, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

Rodrigo Nascimento da Silva
Pró-reitor de Ensino
Reitor em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodrigo Nascimento da Silva, PRO-REITOR(A) - CD2 - IF-PROEN**, em 27/07/2023 19:36:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 237349

Código de Autenticação: 63413b7076





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1787, de 27 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23166.000929.2023-46 e; considerando o disposto no §2.º do art. 38, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Ratificar a designação da servidora Samanta dos Santos de Oliveira Huzalo, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer, no período de 21/07/2023 a 30/07/2023, a função de Diretora da Direção-geral do Câmpus Charqueadas (CD-02), IFSul, em substituição ao titular, que está em gozo de férias.

Rodrigo Nascimento da Silva
Pró-reitor de Ensino
Reitor em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodrigo Nascimento da Silva, PRO-REITOR(A) - CD2 - IF-PROEN**, em 27/07/2023 19:37:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 237418
Código de Autenticação: c696de97c0





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1788, de 27 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 3166.000926.2023-11 e; considerando o disposto no §2.º do art. 38, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Ratificar a designação do servidor Guilherme Augusto Ferreira Rosa, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer, cumulativamente com a função que exerce, no período de 24/07/2023 a 04/08/2023, a função de Chefe do Departamento de Ensino Pesquisa e Extensão (CD-04); do Câmpus Charqueadas, IFSul, em substituição ao titular, que está em gozo de férias.

Rodrigo Nascimento da Silva
Pró-reitor de Ensino
Reitor em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodrigo Nascimento da Silva, PRO-REITOR(A) - CD2 - IF-PROEN**, em 27/07/2023 19:38:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 237417
Código de Autenticação: 801de7558c





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1789, de 28 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais, considerando o Processo 23166.000977.2023-34, de 27/07/2023; e, considerando o disposto no §4.º do art. 15, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Ana Lia de Almeida Vergamini, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, do Quadro de Pessoal desta IFE, para a função de Coordenadora da Coordenadoria de Comunicação Social (FG-2), do Gabinete da Direção-geral, Câmpus Charqueadas, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

Rodrigo Nascimento da Silva
Pró-reitor de Ensino
Reitor em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodrigo Nascimento da Silva, PRO-REITOR(A) - CD2 - IF-PROEN**, em 28/07/2023 07:36:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 237427

Código de Autenticação: 9e77fdf8c5





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1790, de 28 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23163.002436.2023-71 e; considerando o disposto no §2.º do art. 38, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Ratificar a designação do servidor João Gonçalves Pereira, ocupante do cargo de Administrador, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer, no período de 24/07/2023 a 27/07/2023, a função de Coordenador da Coordenadoria de Inovação Tecnológica (FG-02); da Coordenadoria de Pesquisa e Inovação; da Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação; IFSul, em substituição ao titular, que está em gozo de férias.

Rodrigo Nascimento da Silva
Pró-reitor de Ensino
Reitor em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodrigo Nascimento da Silva, PRO-REITOR(A) - CD2 - IF-PROEN**, em 28/07/2023 15:07:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 237519
Código de Autenticação: ba299b9a43





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1791, de 28 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23206.003480.2023-54, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria n.º 1744, de 21 de julho de 2023, que trata do Adicional de Insalubridade da servidora Estefani Tavares Jansen, conforme segue:

Onde se lê:

Cargo	Professor EBTB
-------	----------------

Leia-se:

Cargo	Técnico de Laboratório
-------	------------------------

Rodrigo Nascimento da Silva
Pró-reitor de Ensino
Reitor em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodrigo Nascimento da Silva, PRO-REITOR(A) - CD2 - IF-PROEN**, em 28/07/2023 15:09:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 237460

Código de Autenticação: 69d956d053





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1792, de 28 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23206.003211.2023-98, resolve:

Art. 1º Designar a equipe abaixo relacionada para compor a Banca Examinadora responsável por efetuar, na Seleção para Professor Substituto do Edital 143/2023 - Câmpus Pelotas (Design), a análise do "Curriculum Vitae" dos candidatos inscritos, bem como por identificá-los, aplicar e avaliar as provas de desempenho dos mesmos:

Nome	Segmento	SIAPE n.º
Vinicius Kruger da Costa	Docente	1971050
Viviane Maciel da Silva	Docente	1671654
Dayane Pereira Batista	Docente	3323498
Maria Regina Rosa Lima	Docente	274657

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Nascimento da Silva
Pró-reitor de Ensino
Reitor em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodrigo Nascimento da Silva, PRO-REITOR(A) - CD2 - IF-PROEN**, em 28/07/2023 15:10:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 237463

Código de Autenticação: 8cefccb96e





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1793, de 28 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23356.000667.2023-82 e; considerando o disposto no §2.º do art. 38, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Marcus Vinicius Marques de Vasconcelos, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer, no período de 29/07/2023 a 14/08/2023, a função de Coordenador da Coordenadoria de Manutenção Geral (FG-01); do Departamento de Administração e Planejamento, do Câmpus Venâncio Aires, IFSul, em substituição ao titular, que estará em gozo de férias.

Rodrigo Nascimento da Silva
Pró-reitor de Ensino
Reitor em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodrigo Nascimento da Silva, PRO-REITOR(A) - CD2 - IF-PROEN**, em 28/07/2023 15:36:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 237529
Código de Autenticação: 3a02cc3a76





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1794, de 28 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23495.000558.2023-71 e; considerando o disposto no §2.º do art. 38, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Ratificar a designação do servidor Walter Marçal Paim Leães Junior, ocupante do cargo de Tecnólogo-formação, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer, cumulativamente com a função que exerce, no período de 21/07/2023 a 25/07/2023, a função de Diretor da Direção-geral do Câmpus Santana do Livramento (CD-02), IFSul, em substituição ao titular, que estava em gozo de férias.

Rodrigo Nascimento da Silva
Pró-reitor de Ensino
Reitor em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodrigo Nascimento da Silva, PRO-REITOR(A) - CD2 - IF-PROEN**, em 28/07/2023 15:36:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 237525

Código de Autenticação: eabaa6eafb





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1795, de 28 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23166.000891.2023-10 e; considerando o disposto no §2.º do art. 38, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Ratificar a designação do servidor Vinícius Tavares Guimarães, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer, cumulativamente com a função que exerce, no período de 17/07/2023 a 20/07/2023, a função de Diretor da Direção-geral do Câmpus Charqueadas (CD-02), IFSul, em substituição ao titular, que estava em gozo de férias.

Rodrigo Nascimento da Silva
Pró-reitor de Ensino
Reitor em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodrigo Nascimento da Silva, PRO-REITOR(A) - CD2 - IF-PROEN**, em 28/07/2023 15:37:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 237521

Código de Autenticação: 88e389374b





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1796, de 28 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23206.003684.2023-95 e; considerando o disposto no §2.º do art. 38, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Ratificar a designação da servidora Danielle Lisboa da Silva, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer, cumulativamente com a função que exerce, no período de 03/07/2023 a 01/08/2023, a função de Diretora da Diretoria de Administração e Planejamento (CD-03), do Câmpus Pelotas, IFSul, em substituição à titular, que está em gozo de férias.

Rodrigo Nascimento da Silva
Pró-reitor de Ensino
Reitor em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodrigo Nascimento da Silva, PRO-REITOR(A) - CD2 - IF-PROEN**, em 28/07/2023 18:54:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 237564
Código de Autenticação: 5236f70d47





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1797, de 28 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23340.000481.2023-01 e; considerando o disposto no §2.º do art. 38, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Ratificar a designação do servidor Diego de Abreu Porcellis, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer, cumulativamente com a função que exerce, no período de 23/07/2023 a 18/01/2024, a função de Diretor da Direção-geral do Câmpus Bagé (CD-02), IFSul, em substituição à titular, durante o seu afastamento.

Rodrigo Nascimento da Silva
Pró-reitor de Ensino
Reitor em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodrigo Nascimento da Silva, PRO-REITOR(A) - CD2 - IF-PROEN**, em 28/07/2023 18:54:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 237563
Código de Autenticação: 3f67b54a3a





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1798, de 28 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23164.001635.2023-51 e; considerando o disposto no §2.º do art. 38, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Ratificar a designação da servidora Catia Cilene Mello Alano, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer, cumulativamente com a função que exerce, no período de 25/07/2023 a 11/08/2023, a função de Chefe do Departamento de Administração e Planejamento (CD-04); da Diretoria de Administração, Planejamento e Estrutura, do Câmpus Sapucaia do Sul, IFSul, em substituição à titular, que está em gozo de férias.

Rodrigo Nascimento da Silva
Pró-reitor de Ensino
Reitor em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodrigo Nascimento da Silva, PRO-REITOR(A) - CD2 - IF-PROEN**, em 28/07/2023 18:55:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 237562
Código de Autenticação: 4801b9cb6f





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1799, de 28 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23702.000346.2023-09 e; considerando o disposto no §2.º do art. 38, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Ratificar a designação da servidora Aline Severo da Silva, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer, no período de 24/07/2023 a 07/08/2023, a função de Coordenadora da Coordenadoria de Registros Acadêmicos (FG-01); Departamento de Ensino Pesquisa e Extensão, do Câmpus Gravataí, IFSul, em substituição ao titular, que está em gozo de férias.

Rodrigo Nascimento da Silva
Pró-reitor de Ensino
Reitor em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodrigo Nascimento da Silva, PRO-REITOR(A) - CD2 - IF-PROEN**, em 28/07/2023 18:56:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 237561
Código de Autenticação: a4159f773b





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1800, de 28 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico n° 23163.002252.2023-19, resolve:

Art. 1º Conceder o abono de permanência, a contar de 28/01/2021, à servidora Margot Fetter Costa, ocupante do cargo de Médico-Área, matrícula SIAPE n.º 1093175, do Quadro de Pessoal desta IFE, com fulcro no Art.10 § 1º, I da Emenda Constitucional n.º 103/2019, pela opção de permanência em atividade.

Rodrigo Nascimento da Silva
Pró-reitor de Ensino
Reitor em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodrigo Nascimento da Silva, PRO-REITOR(A) - CD2 - IF-PROEN**, em 28/07/2023 18:57:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 237560

Código de Autenticação: 310a00415b





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1801, de 28 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico n.º 23704.000465.2023-33 e; considerando o disposto no artigo 33, inciso VIII, da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, resolve:

Art. 1.º Declarar vago, a contar de 01/08/2023, o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D I, Nivel 01, código de vaga 937354 com regime de trabalho de dedicação exclusiva, do Quadro de Pessoal desta IFE, ocupado por Ranice Hoehr Pedrazzi Pozzer, por motivo de posse em outro cargo incompatível junto à Universidade Federal de Santa Maria.

Rodrigo Nascimento da Silva
Pró-reitor de Ensino
Reitor em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodrigo Nascimento da Silva, PRO-REITOR(A) - CD2 - IF-PROEN**, em 28/07/2023 18:58:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 237559
Código de Autenticação: b5d07396c1





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1802, de 28 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico n.º 23495.000537.2023-55 e; considerando o disposto no §2.º do art. 38, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Ratificar a designação da servidora Marise Bolzan Estivalet, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer, no período de 17/07/2023 a 28/07/2023, a função de Coordenadora da Coordenadoria de Orçamento, Contabilidade e Finanças (FG-02); Departamento de Administração e Planejamento; do Câmpus Santana do Livramento, IFSul, em substituição ao titular, que está em gozo de férias.

Rodrigo Nascimento da Silva
Pró-reitor de Ensino
Reitor em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodrigo Nascimento da Silva, PRO-REITOR(A) - CD2 - IF-PROEN**, em 28/07/2023 18:58:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 237558
Código de Autenticação: a5aea54a77





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1803, de 28 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23163.002512.2023-48 e; considerando o disposto no §2.º do art. 38, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1.º Designar o servidor Nilo André Pozza Rodrigues, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer, no período de 25/07/2023 a 28/07/2023, a função de Diretor da Diretoria de Assuntos Internacionais (CD-4), IFSul, em substituição ao titular, durante o seu afastamento.

Rodrigo Nascimento da Silva
Pró-reitor de Ensino
Reitor em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodrigo Nascimento da Silva, PRO-REITOR(A) - CD2 - IF-PROEN**, em 28/07/2023 18:59:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 237556
Código de Autenticação: f681586243





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1804, de 28 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23166.000926.2023-11, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria n.º 1788, de 27 de julho de 2023, que trata de substituição de função, pelo servidor Guilherme Augusto Ferreira Rosa.

Onde se lê: "... , considerando o Processo Eletrônico nº 3166.000926.2023-11,..."

Leia-se "... , considerando o Processo Eletrônico nº 23166.000926.2023-11,..."

Rodrigo Nascimento da Silva
Pró-reitor de Ensino
Reitor em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodrigo Nascimento da Silva, PRO-REITOR(A) - CD2 - IF-PROEN**, em 28/07/2023 19:00:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 237555

Código de Autenticação: 31aca910d6





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1805, de 28 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23702.000345.2023-56 e; considerando o disposto no §2.º do art. 38, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Ratificar a designação da servidora Fernanda Bueno Braga, ocupante do cargo de Pedagogo-área, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer, cumulativamente com a função que exerce, no período de 25/07/2023 a 07/08/2023, a função de Chefe do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão (CD-04), do Câmpus Gravataí, IFSul, em substituição ao titular, que está em gozo de férias.

Rodrigo Nascimento da Silva
Pró-reitor de Ensino
Reitor em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodrigo Nascimento da Silva, PRO-REITOR(A) - CD2 - IF-PROEN**, em 28/07/2023 19:00:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 237544
Código de Autenticação: 54e7cf652d





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1806, de 28 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23163.002384.2023-32, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria n.º 1781, de 26 de julho de 2023, que trata de substituição de função, pelo servidor Yuri das Neves Valadão.

Onde se lê: "... , no período de 18/07/2023 a 01/07/2023,..."

Leia-se "... , no período de 18/07/2023 a 01/08/2023,..."

Rodrigo Nascimento da Silva
Pró-reitor de Ensino
Reitor em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodrigo Nascimento da Silva, PRO-REITOR(A) - CD2 - IF-PROEN**, em 28/07/2023 19:01:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 237542

Código de Autenticação: 55f0397bdf





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1807, de 28 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23703.000775.2023-68 e; considerando o disposto no §2.º do art. 38, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Diego Alessandro Pereira dos Santos, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer, cumulativamente com a função que exerce, no período de 07/08/2023 a 21/08/2023, a função de Coordenador da Coordenadoria de Manutenção Geral (FG-01); do Departamento de Administração e Planejamento; do Câmpus Saporanga, IFSul, em substituição ao titular, que estará em gozo de férias.

Rodrigo Nascimento da Silva
Pró-reitor de Ensino
Reitor em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodrigo Nascimento da Silva, PRO-REITOR(A) - CD2 - IF-PROEN**, em 28/07/2023 19:02:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 237538

Código de Autenticação: ee47a9df90





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1808, de 28 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23341.001321.2023-61 e; considerando o disposto no §2.º do art. 38, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Ratificar a designação do servidor Romulo Duarte Paulsen, ocupante do cargo de Técnico em Eletrotécnica, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer, cumulativamente com a função que exerce, no período de 24/07/2023 a 26/07/2023, a função de Diretor da Direção-geral do Câmpus Pelotas-Visconde da Graça (CD-02), IFSul, em substituição ao titular, que estava em gozo de férias.

Rodrigo Nascimento da Silva
Pró-reitor de Ensino
Reitor em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodrigo Nascimento da Silva, PRO-REITOR(A) - CD2 - IF-PROEN**, em 28/07/2023 19:02:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 237535
Código de Autenticação: db5d32c8a6





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1809, de 28 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23339.000912.2023-60 e; considerando o disposto no §2.º do art. 38, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Ratificar a designação da servidora Kellen Ludtke Bierhals, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer, no período de 24/07/2023 a 01/08/2023, a função de Chefe de Gabinete da Direção-geral do Câmpus Camaquã (FG-01), IFSul, em substituição à titular, que está em gozo de férias.

Rodrigo Nascimento da Silva
Pró-reitor de Ensino
Reitor em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodrigo Nascimento da Silva, PRO-REITOR(A) - CD2 - IF-PROEN**, em 28/07/2023 19:03:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 237534
Código de Autenticação: 801c96306a





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1810, de 28 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23206.003628.2023-51 e; considerando o disposto no §2.º do art. 38, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Ratificar a designação da servidora Claudia Teixeira Fernandes, ocupante do cargo de Contador, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer, no período de 24/07/2023 a 28/07/2023, a função de Coordenadora da Coordenadoria de Contabilidade e Orçamento (FG-01); do Departamento de Administração; da Diretoria de Administração e Planejamento, do Câmpus Pelotas, IFSul, em substituição à titular, que está em gozo de férias.

Rodrigo Nascimento da Silva
Pró-reitor de Ensino
Reitor em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodrigo Nascimento da Silva, PRO-REITOR(A) - CD2 - IF-PROEN**, em 28/07/2023 19:03:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 237532
Código de Autenticação: 234b7cd15d





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1811, de 31 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais, considerando Processo nº 23163.002512.2023-48; e, considerando o disposto no § 2º do art. 38, da Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º Ratificar a designação do servidor Nilo André Pozza Rodrigues, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal desta IFE, que exerceu, no período de 25/07/2023 a 28/07/2023, a função de Diretor da Diretoria de Assuntos Internacionais (CD-4), IFSul, em substituição ao titular, durante o seu afastamento.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A)** - CD1 - IFSRIOGRAN, em 31/07/2023 16:05:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 237641
Código de Autenticação: 642b881f76





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1812, de 31 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23163.002433.2023-37 e; considerando o disposto no §2.º do art. 38, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Ratificar a designação da servidora Érica Pereira Martins, ocupante do cargo de Administrador, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer, no período de 18/07/2023 a 23/07/2023, a função de Coordenadora da Coordenadoria de Inovação Tecnológica (FG-02); da Coordenadoria de Pesquisa e Inovação; da Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação, IFSul, em substituição ao titular, que estava em gozo de férias.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A)** - CD1 - IFSRIOGRAN, em 31/07/2023 16:05:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 237767
Código de Autenticação: 343f282a1b





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1813, de 31 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23163.002431.2023-48 e; considerando o disposto no §2.º do art. 38, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Ratificar a designação do servidor Felipe de Souza Leites, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer, no período de 18/07/2023 a 27/07/2023, a função de Coordenador da Coordenadoria de Graduação (FG-02); da Diretoria de Políticas de Ensino e Inclusão, da Pró-reitoria de Ensino, IFSul, em substituição ao titular, que estava em gozo de férias.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A)** - CD1 - IFSRIOGRAN, em 31/07/2023 16:06:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 237769

Código de Autenticação: c974d5e2ce





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1814, de 31 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23206.003512.2023-11 e; considerando o disposto no §2.º do art. 38, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Ratificar a designação da servidora Nara Eliane Pereira Leal, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer, no período de 18/07/2023 a 27/07/2023, a função de Assessora da Assessoria do Gabinete do Diretor (CD-03); Câmpus Pelotas; IFSul, em substituição ao titular, que estava em gozo de férias.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 31/07/2023 16:06:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 237772

Código de Autenticação: 3c4861f5f9





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1815, de 31 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23166.000913.2023-33 e, considerando o disposto no §2.º do art. 38, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Ratificar a designação do servidor Felipe de Souza Leites, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer, no período de 24/07/2023 a 06/09/2023, a função de Coordenador da Coordenadoria da Biblioteca (FG-2), do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão, Câmpus Charqueadas, IFSul, em substituição ao titular, que está em gozo de férias.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 31/07/2023 23:17:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 237784

Código de Autenticação: a644540109





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1816, de 31 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23163.002431.2023-48 e; considerando o disposto no §2.º do art. 38, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Ratificar a designação do servidor Mário Renato Chagas Júnior, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer, no período de 18/07/2023 a 27/07/2023, a função de Coordenador da Coordenadoria de Graduação (FG-02); da Diretoria de Políticas de Ensino e Inclusão, da Pró-reitoria de Ensino, IFSul, em substituição ao titular, que esteve em gozo de férias.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº. 1.813, de 31 de julho de 2023.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A)** - CD1 - IFSRIOGRAN, em 31/07/2023 23:18:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 237822
Código de Autenticação: 816a163ca7





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1817, de 31 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23164.001635.2023-51, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria n.º 1798, de 28 de julho de 2023, que trata de substituição de função, pela servidora Catia Cilene Mello Alano.

Onde se lê: "... , no período de 25/07/2023 a 11/08/202,..."

Leia -se "... , no período de 25/07/2023 a 11/08/2023,..."

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 31/07/2023 23:18:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 237802

Código de Autenticação: 868486c988





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1818, de 31 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23356.000692.2023-66 e, considerando o disposto no §2.º do art. 38, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Fernanda Schwinden Dallamico Kirst, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer, cumulativamente com a função que exerce, no período de 03/08/2023 a 11/08/2023, a função de Coordenadora da Coordenadoria de Estágios (FG-2), da Coordenadoria de Extensão e Cultura, Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão, Câmpus Venâncio Aires, IFSul, em substituição à titular, que estará em gozo de férias.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A)** - CD1 - IFSRIOGRAN, em 31/07/2023 23:19:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 237798

Código de Autenticação: ea78cc95de





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1819, de 31 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23166.000878.2023-52 e, considerando o disposto no §2.º do art. 38, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Ratificar a designação da servidora Renata Porcher Scherer, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer, no período de 24/07/2023 a 30/07/2023, a função de Coordenadora da Coordenadoria Acadêmica Local do Curso de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica em Rede (FCC), do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão, Câmpus Charqueadas, IFSul, em substituição à titular, que estava em gozo de férias.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A)** - CD1 - IFSRIOGRAN, em 31/07/2023 23:19:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 237790

Código de Autenticação: 5adbcbcfaa





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1820, de 31 de julho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23166.000878.2023-52 e, considerando o disposto no §2.º do art. 38, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Ratificar a designação da servidora Patricia Mendes Calixto, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer, no período de 17/07/2023 a 23/07/2023, a função de Coordenadora da Coordenadoria Acadêmica Local do Curso de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica em Rede (FCC), do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão, Câmpus Charqueadas, IFSul, em substituição ao titular, que estava em gozo de férias.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A)** - CD1 - IFSRIOGRAN, em 31/07/2023 23:20:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 237786

Código de Autenticação: 99d9011b0d





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA IFSUL N.º 131, DE 5 DE JULHO DE 2023.

Aprova **ad referendum** do Conselho Superior, o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Licenciatura em História, na modalidade EAD, a ser ofertado pela UAB, Câmpus Saporanga, para vigor em julho de 2023.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais, tendo em vista o Processo nº 23163.002171.2023-19, **RESOLVE**:

Art. 1º Aprovar, **ad referendum** do Conselho Superior, o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Licenciatura em História, na modalidade EAD, a ser ofertado pela UAB, Câmpus Saporanga, para vigor em julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documentos Anexados:

- **Anexo #1.** PPC HISTORIA (anexado em 05/07/2023 17:11:10)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR(A) - CD3 - IFSRIOGRAN**, em 05/07/2023 17:36:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 233403

Código de Autenticação: 20b23effda





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA IFSUL N.º 130, DE 5 DE JULHO DE 2023.

Aprova **ad referendum** do Conselho Superior, o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Licenciatura em Letras Língua Portuguesa e Língua Inglesa e suas Respectivas Literaturas, na modalidade EAD, a ser ofertado pela UAB, Câmpus Passo Fundo, para vigor em julho de 2023.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais, tendo em vista o Processo nº 23163.002171.2023-19, **RESOLVE**:

Art. 1º Aprovar, **ad referendum** do Conselho Superior, o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Licenciatura em Letras Língua Portuguesa e Língua Inglesa e suas respectivas Literaturas, na modalidade EAD, a ser ofertado pela UAB, Câmpus Passo Fundo, para vigor em julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documentos Anexados:

- **Anexo #1.** PPC LETRAS (anexado em 05/07/2023 16:59:19)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR(A) - CD3 - IFSRIOGRAN**, em 05/07/2023 17:36:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 233397

Código de Autenticação: f6b1c43113





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA IFSUL N.º 129, DE 5 DE JULHO DE 2023.

Aprova **ad referendum** do Conselho Superior, o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Licenciatura em Matemática - na modalidade EAD, a ser ofertado pela UAB, Câmpus Sapucaia do Sul, para vigorar a partir de julho de 2023.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais, tendo em vista o Processo nº 23163.002171.2023-19, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, **ad referendum** do Conselho Superior, o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Licenciatura em Matemática, na modalidade EAD, a ser ofertado pela UAB - Câmpus Sapucaia do Sul, para vigorar em julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documentos Anexados:

- **Anexo #1.** PPC MATEMATICA (anexado em 05/07/2023 17:12:24)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR(A) - CD3 - IFSRIOGRAN**, em 05/07/2023 17:49:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 233376

Código de Autenticação: 21037ada8d





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Estabelece o ato de reconhecimento para Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, exclusivamente para fins de expedição e registro de diplomas, no âmbito do Instituto Federal Sul-rio-grandense.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o art. 11, § 1º, do Decreto N.º 9.235, de 15 de dezembro de 2017, a Portaria Normativa N.º 23, de 21 de dezembro 2017, a Portaria Normativa N.º 742, de 3 de agosto de 2018, o art. 26, § 1º, da Portaria MEC N.º 1095, de 25 de outubro de 2018, e o Processo n.º 23704.000392.2023-80, RESOLVE:

Art. 1º Emitir ato de reconhecimento de curso, exclusivamente para fins de expedição e registro de diplomas, para os/as estudantes concluintes de todos os polos ofertantes do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, no âmbito do Instituto Federal Sul-rio-grandense, conforme descrito a seguir:

Nome completo da/o Estudante	Curso do Diploma da Graduação	Título do Diploma da Graduação	Eixo Tecnológico do CNST
Douglas Ricardo Marmitt	Superior em Tecnologia de Processos Gerenciais	Tecnólogo em Processos Gerenciais	Gestão e Negócios
Fernanda Kremer Soares	Superior em Tecnologia de Processos Gerenciais	Tecnólogo em Processos Gerenciais	Gestão e Negócios
Leandro Frozza	Superior em Tecnologia de Processos Gerenciais	Tecnólogo em Processos Gerenciais	Gestão e Negócios
Roni Artur da Silva	Superior em Tecnologia de Processos Gerenciais	Tecnólogo em Processos Gerenciais	Gestão e Negócios

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR(A) - CD3 - IFSRIOGRAN**, em 05/07/2023 17:53:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 233293

Código de Autenticação: 114fe3ff3f





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA IFSUL N.º 133, DE 12 DE JULHO DE 2023.

Aprova, ad referendum do Conselho Superior, o Calendário Acadêmico 2023/2 do Curso de Licenciatura em Pedagogia - UAB.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais, tendo em vista o Processo n.º 23702.000306.2023-59, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, ad referendum do Conselho Superior, o Calendário Acadêmico 2023/2 do Curso de Licenciatura em Pedagogia - UAB, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Flávio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documentos Anexados:

- **Anexo #1.** Calendário Acadêmico Pedagogia UAB (anexado em 12/07/2023 10:39:32)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 12/07/2023 17:02:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 234770
Código de Autenticação: 5d861924a3





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA IFSUL N.º 134, DE 24 DE JULHO DE 2023.

Aprova, **ad referendum** do Conselho Superior, a reformulação do Projeto Pedagógico e da Matriz Curricular do Curso Técnico em Edificações - Forma Subsequente - Semestral, do Câmpus Pelotas.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais, tendo em vista o Processo n.º 23163.002471.2023-90, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, **ad referendum** do Conselho Superior, a reformulação do Projeto Pedagógico e da Matriz Curricular do Curso Técnico em Edificações - Forma Subsequente - Semestral, do Câmpus Pelotas, de acordo com o processo e parecer exarado pela Pró-reitoria de Ensino do IFSul, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documentos Anexados:

- **Anexo #1.** PPC - Curso Técnico em Edificações (anexado em 24/07/2023 09:59:27)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 24/07/2023 11:19:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 236691
Código de Autenticação: 617e635acd





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA IFSUL N.º 135, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a estrutura, o conteúdo e a gestão da seção “Acesso à Informação” no portal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o art. 37 da Constituição Federal, a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e a Instrução Normativa TCU nº 84, de 22 de abril de 2020 e o Processo n.º 23163.002523.2023-28, RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Portaria disciplina a organização da estrutura, do conteúdo e da gestão da seção “Acesso à Informação” no portal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul).

§ 1º A seção “Acesso à Informação” é a área do portal do IFSul, na internet, por meio da qual são disponibilizadas, para acesso público, as informações de interesse coletivo ou geral produzidas ou mantidas pelo IFSul, caracterizando a transparência ativa da instituição.

§ 2º A disponibilização de informações na seção “Acesso à Informação” deve observar os princípios de dados abertos e os requisitos estabelecidos na legislação que disciplina a publicidade, a transparência na administração pública, a proteção de dados pessoais, bem como as regras de classificação da informação.

§ 3º A seção “Acesso à Informação” deve ser acessada por meio de chamada específica na página inicial do portal do IFSul, em local de fácil acesso e visualização pela/o usuária/o.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, considera-se:

I - autoridade de monitoramento da Lei de Acesso à Informação: autoridade designada pela/o dirigente máximo da instituição responsável por assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, apresentar relatórios de monitoramento, recomendar medidas e orientar as unidades da instituição no que tange à Lei nº 12.527/2011;

II - informação: conjunto de dados, textos, imagens, métodos, sistemas ou quaisquer formas de representação disponibilizados na seção “Acesso à Informação” com o objetivo de conferir transparência aos atos de gestão administrativa e de prestação de contas;

III - transparência ativa: disponibilização de informações pelos órgãos e entidades, independentemente de solicitação;

IV - unidade articuladora de transparência ativa: unidade administrativa do IFSul responsável por articular as ações necessárias à estruturação, atualização, adequação e integridade das informações disponibilizadas na seção “Acesso à Informação”;

V - unidade responsável por informações: unidade administrativa do IFSul responsável por fornecer, garantir a integridade e manter atualizadas as informações relacionadas à sua área de atuação e competências regimentais que devem ser disponibilizadas na seção “Acesso à Informação”.

§ 1º A autoridade prevista no inciso I será designada em portaria pela/o Reitor/a.

§ 2º A Diretoria de Desenvolvimento Institucional (DDI) é a unidade articuladora de transparência ativa do IFSul prevista no inciso IV.

§ 3º As unidades responsáveis por informações previstas no inciso V e as respectivas informações sob sua responsabilidade estão indicadas no Anexo I desta Portaria.

Art. 3º O disposto nesta Portaria é aplicável, no que couber, às informações de transparência administrativa que estejam localizadas em outras áreas do portal do IFSul, na internet.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E DO CONTEÚDO

Art. 4º A estrutura da seção “Acesso à informação” deve ser definida pela unidade articuladora da transparência ativa em conjunto com a Coordenadoria de Comunicação Social.

Parágrafo único. A estrutura da seção “Acesso à informação” deve ser acessível à/ao usuária/o externa/o ao IFSul, por meio do uso de ferramentas de busca rápida e do agrupamento e categorização de informações.

Art. 5º A seção “Acesso à informação” contém as informações produzidas ou mantidas pelo IFSul que devem ser de acesso público por força da legislação aplicável, bem como aquelas que a Instituição julgar como de interesse coletivo ou geral que viabilizem o exercício do controle social sobre sua gestão.

§ 1º O conjunto mínimo de informações que deve ser disponibilizado na seção “Acesso à informação” é o contido no Anexo I desta Portaria, que tem como referências os seguintes documentos:

I - “Orientações para a construção da Seção Acesso à Informação das Instituições da RFEPT” elaborado pelo Fórum de Desenvolvimento Institucional do Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica;

II - “Guia de Transparência Ativa para órgãos e entidades do poder executivo federal” elaborado pela Controladoria-Geral da União (CGU).

§ 2º Informações relacionadas à transparência administrativa podem ser disponibilizadas também em outras áreas do portal do IFSul na internet, desde que essa disponibilização facilite sua identificação e o acesso por parte do público externo à Instituição.

§ 3º A seção “Acesso à informação” deverá conter item específico para contemplar o espaço “Transparência e prestação de contas”, em conformidade com o disposto na Instrução Normativa nº 84, de 22 de abril de 2020 do Tribunal de Contas da União (TCU).

Art. 6º Para cada informação na seção “Acesso à informação” devem ser disponibilizados para acesso público:

I - a descrição da informação;

II - a unidade responsável pela informação, com telefone e e-mail de contato;

III - a fonte da informação;

IV - a data da última atualização;

V - a periodicidade de atualização;

VI - os formatos de arquivos disponíveis.

Parágrafo único. A periodicidade de atualização das informações está disposta no Anexo II desta Portaria.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 7º Cabe à autoridade de monitoramento da Lei de Acesso à Informação:

I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso a informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos dispostos na legislação;

II - monitorar a implementação do disposto na legislação e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III - recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto na legislação;

IV - orientar as unidades no que se refere ao cumprimento do disposto na legislação.

Art. 8º Cabe à unidade articuladora da transparência ativa:

I - definir, em conjunto com a Coordenadora de Comunicação Social, a estrutura da seção “Acesso à informação”;

II - acompanhar a atualização e a adequação das informações disponibilizadas pelas unidades responsáveis por informações e demandar, dessas unidades, as ações necessárias para garantir a integridade das informações na seção “Acesso à informação”;

III - definir critérios e canais para o fornecimento das informações por parte das unidades responsáveis por informações;

IV - realizar avaliação periódica da seção “Acesso à informação”;

V - propor a atualização do Anexo I desta Portaria.

Art. 9º Cabe à unidade responsável por informações:

I - fornecer as informações identificadas no Anexo I desta Portaria, de acordo com sua área de atuação e competências regimentais;

II - manter atualizadas as informações de sua responsabilidade, de acordo com a periodicidade de atualização definida na seção “Acesso à informação”;

III - garantir a integridade das informações fornecidas.

Parágrafo único. A unidade responsável pela informação deve, no cumprimento de suas competências, observar as diretrizes estabelecidas pela unidade articuladora da transparência ativa e o disposto nesta Portaria.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. A seção “Acesso à informação” deve ser avaliada, no mínimo, uma vez por ano, quanto a sua adequação a esta Portaria e aos demais normativos que regem a matéria.

Art. 11. O IFSul tem 120 dias, contados da vigência desta Portaria, para adequar a seção “Acesso à informação” aos dispositivos deste ato normativo.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor em 1º de agosto de 2023.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documentos Anexados:

- **Anexo #1.** Anexo da Portaria 135/2023 (anexado em 25/07/2023 14:01:11)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 25/07/2023 21:51:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 236979

Código de Autenticação: 7563328750





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA IFSUL N.º 136, DE 27 DE JULHO DE 2023.

Aprova, **ad referendum** do Conselho Superior, a reformulação da matriz curricular do Curso Técnico em Eletromecânica, forma integrada - semestral, do Câmpus Pelotas.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais, tendo em vista o Processo n.º 23163.002476.2023-12, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, **ad referendum** do Conselho Superior, a reformulação da matriz curricular do Curso Técnico em Eletromecânica, forma integrada - semestral, do Câmpus Pelotas, de acordo com o processo e o parecer exarado pela Pró-reitoria de Ensino do IFSul, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Nascimento da Silva
Pró-reitor de Ensino
Reitor em exercício

Documentos Anexados:

- **Anexo #1.** Matriz Curricular Curso Técnico em Eletromecânica (anexado em 28/07/2023 12:09:19)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodrigo Nascimento da Silva, PRO-REITOR(A) - CD2 - IF-PROEN**, em 28/07/2023 15:11:24.

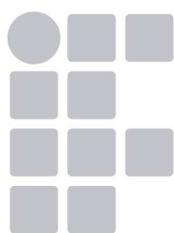
Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 237384
Código de Autenticação: ff557eaf45





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE



INSTITUTO FEDERAL
Sul-rio-grandense

www.ifsul.edu.br